



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1160/08	DATA: 06/08/2008
INÍCIO: 14h35min	TÉRMINO: 21h33min	DURAÇÃO: 06h58min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 06h58min	PÁGINAS: 142	QUARTOS: 77

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ – Delegado da Polícia Federal

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

A reunião foi suspensa e reaberta.
Houve falha na gravação.
Houve intervenções fora do microfone, inaudíveis.
Houve intervenções simultâneas, ininteligíveis.
Há intervenções sem identificação de orador.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 55^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, edição 2.022, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da Ata da 54^a reunião.

Pergunto aos Srs. Deputados se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Solicitada a dispensa da leitura da ata, foi a mesma dispensada.

Em discussão a ata.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada a ata.

Esta reunião foi convocada para tomada de depoimento do Dr. Protógenes Pinheiro de Queiroz, Delegado de Polícia Federal, e para deliberação de requerimentos.

O Dr. Protógenes Pinheiro de Queiroz já se encontra à Mesa.

Antes de passar a palavra ao depoente, peço atenção aos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido ao depoente será de 20 minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria.

O Relator disporá do tempo que for necessário para suas interpelações.

O autor do requerimento terá o prazo de 15 minutos para fazer suas interpelações, computado nesse tempo o prazo para as respostas do depoente.

Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para fazer suas interpelações, computado nesse tempo o prazo para as respostas do depoente.

Para atender às formalidades legais, será firmado pelo depoente termo de compromisso que integra o formulário de qualificação, de cujo teor faço a leitura:



Sob palavra de honra e a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado.

Recebi, nesta data, ofício do Diretor da Academia Nacional de Polícia apresentando o Delegado Queiroz para o seu depoimento.

Antes de passar a palavra ao Delegado Queiroz, quero dizer a V.Exas. que o Delegado Queiroz tem prestado relevantes serviços ao Departamento de Polícia Federal e, por sua vez, ao País. Dentro de suas convicções, vem procurando trabalhar no combate ao crime organizado e tem atuado em vários pontos do Brasil com operações de grande relevância e grande sucesso que hoje se encontram submetidas ao crivo do Poder Judiciário.

Todos nós, neste período, temos tratado a todos aqueles que aqui vieram, não importa a sua condição, de uma forma cortês, e assim eu espero poder conduzir esse trabalho, para que possamos ouvir do Dr. Queiroz as suas manifestações, principalmente no que diz respeito àquilo que concerne a esta Comissão, que é a questão das interceptações telefônicas e de sua importância para o combate à criminalidade e a forma melhor de se poder exercer o controle sobre elas.

Além disso, é importante dizer que nós teremos também a oitiva de outros delegados, e o cronograma foi assim estabelecido com o objetivo de termos dados que nos possibilitem fazer uma inquirição correta e adequada do Sr. Daniel Dantas, que aqui comparecerá para prestar o seu depoimento, já que foi convocado, na semana que vem.

Portanto, tão logo o Delegado Queiroz assine o documento, iremos passar a palavra a ele para que faça as suas manifestações.

Peço àqueles que estejam interessados em fazer inquirições que façam inscrição junto à Secretaria da Mesa.

Convido o advogado do Delegado Queiroz para que também tome assento à Mesa.

Para organização dos trabalhos, eu pediria que liberassem os espaços para os Deputados, bem como os espaços próprios da imprensa e da assessoria, para que todos possam exercer da melhor maneira possível os seus papéis nesta audiência.



Vou passar a palavra ao Delegado Queiroz, deixando bem claro a todos que aqui se encontram que a sua presença é importantíssima para esta CPI e ele aqui se encontra na condição de testemunha, que muito poderá contribuir para os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, razão pela qual o mesmo está compromissado, na forma da lei, para dizer a verdade. Além disso, todas as suas manifestações estão resguardadas pela lei e pela Constituição.

Então, com a palavra, para seu pronunciamento inicial, o Delegado Queiroz.
(Pausa.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu pediria silêncio no recinto, para que nós possamos ouvir as pessoas que se manifestarão.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Primeiramente, boa-tarde a todos. Atendendo a um pedido de convocação do Exmo. Sr. Deputado Marcelo Itagiba de vir a esta tão importante Comissão, CPI de interceptações telefônicas, e também cumprindo determinação também confirmada pelo então Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Alberto Direito, o qual confirmou a minha convocação. E aqui vale apenas um esclarecimento de que, em nenhum momento, eu me recusei a vir aqui, apenas tentei, por questões razoáveis, que reputo, na minha vez de cunho particular, adiar este momento tão importante de vir aqui e estar na presença dos senhores e de prestar os esclarecimentos que, assim, a lei me permitir prestar. Então, aqui estou. Inclusive, tomei ciência do Ofício 301, de 16 de julho, encaminhado pelo Exmo. Sr. Deputado Marcelo Itagiba, meu dileto colega, também Delegado de Polícia Federal, que muito também pontificou nossa instituição ao longo da sua carreira, que, diga-se de passagem, foi uma carreira que muito nos honra e muito nos orgulha. E é por isso que ele, talvez, aqui esteja como Deputado Federal honrando esta Casa e com esse tão importante trabalho, e a que, na medida do possível, vou procurar atender, Presidente. Esse ofício veio acompanhado de um requerimento também de S.Exa. o Deputado Raul Jungmann, o qual traz no requerimento — tenho aqui — uma justificativa falando de alguns trabalhos por nós realizados, pelo Departamento de Polícia Federal, em algumas operações que nós realizamos. E, ao final, ele pontifica esse requerimento com algumas situações do episódio da prisão do então banqueiro Daniel Valente Dantas. Segue ainda uma



justificativa do Exmo. Sr. Presidente da CPI, Deputado Marcelo Itagiba, ratificando aquele requerimento do Exmo. Sr. Deputado Raul Jungmann. E aqui estou na presença dos senhores para poder, no que for possível e no que a lei me permitir, prestar alguns esclarecimentos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de passar a palavra ao Relator, na qualidade de autor do requerimento, eu gostaria apenas de pontificar uma pergunta que me parece fundamental, para, depois, passar aos demais colegas para que possam formular as suas.

Nós temos várias notícias veiculadas na mídia da prática de interceptação ilegal pelo grupo vinculado ao Sr. Daniel Dantas. V.Sa., durante praticamente 2 anos, ou um pouco mais, realizou investigações no que diz respeito a esse grupo. Então, uma pergunta bem objetiva, que é o principal motivo pelo qual o senhor está aqui, para que possamos saber: no curso dessa investigação foi encontrado algum dado, algum indício da prática por parte de pessoas vinculadas a esse grupo de interceptação telefônica, ou de encomenda de interceptação telefônica, ou de dados de quebra de sigilo telefônico nesse período?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Bem, Sr. Presidente, é importante a indagação de V.Exa. E o que apenas eu posso esclarecer, até com o intuito de colaborar com os trabalhos, é que já existe, salvo a memória, uma instrução, uma ação penal em curso na 5^a Vara Criminal Federal de São Paulo, que trata especificamente desse tema ao qual V.Exa. se referiu. E também já existe uma ação também em curso referente à Operação Satiagraha, que também nos traz essa mesma situação, também com investigação em curso e com uma ação penal em curso, o qual infelizmente eu não posso, por razões legais, não posso esclarecer a V.Exa. tal indagação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A impossibilidade de V.Exa. é em razão do segredo de Justiça?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É. Primeiro, eu trago, não com o intuito aqui de querer... Apenas esclarecer aos Exmos. Srs. Deputados e também reafirmar meu compromisso de que pegamos aqui o texto da Constituição da República, no art. 5º, inciso XII, que dispõe: “É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações



telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal". E também, além do texto constitucional, nos remete também ao nosso Código de Processo Penal..., o nosso Código de Processo Penal, que trata lá do art. 20. Primeiro, vamos tratar dessas questões legais para podermos nos situar. O art. 20 do Código de Processo Penal é bem claro: "A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade". E também esse mesmo diploma legal nos remete ao art. 406, em que a testemunha não é obrigada a depor de fatos a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar sigilo. E também vamos buscar aí a nossa legislação infraconstitucional, lei especial que trata especificamente das interceptações telefônicas, inclusive, no caso de interceptação clandestina, que é o foco do trabalho de V.Exa. No art. 1º, dispõe lá: "A interceptação de comunicação telefônica de qualquer natureza para prova ou investigação criminal em que a instrução processual penal observará o disposto nesta lei e dependerá de ordem do juiz competente da ação principal sobre o segredo de Justiça". Então, é só para nós nos situarmos da minha limitação legal em colaborar com V.Exas. na indagação que o Exmo. Sr. Presidente me colocou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas, então, apenas para que possamos ter verdadeiramente o sentido das coisas, tenho uma pergunta objetiva. Não quero saber se foi através de interceptação, se foi através de diligência, ou se foi através de investigação. É uma pergunta objetiva: se no decorrer da investigação, surgiram fatos, não importa de que forma, que dão conta da prática de interceptação telefônica ou de contratação de interceptação telefônica por esse grupo. Então, seria uma resposta objetiva: "sim, existe"; "não, não existe". E, aí, eu acho que não fere de maneira nenhuma, até porque, hoje, esses procedimentos já estão praticamente todos eles com denúncia. Então, fica uma pergunta bem objetiva, para ver se V.Sa. teria condições de responder. Além do mais, acho que estamos aqui fazendo o mesmo papel que fez V.Sa. Nós aqui presidimos um inquérito, um inquérito com um *plus*, que, talvez, todo delegado desejasse ter, que é o poder judicial da investigação. Talvez seja um desejo de todo delegado ter isso para que melhor possa fazer suas investigações. E a CPI o tem. Então, como o objetivo é comum, de apurar a prática de ilícito praticado por outros, acho que V.Sa.



tem uma grande colaboração a dar, já vem dando ao País uma grande colaboração com as investigações que vem fazendo. Acho que, objetivamente, pode responder: "Sim, foram encontrados indícios"; "Não, não foram encontrados indícios", até para que a possamos solicitar ao juiz encaminhamento do procedimento a esta Comissão. Então, fica uma pergunta objetiva. Eu pediria a V.Sa. que respondesse ou "sim" ou "não", o que já satisfaria, acredito eu, parte da indagação por parte deste Presidente.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Excelênci, Exmo. Sr. Presidente, acredito que implicitamente já estaria respondida a vossa indagação, tendo em vista quando eu disse da existência de 2 processos e, inclusive, de procedimentos investigatórios ainda em curso em 2 Varas Criminais Federais de São Paulo que tratam do assunto de interceptação, se houve ou não interceptação clandestina. Até porque, com a minha afirmação em "sim" ou "não", eu estaria afirmando algo que foge ao meu alcance de autoria e materialidade. Apenas foram coletados indícios, e esses indícios foram carreados nos autos de ambos os processos que tramitam tanto na 5^a Vara como na 6^a Vara e estão sendo avaliados, evidentemente, no âmbito do Judiciário. Notadamente, V.Exa. pode e tem poder para requisitar as informações necessárias diretamente aos juizes federais de ambas as varas, tanto da 5^a Vara como da 6^a Vara, Dr. Fausto De Sanctis, que me parece também virá aqui a esta honrada CPI para colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu me sinto respondido por V.Sa., através de uma forma muito inteligente como conduziu sua resposta. V.Sa. poderia me dizer quem são os delegados, os procuradores e os juizes a que estão afetas essas investigações relacionadas à prática de interceptações por essas pessoas, ou de indícios de prática de interceptação por essas pessoas?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Os juizes onde estão aforados esses processos, essas ações penais, salvo engano, parece-me que é na 5^a Vara, seria o Dr. Alexandre Cassetari — não sei se houve aí uma modificação —, e, na 6^a Vara, o Dr. Fausto De Sanctis. E os Procuradores afetos, os Procuradores da República, membros do Ministério Público Federal, afetos aos 2 processos, na 5^a Vara, salvo engano também, trata-se da Dra. Ana Maria Osório. Mas, antes dela,



também passaram alguns Procuradores, que me falha a memória aqui e eu poderia cometer aí algum equívoco dos nominados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E os delegados?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - E, na 6^a Vara, é o Dr. Rodrigo De Grandis, Procurador da República. Quanto aos delegados que presidiram essas investigações, no âmbito da 5^a Vara, salvo engano também, parece-me que foi o colega, Dr. Élzio — parece que também está convocado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Satisfeito com a resposta de V.Exa.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Permita-me uma questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Questão de ordem, Deputado.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, o Dr. Protógenes acaba de dizer que tem as limitações legais para poder apresentar informações a esta CPI. Nós, que estamos nesse trabalho de investigação, temos muito interesse em que ele realmente colabore para que possamos finalizar os trabalhos desta CPI com um relatório capaz de estabelecer regras nesse processo de escutas telefônicas. Ele fala, em relação às limitações que tem, do processo de investigação que hoje ainda está em andamento.

Eu queria fazer uma indagação a V.Exa., em questão de ordem, que é a seguinte: esta CPI não decidiu, já, por iniciativa de V.Exa., que nós estaríamos, também, ao longo dessas investigações, buscando levantar o excesso de interceptação telefônica feita pelo aparelho estatal, capaz de garantir que essas regras pudessem também, no aparelho do Estado, estar estabelecidas ao final dos trabalhos desta Comissão? Portanto, o Dr. Protógenes poderia colaborar muito conosco, além das perguntas que vamos fazer nessa direção, também, em que o aparelho de Estado, até por uma série de denúncias, hoje, na imprensa, ontem, de que existem, de alguma maneira, senhas para apuração, levantamentos, etc.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Então, essa é a questão de ordem: se nós não poderíamos ter, também, a possibilidade de ter, da parte dele, as informações sobre interceptações do aparelho do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deixe-me dizer a V.Exa.: eu, no começo, disse exatamente isso, que estava aberto, aqui, para poder ouvir, inclusive, as sugestões que ele tem a fazer desse instrumento tão necessário para o combate à criminalidade. Ele, na sua fala inicial, não quis usar do tempo para comentar esse assunto. Mas V.Exa., quando for a sua vez de fazer os questionamentos, poderá fazer os questionamentos. E não tenha a menor dúvida de que ele irá responder.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra agora ao Relator, para que formule os seus questionamentos, e depois aos demais inscritos, começando, inclusive, pelo Deputado Raul Jungmann, que é co-autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Marcelo Itagiba; Dr. Protógenes Pinheiro Queiroz; Sr. Advogado Raul Canal; Srs. e Sras. Deputadas e Deputados; registro também a presença do Senador Wellington, que muito nos honra nesta Comissão; todos os Deputados que compõem esta Comissão; os Deputados desta Casa; e os senhores que participam desta audiência, conforme já foi aqui registrado, considero da maior importância o depoimento do Dr. Protógenes.

Nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, nós sempre costumamos registrar... Praticamente se constitui um roteiro, Dr. Protógenes, no início dos nossos trabalhos, sempre lembrar quais são os eixos desta Comissão: estamos apurando como as interceptações legais acontecem em nosso País; estamos apurando como as interceptações ilegais ocorrem, também; e todo o aparato tecnológico que existe no mercado para, tanto realizar as interceptações legais, como também as ilegais. Portanto, esse é o foco da nossa Comissão, é por esse foco que temos procurado conduzir a nossa investigação. E a presença de V.Sa. aqui, nesta Comissão, se dá justamente a partir da primeira indagação do Deputado Marcelo Itagiba, porque no curso dos nossos trabalhos, seja por publicação na mídia, seja por fatos que



chegaram à Comissão, é atribuída ao grupo do Sr. Daniel Dantas, na disputa pelo controle da Brasil Telecom, a contratação da empresa Kroll para fazer espionagem empresarial.

O Diretor da Kroll, Sr. Gomide, esteve aqui, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, e declarou que a Kroll não faz esse tipo de atividade, não exerce esse tipo de atividade, mas teria acusado a Telefônica de Itália de ter investigado o grupo do Sr. Daniel Dantas nesta disputa empresarial.

Pergunto a V.Sa. se no curso das investigações, da Operação Satiagraha, teriam sido encontrados alguns indícios de que esse grupo teria sido espionado, teria sido vítima de uma espionagem empresarial por parte dessa Telefônica.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Raul Jungmann...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Nelson Pellegrino.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Nelson Pellegrino, perdoe-me, a primeira parte da sua exposição, possivelmente, até no que eu puder colaborar a respeito de ajustes ou aperfeiçoamento dos instrumentos de investigação, notadamente no que se diz respeito à vigilância eletrônica, muito me honra. E talvez eu não esteja nem à altura de formular alguma sugestão, mas, na medida do possível, posso tentar aqui formular alguma sugestão ou contribuir, a exemplo do que o Exmo. Sr. Deputado que antecedeu o senhor mencionou. E o senhor, na primeira parte, comunga com a mesma posição. Já na segunda parte, aí nós caímos exatamente na questão de preservação do sigilo das investigações, onde já se encontram pontuados 2 trabalhos em cursos, sejam em sede de ação penal, sejam também em sede de investigação criminal. Então, eu não vou poder fornecer para o senhor, neste momento, essa resposta.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, quanto tempo demorou... Eu faria até uma indagação a V.Sa.: se convertêssemos esta audiência numa audiência reservada, V.Sa. teria mais autonomia para discorrer sobre determinados temas que considero fundamentais para o desenvolvimento desta Comissão.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Bem, Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, a sugestão, se for uma avaliação pessoal, individual, minha, eu



prefiro declinar. Eu me sinto honrado até de compartilhar essa confiança com os senhores, mas no momento eu prefiro declinar, prefiro me manter na posição de uma audiência pública naquilo que eu puder contribuir. Ainda que numa sessão reservada, eu também estaria limitado às mesmas condições legais. Então, numa avaliação, repito, individual, eu acho que a minha contribuição maior seria em audiência pública do que em uma sessão reservada.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois não. Eu gostaria que V.Sa. pudesse informar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito durante quanto tempo o grupo do Sr. Daniel Dantas foi objeto de interceptação de comunicação telefônica.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Aproximadamente... aproximadamente... De interceptação telefônica, não vou poder lhe precisar, porque teve um trabalho anterior. Então, infelizmente, eu também não vou poder fornecer ao senhor com integralidade. Se eu der algum dado aqui, eu vou estar... eu vou estar falseando... Eu sei que o trabalho se iniciou em 2004, isso eu posso afirmar para o senhor.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - As interceptações começaram em 2004, mais ou menos?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu não poderia... As investigações — seria melhor o termo usado —... as investigações começaram em... no ano de 2004.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O trabalho anterior seria uma investigação prévia para embasar, inclusive, esse pedido de interceptação? Deixe-me, só para precisar a V.Sa., qual o interesse da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito. Nós temos fixado um ponto de vista aqui, e até estamos amadurecendo a idéia de transformar isso em iniciativa legislativa, de que toda interceptação tem que ser precedida de inquérito policial, tem que ser precedida de investigação anterior. Porque a interpretação que nós temos, no teor da Lei nº 9.296, é a de que a interceptação é para investigar o fato criminoso. para, como diz o art. 2º, havendo indício da participação criminal, não havendo outro meio de prova necessário, sim, lançaria-se mão desse meio. Então, essa interceptação foi precedida de um inquérito policial? O pedido da interceptação foi precedido de inquérito policial?



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu não posso afirmar com relação aos instrumentos utilizados desde 2004, mas nos instrumentos, os quais me couberam e me foram permitidos, foi usado inquérito policial e foram usadas, também, medidas cautelares que nos levaram a métodos de interceptação. Agora, eu não poderia distinguir aqui para o senhor, neste momento, qual o instrumento e em que momento. Até porque também há preservação de sigilo quanto a isso. Mas, até dando, assim, uma... Eu não estaria ferindo sigilo ao afirmar para o senhor que eu me vali do instrumento de inquérito policial e de medidas cautelares investigativas.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, pelo que eu posso entender, essa investigação começou no ano de 2004?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Positivo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - E demorou 4 anos para ser concluída, praticamente?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Ela teve várias partes. Exatamente, 4 anos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Uma operação única, ou foram várias operações que foram se desencadeando? Ou a partir de uma operação ela foi ramificada? Desde o início, o objeto da operação era para investigar esse grupo?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu também não posso lhe afirmar, porque nessa investigação teve outras equipes que trabalharam. E nós trabalhamos de forma compartimentada. Então, os dados são trabalhados por uma equipe, que os repassa para uma segunda equipe, que vai para uma terceira equipe. Então, para afirmar para o senhor de que forma nasceu, eu sei a pergunta do senhor: o senhor quer saber se porventura é uma investigação originariamente do Grupo Opportunity, não é isso?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Hum...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não vamos nominar pessoas, porque... Ou se ela nasceu, incidentalmente, a partir de uma outra investigação. Infelizmente eu não posso lhe fornecer esse dado, porque eu não estava lá naquele momento.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, posso entender que essa operação demorou uns 4 anos e, portanto, nesse período, aconteceram interceptações de comunicações telefônicas de várias pessoas desse grupo?

Eu queria também, se V.Sa. pudesse prestar essa informação a esta Comissão... O jornal *Folha de S.Paulo*, na sua edição de domingo, publicou uma matéria, que tem sido muito repercutida, de que teria havido uma autorização, por parte do juiz — não sei se o juiz titular ou substituto da 6º Vara Criminal —, para que V.Sa. e os delegados que estavam à frente do inquérito pudessem ter acesso... tiveram uma autorização que lhes permitia ter uma senha que permitiria, genericamente, ter informações sobre toda a bilhetagem não só do grupo que estava sendo investigado, dos alvos que estavam sendo investigados, mas como também essa senha permitiria ter acesso a qualquer bilhetagem de qualquer assinante de telefonia em nosso País. Eu queria, se possível, que V.Sa. confirmasse se é verdadeira essa informação.

Parece-me, inclusive ouvi um entrevista do Dr. Fausto de Sanctis, seria no sentido de confirmar essa informação, que ele teria dito que a vara teria adotado as medidas para evitar abusos. Então, é verdadeira essa informação?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Bem, mais uma vez eu me deparo com a limitação legal, mas posso informar ao senhor a respeito de como é o método, que seria o acesso a cadastro de pessoas investigadas — não de pessoas não investigadas, mas de pessoas investigadas —, e também a um histórico de chamadas dessas pessoas, até porque facilita à autoridade policial na identificação daqueles alvos que são mais permeáveis a serem investigados. Ou seja, que tiveram maiores contatos, ou contatos suspeitos. Essa é a forma legal, a forma que precede uma autorização judicial. Ou seja, de ofício, a autoridade policial não tem esse poder. Deveria ter. Deveria ter, na minha avaliação, a exemplo do que ocorre com policiais de outros países — não vou nominar aqui quais os países. Mas deveria ter, até para os senhores fazerem uma reflexão neste momento desta CPI. Acredito que o trabalho, mais uma vez, repito, honrado desta CPI, seja no sentido não só de identificar, lá, os óbices, as dificuldades que esse instrumento, que para alguns é um instrumento que tem, assim, um grande temor, mas que para a sociedade tem sido muito valioso. Muito valiosa. E os senhores, como



representantes aqui, como nossos representantes, acredito que tenham que reafirmar essa posição e reavaliar essa questão.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, V.Sa. tocou num tema que considero importante e relevante para os nossos trabalhos. Até porque podemos conversar em tese, não no caso concreto. Eu tenho um entendimento, à luz do art. constitucional e também da Lei nº 9.296. A Lei nº 9.296 fala que quando se vai dar a interceptação das comunicações, ela tem que se dar em cima de um fato concreto. Ou seja, é preciso que haja indício da participação criminosa, do indivíduo ou daquele grupo. É necessário que não tenha outros meios. Então, aquele meio é o único, naquele momento, eficaz para obter a prova necessária. Portanto, entendo que o pedido é um pedido específico. Ou seja, V.Sa., como delegado de polícia, já deve ter feito isso várias vezes no exercício da sua atividade, deve ter requerido a autorização judicial para investigar aquele alvo específico, ou um alvo, que pode ser mais de um telefone — porque o alvo, às vezes, usa mais de um telefone —, ou alvos específicos. Então, as autorizações são sempre específicas para aquele determinado alvo.

Eu entendo, no que diz respeito à bilhetagem, por analogia, que essa também seria a mesma regra: se pede a bilhetagem daquele alvo, ou daqueles alvos, e a telefônica fornece aquela bilhetagem. Aí tem todo aquele esquema. Aqui, inclusive, na CPI, já foi feita a apresentação de um *software* que faz o cruzamento, que faz as ligações. E, a partir daí, evidentemente, vai-se fazendo a ramificação; e, a partir da ramificação, novos números vão surgindo e novas autorizações vão sendo requeridas. A discussão aqui, em tese, é justamente essa. Eu, por exemplo, sustento que, no caso da bilhetagem, o que vale para a interceptação vale para a bilhetagem, também. As autorizações têm que ser específicas. Alvos específicos têm que ser requeridos às informações específicas, e não genericamente uma informação.

Eu até entendo que V.Sa. sustente um ponto de vista, porque uma coisa é quem está na ponta. Está na ponta da ação, e, às vezes, essa agilidade é fundamental. Conseguir com rapidez uma interceptação, conseguir com rapidez uma informação pode ser o sucesso ou insucesso de uma operação. Mas existe um estado de direito, existem regras no estado de direito que têm de ser observadas,



sob pena — não V.Exa... Mas dar determinados poderes ou a V.Exa., ou a mim, ou ao Deputado Marcelo Itagiba, ou a quem quer seja, ilimitados. Quem tem poderes ilimitados não tem controle, acaba cometendo erro.

Eu entendo que uma autorização judicial genérica, para se ter acesso a qualquer bilhetagem dos investigados, e essa senha permitir, inclusive, que se tenha acesso a todas as bilhetagens... Porque tem um investigado, mas pode aparecer uma nova informação daqueles que não estão investigados. Então, o delegado acha que também está na quadrilha, também está no sistema criminoso, e vai lá e pede também aquela informação. Então, a questão concreta é justamente essa: nós temos sustentado um ponto de vista nesta Comissão de que a autorização tem que ser específica para cada caso, para cada alvo, e não uma autorização genérica.

Então, apenas para entender, doutrinariamente, o ponto de vista de V.Sa.: V.Sa. acha que a autoridade policial, no caso, a que comanda o inquérito, a investigação, que é o delegado, poderia ter uma senha, uma autorização genérica para ter acesso a qualquer bilhetagem? Seria esse o ponto de vista?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, talvez eu tenha... Eu me penitencio, talvez, pela reduzida forma como expliquei a V.Exa. Então, vou tentar ser mais claro, mais didático. Não há uma decisão judicial... Primeiro, a questão é a seguinte: pode ou não a autoridade policial ter acesso direto às companhias telefônicas, aos dados cadastrais de pessoas investigadas? Ou seja, trata-se de pessoas que, no âmbito do inquérito policial, reúnem indícios criminosos — não estou falando que se trata de criminosos. Às vezes, até de criminosos, quando pegamos em determinadas situações. Eu acredito até que a colega, a Exma. Deputada Marina Maggessi, já se deparou com fatos dessa natureza, porque muito militou, também, no combate ao crime organizado. Num estado de flagrância, numa interceptação telefônica, às vezes, até de autoridade policial, o Estado chega atrasado naquela ação. Então, existe essa questão. Pode ou não? Sob o ponto de vista legal, não pode. É por isso que a autoridade policial se vale da autorização judicial. A isso o senhor me pergunta o seguinte: “É eficaz esse tipo de instrumento no combate ao crime organizado no século XXI”? Eu falo para o senhor: Não, estamos atrasados; estamos muito atrasados. E eu posso falar, porque eu tenho ao lado aqui o Exmo. Sr. Deputado



Federal Marcelo Itagiba, Presidente desta CPI, que muito militou na ponta, no combate ao crime organizado, especificamente no combate ao narcotráfico, onde, naquele momento histórico, o combate ao narcotráfico, a exemplo de hoje, ele é basicamente, 99,9% em instrumento de vigilância eletrônica dos mais diversos, senão não tem eficácia. E cada dia que passa, nós temos que adotar métodos mais eficazes, porque, repito, estamos atrasados. Cito um caso concreto: investiguei Hildebrando Pascoal, isso em 1999.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu era do Conselho de Direitos Humanos na época.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ - Exatamente. Confesso para o senhor, a interceptação telefônica, na investigação que me coube, não houve, porque não havia uma necessidade premente naquela ocasião contra aquela organização criminosa. Mas contra determinadas pessoas que eram vinculadas àquela organização criminosa, que eu tinha que provar o crime antecedente de narcotráfico que vinha da Bolívia, tivemos que nos valer desses instrumentos, mas que não são os instrumentos tão modernos como os de hoje. E está provado: hoje, o mundo vive que o aparato estatal, para uma maior segurança nossa mesmo, é segurança não só da sociedade, como das instituições, tem que se valer de instrumentos fortes. Respeitados, evidentemente, direitos e garantias individuais do cidadão, as limitações que a Constituição nos impõe. Mas que nós temos que dotar as instituições deste País de instrumentos mais modernos, temos, a começar pelo nosso instrumento legal básico, que se chama Código de Processo Penal, Código Penal. Até mesmo a nossa Constituição da República, que foi a Constituição de 1988, a nossa Constituição Cidadã, que tanto o nosso saudoso Ulysses Guimarães falava, ela já mereceu alguns acréscimos para a melhoria desses instrumentos e garantias. Então, assiste razão ao que V.Exa. está falando. Eu comungo também da mesma idéia.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então V.Sa., como autoridade policial, comunga da idéia de que, ao teor da atual legislação, as autorizações para acesso aos dados cadastrais têm que ser autorizações específicas? Sempre que houver necessidade de ter um dado cadastral de qualquer pessoa é preciso que haja uma autorização judicial específica para isso?



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ a Das investigações que eu tomei conhecimento, elas foram específicas quanto ao alvo investigado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Quando V.Sa. fala de vigilância eletrônica, está incluindo as interceptações de comunicação telefônica, a escuta ambiental, todo esse aparato?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ - É todo o aparato. A vigilância eletrônica, ela é no sentido genérico dos instrumentos mais específicos: interceptação telefônica, escutas ambientais, filmagens, fotografias, todo um conjunto, até mesmo mensagens através de órgãos de imprensa. Enfim, há toda uma avaliação. E os senhores estão bem servidos nessa avaliação e nesses esclarecimentos, porque o meu Presidente — desculpe-me, Presidente, por estar toda hora mencionando V.Exa. como exemplo —, de fato, para alguns que não conhecem, o Dr. Marcelo Itagiba pertenceu à Diretoria que hoje pertenço, à Diretoria de Inteligência, que antes era Coordenação de Inteligência, era o antigo CI. E é um órgão de extrema importância da Polícia Federal, a exemplo de tantos outros órgãos que lá existem. O Dr. Marcelo Itagiba tem, assim, entendimentos e conceitos valiosos que vão contribuir no relatório da CPI, com certeza.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, como estabelece a lei, a cada 15 dias, é necessário um pedido de renovação para manter a interceptação. Acredito eu, pelo conhecimento que V.Sa. tem — e também do Dr. Fausto... Esses pedidos de renovações eram sempre fundamentados?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sim, Excelência, sempre fundamentados. Eu nunca tive, assim, a felicidade de ter um pedido ininterrupto de interceptação para investigação do combate ao crime organizado. O Dr. Fausto, como o Dr. Márcio... Eles eram criteriosos. A cada 15 dias... Eu mesmo faria, comunguei do mesmo entendimento. Apesar de que, volto a repetir, é um instrumento que ainda está atrasado, haja vista até que nós temos decisões nas nossas Cortes superiores, a exemplo do STJ, em que já houve decisão de prorrogação, ou seja, ultrapassando aí os 15 dias, e uma renovação constante da própria autoridade, o que nos permite mais agilidade, mais mobilidade. Hoje em dia, senhores, esses instrumentos têm de ter mais velocidade, porque, a cada dia que passa, o Estado em si, as instituições e a sociedade ficam mais desprotegidas com



a demora desses instrumentos, da eficácia desses instrumentos. Então, tem de haver uma celeridade maior. Está provado. Isso está provado. O 11 de setembro nos provou isso aí.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu perguntaria, então, como V.Sa. sempre afirma que nós estamos com instrumentos defasados: um desses instrumentos defasados seria a falta de agilidade judiciária na concessão das medidas referidas?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sr. Relator, é todo um conjunto de situações; não é só o instrumento da lei de interceptação, a Lei... Não é só esse instrumento, é todo o arcabouço penal e processual penal que tem de se revisto; ele tem de ser mais real, mais próximo da realidade. Ele tem de ser mais próximo da realidade. Enquanto não for próximo da realidade, nós vamos ver o nosso Estado do Rio de Janeiro com índice de criminalidade cada vez maior; nós vamos ver a nossa cidade de São Paulo, a nossa locomotiva econômica do País, refém de organizações criminosas; nós vamos ver alguns empresários, que antes... E cito aqui até o próprio Dr. Antônio Ermírio de Moraes, que, na sua vida simples, enfim, será que hoje ele se permite andar num carro comum? Está aqui presente o Senador Wellington, amigo de infância, quando brincávamos. Tínhamos uma sociedade totalmente diferente, uma vida totalmente diferente. Então, hoje nos deparamos com algumas pessoas reféns. E as pessoas não se dão conta disso. As pessoas que estão envolvidas, os responsáveis por essa mudança, os responsáveis por esse controle não se deram conta disso.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - Deputado Jorginho Maluly, para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MALULY - Apenas uma colocação a V.Exa., dada a importância da presença do nobre Delegado Dr. Protógenes, que honra esta CPI e honra o Brasil no desempenho das suas funções: está havendo votação nominal, e ficaria chato ficarmos nos levantando e saindo para votar. Talvez pudéssemos suspender por 5 minutos para tomar um café, e voltaríamos depois de votar, para continuar a sessão.



Esta é a questão de ordem: pergunto se seria possível isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - Atendendo à sugestão do Deputado Jorginho Maluly, e não havendo ninguém que se oponha, Parlamentar que se oponha, sugiro que nós suspendamos por 10 minutos... 5 minutos?... Suspendemos por 5 minutos a sessão, só para a votação em plenário, e retomaremos a sessão em seguida.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Aproveito para recomendar o voto "sim" pela manutenção do texto. Os ruralistas já ganham muito bem. (*Risos.*)

(*A reunião é suspensa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos reabrir os trabalhos.

Com a palavra o Relator para os seus questionamentos. Em seguida, será o Deputado Raul Jungmann, que é autor conjunto do requerimento de oitiva.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, há um outro aspecto que também tem sido objeto de muita preocupação por parte desta Comissão.

A Lei nº 9.296 estabelece que o conteúdo interceptado está protegido sob sigilo de justiça. Essa é a regra. A interceptação ocorre em segredo de justiça, e é óbvio, porque, se ela fosse pública, o investigado teria conhecimento, e o conteúdo que é investigado também está protegido sob sigilo de justiça. E tem sido muito comum, muito comum, vazamento nessas operações. Inclusive, infelizmente, tivemos vazamento também na Operação Satiagraha.

Pergunto o que V.Sa. tem a falar sobre isso e se há, inclusive, providências em relação a esse vazamento.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, mais uma vez, eu me vejo compelido por não poder atender ao seu questionamento em relação à Operação Satiagraha. Mas posso lhe adiantar que os vazamentos decorrentes da investigação já são objetos de investigação. Portanto, eu fico impedido de aqui me manifestar, mas posso trazer aqui à luz um caso concreto, já resolvido em operação anterior, da qual tive a oportunidade de participar, que foi a Operação Hércules 12, também uma operação polêmica. Coincidemente, algumas operações que eu coordenei são polêmicas, porque



envolvem pessoas de elevado nível social e de importância também na vida pública, como foi a do caso do atual Deputado Paulo Maluf, em que houve vazamento de algumas interceptações. E, ao que me recordo, também foi instaurado um procedimento e foi executada a prisão de um advogado que estava vendendo esse produto de investigação ajuizado a terceiros. A Polícia Federal prendeu esse advogado. Não quero dizer aqui que a classe dos advogados é que facilita isso. Quero deixar bem claro que não. Apenas foi um fato isolado que uma pessoa — coincidentemente ele era advogado — estava revendendo as interceptações. Então, há esse caso concreto. Então, serve para balizarmos a nossa consciência e até mesmo o consciente coletivo que, se ocorre um vazamento, as providências têm de ser tomadas. Em todos os casos, são tomadas as medidas legais cabíveis, e os resultados ocorrem. Na Satiagraha, infelizmente, estão em tramitação as investigações, e provavelmente vai haver um desfecho, o.k.?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, V.Sa. não teria condições de informar a esta Comissão se nesse caso específico, porque houve muito vazamento de conteúdos, foi... É regra no Departamento, quando há vazamentos, estabelecer processo de apuração desse vazamento?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sim. Não só regra da autoridade policial, como também, às vezes, de ofício, o próprio Ministério Público se antecipa e também promove a requisição da abertura da investigação, ou até mesmo o próprio Judiciário encaminha as peças para que a autoridade policial ou, no âmbito federal ou até mesmo no âmbito estadual, as polícias civis promovam abertura de investigações, a fim de avaliar ou identificar autoria e materialidade, das pessoas que porventura estejam envolvidas nesse vazamento.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, V.Sa... Há um sentimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito de que há hoje uma banalização de interceptação de comunicação telefônica em nosso País e de que é muito fácil conseguir uma interceptação. V.Sa. comungaria dessa opinião?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, não comungo dessa opinião. Eu sou da opinião de que o grande volume dos instrumentos utilizados nas investigações hoje... Muitos até podem argumentar: "Ora, no passado nós não tínhamos aí esse grande volume". Então, temos de cotejar com o que hoje



atravessamos. O tráfico de informações via Internet tem uma velocidade muito grande. Hoje, até para o acompanhamento do narcotráfico internacional, sem um instrumento da interceptação, é praticamente quase que impossível. A repressão às organizações criminosas, em especial a crimes financeiros, também... E, aí, o senhor pode até pontuar: "Dr. Protógenes, no caso de crime financeiro, a autoria e materialidade se restringem a extratos bancários, a *swifts* bancários, a um *fax*, a uma mensagem via *e-mail*. O tráfico dessas informações... A materialidade desse crime está em eu identificar o extrato bancário daquele lavador de dinheiro ou daquela pessoa, daquele investigado que está remetendo recursos para fora de determinado país. Isso é identificado através desse documento. Ocorre que, na atualidade, o grande volume de recursos que o mercado financeiro tem gerado e o mercado de capitais também hoje se encontram todos informatizados, e o tráfico dessas informações é quase que *on-line*. Às vezes, nós temos presenciado até teleconferências para fechamento de negócios financeiros, ou seja, no âmbito nacional e no âmbito internacional. Então, uma investigação que não se vale desses instrumentos praticamente está fadada ao insucesso, porque vai chegar atrasada, e não no momento em que aqueles recursos estão sendo lavados, ou estão sendo postos para fora do País ou estão sendo desviados do Erário. Então, não se trata de banalização. Agora, eu falo para o senhor que precisamos aperfeiçoar esses instrumentos. Aperfeiçoar. Aí, o senhor fala assim: "Vamos aperfeiçoar para impor limitações ao uso desses instrumentos". Repito: vamos estar atrasados. Então, é como eu já falei em eventos internacionais — eu participo de algumas comissões de combate ao crime organizado em nível internacional. Então, chega-se, em determinado ponto, a esse mesmo nível de discussão, e o Brasil se coloca... Eu, na condição ali de representante naquela comissão internacional, tenho batido: "Olha, se nós não tomarmos posições e ampliarmos, se não tomarmos modelos de ampliação" — evidentemente respeitando a lei maior de cada país, que é a Constituição da República — "e assegurarmos esse direito de ampliarmos a mobilidade das autoridades e das instituições para combatermos o crime organizado no mundo, vai chegar o dia em que os senhores não vão estar nessas cadeiras, não. Quem vai estar sentado nessa cadeira vai ser talvez um mafioso internacional, ditando as regras do País. Como já ocorre em determinadas cidades ou em



determinados países. Não vou falar para os senhores aqui que está totalmente dominado pelo crime organizado, mas existem pessoas que lá sentam e emitem decisões que não eram para estar ali sentadas. Isso ocorre.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, eu queria aproveitar esta oportunidade — e eu acho que essa contribuição pode ser relevante para os trabalhos desta Comissão... V.Sa. poderia discorrer sobre quais são as medidas que o Brasil poderia adotar em termos de métodos mais modernos, mais ágeis, para instrumentalizar o trabalho do aparelho de segurança pública, para ele ter mais agilidade, mais eficiência. O que V.Sa. acha que nós precisaríamos mudar — não só na nossa legislação —, para dar mais agilidade às investigações e eficiência ao aparelho policial?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu até me comprometeria a me sentar com V.Exa. e o Presidente, Deputado Marcelo Itagiba, para discorrer pormenorizadamente sobre as propostas e dialogarmos, interagirmos, até chegar a uma síntese que seja mais apropriada para o País. Mas eu poderia aqui exemplificar com instrumentos eficazes. É necessária uma extrema urgência. Tipo a questão do terrorismo. *“Ah, mas o Brasil não é permeável ao terrorismo”*. Hoje, pode não ser permeável, mas amanhã pode ser. Então, nós temos de ter uma legislação que conceitue e defina o que é terrorismo e termos instrumentos eficazes de combate ao terrorismo, a exemplo de outros países que têm, posso lhe dizer. Como exemplo, cito aqui a França, onde há instrumentos legais de combate ao terrorismo em que a vigilância eletrônica, em caso de terrorismo, em caso de suspeita de algum indivíduo de prática de terrorismo, que vá praticar algum atentado, é imediatamente requerida, e a autorização é avalizada pelo Ministro da Justiça, o Ministro do Interior deles. Aquele Ministro do Interior exerce a condição de juiz. A Inglaterra...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Seria o equivalente ao Ministro da Justiça aqui...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exatamente. Então, nós temos de ter instrumentos dessa natureza, em que um simples relatório de inteligência vai dar asas à abertura — não é um simples relatório, é um relatório simples, mas com conteúdo de dados que ali estejam confirmados —, vai dar uma oportunidade ao Estado de se proteger contra aquela ação terrorista. No Brasil não



ocorre isso. Nós estamos completamente desprotegidos. E eu cito um caso concreto que ocorreu na cidade de São Paulo, em que os policiais militares foram alvejados ao longo daquele mês de maio, e as instituições e as autoridades — nós, enquanto instituições e autoridades ficamos perplexos. Aquilo foi um ato de violência, aquilo foi um ato de terrorismo. O Estado não estava aparelhado para poder enfrentar. Naquele momento, muitos policiais foram mortos, foram executados, uns no cumprimento do dever e outros até mesmo estando fora do seu local de serviço, sem nenhuma oportunidade de se defender. E nós vimos uma cidade, que é praticamente a locomotiva do País, quedar-se às ordens de uma organização criminosa chamada PCC, e nós, até hoje, não resolvemos o problema. Até hoje, nós não resolvemos o problema. Aquele fato passou, e nós não criamos instrumentos de solução daquele problema. Discutimos naquele momento, foi amplamente coberto pela mídia, discutiu-se no Congresso Nacional. Vários Parlamentares e Senadores vieram, assomaram à tribuna e fizeram um pronunciamento, mas cadê os instrumentos? Então, faltam os instrumentos. Entendo eu que o momento é muito oportuno desta CPI. Não é uma CPI que aqui está promovendo um palco ou um palanque de oportunidades para alguns. Eu não encaro dessa forma. Eu acho que a sociedade brasileira também não encara, devido à seriedade com que é conduzida. Então, eu acho que a oportunidade está lançada, Deputado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, é muito comum essas operações requererem prisões, principalmente quando são autoridades, pessoas com cargos políticos até em altas esferas, empresários. E é muito comum essas prisões serem relaxadas, 48 horas depois, 72 horas depois. Eu perguntaria a V.Sa.: quando a autoridade policial hoje requer uma prisão dessa natureza, sabendo que ela será relaxada 48, 72 horas depois, pelo menos há previsão disso, essas prisões teriam mais um caráter pedagógico ou são realmente necessárias para a eficiência da operação policial?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu posso aqui me manifestar em sede de investigação, em sede de atividade policial. O produto final de uma investigação policial... Para alguns, é até uma felicidade a prisão, mas, para mim particularmente, não. Eu me sinto numa situação muito desconfortável em executar a prisão de alguém que esteja ali praticando crime, porque é uma pessoa



que tem de ter um segregamento da sociedade, e a sociedade tem de ficar protegida. Então, é menos um cidadão, porque nós estamos tirando de circulação — e ele poderia ser aproveitado em outros momentos da nossa vida, da vida social. Porque, se ele está praticando atos ilícitos, então, tem de ser segregado, ele tem realmente de ser segregado. Agora, a atividade policial como fim... O fim da atividade policial é proteger a sociedade, e essa proteção da sociedade muitas das vezes se passa em executar prisão, se passa em executar prisão, o policial gostando ou não, o policial gostando ou não. Agora, eu me sinto, por outro lado, confortado, quando eu tiro aquele elemento, aquele criminoso para fora da sociedade. Aí, eu me sinto confortado e determinado. Para alguns policiais, não. Para alguns policiais... Eles enfrentam que aquela prisão não seria, enfim, um fim em si mesmo, mas, na minha avaliação pessoal, no meu múnus hoje desempenhado como servidor público federal, eu desempenho a atividade policial com o fim de prender mesmo e de segregar da sociedade aqueles elementos que porventura vão fazer mal àquela sociedade ou às nossas famílias. Isso é uma avaliação minha, pessoal. Agora, quando se requer uma prisão — não posso falar de todas as autoridades policiais, eu estou aqui me referindo ao delegado Protógenes Queiroz, e acredito que também alguns colegas seguem o mesmo entendimento —, eu me remeto ao Código de Processo Penal, onde estão presentes os princípios autorizativos de decretação de uma prisão preventiva lá no art. 312. Eu vou me valer desse dispositivo para prender essa pessoa, vou pedir autorização judicial para prender essa pessoa. Estão previstos os requisitos autorizativos da prisão temporária? Eu vou me valer desse instrumento para prender essa pessoa. Agora, eu não posso avaliar, nem também esmorecer, se porventura o Judiciário revogar aquela prisão ou até mesmo relaxar uma prisão em flagrante. Faz parte de todo o arcabouço jurídico processual penal que está vigente no País. Então, nós temos de respeitar. Muitas das vezes aquela decisão judicial de uma revogação de prisão preventiva ou de uma prisão temporária ou de um relaxamento de prisão em flagrante, muitas das vezes deixam a sociedade sem entender, mas é compreensível no âmbito jurídico, no âmbito do Direito, em que as decisões judiciais devem ser respeitadas, ainda que a sociedade ou alguns discordem, a exemplo do que hoje eu estou aqui... Eu estou aqui convocado pelos senhores por intermédio do



Exmo. Presidente Marcelo Itagiba, e houve uma decisão do Supremo Tribunal Federal comprovando a minha convocação. Decisão respeitada e atendida. Eu entendo que, no Estado Democrático de Direito, onde há os instrumentos de freios e contrapesos, tem de existir esse respeito. Tem de existir. Então, Deputado, não há, assim, um desânimo. Muito ao contrário, muito ao contrário. Quando se requer uma prisão preventiva, e ela, às vezes, é revogada, às vezes, a autoridade busca o seu entendimento e pede novamente, como já ocorreu. E foi decretada aquela prisão e depois foi revogada. E, aí, não se encontraram mais elementos autorizativos para requerer aquela prisão preventiva. Agora, se foi satisfeito ou não, temos de respeitar os nossos instrumentos legais e vigentes no País.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Na sua experiência, principalmente... Pelo teor do Código de Processo Penal, a prisão temporária ou provisória ou a prisão preventiva ocorre nos termos legais. Geralmente, essas prisões são requeridas quando o investigado tem a possibilidade de obstaculizar o andamento do inquérito ou da ação penal ou, então, quando pode se evadir, ou quando há clamor público. Na experiência que V.Sa. tem como delegado de muitos anos e principalmente dessas últimas operações, essas prisões têm sido eficientes no sentido de assegurar o objetivo delas, que é impedir que o investigado possa obstaculizar, que ele possa impedir o andamento do inquérito ou da ação penal?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Basicamente, na grande maioria dessas operações das quais tivemos oportunidade de participar e coordenar, na grande maioria, houve um componente que eu acho extremamente perigoso e pernicioso para a sociedade, que é a corrupção, principalmente a corrupção nos órgãos públicos. Eu me recordo que preendi o ex-Presidente da Câmara de São Paulo chamado Armando Melão — e alguns Deputados aqui devem se recordar desse fato, alguns podem até possivelmente se lembrar daquela ocasião em que esse cidadão estava usando o nome do Presidente da CPI, naquela época o Presidente da CPI do BANESTADO, o Deputado, salvo engano...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não. O Relator era o Deputado Mentor.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Relator. Isso. O Deputado Mentor, José Mentor. E essa pessoa estava vendendo a CPI, essa pessoa estava



ofertando benesses em troca de favores de membros da CPI. Essa pessoa vinha ao Congresso Nacional e se valia de contatos com os senhores para tentar tirar proveito da situação de medo de determinadas pessoas ou de fraqueza de alguns que, naquele momento, estavam sendo chamados a depor na CPI. E nós prendemos. Nós prendemos. E a prisão foi de muita valia, porque, a partir daquele momento, nenhum ex-Parlamentar ou ex-membro de algum partido político se valeu do mandato dos senhores para vender uma mentira ou tirar algum proveito disso, usando o nome dos senhores. Eu não vi nenhum fato. O segundo fato envolvendo corrupção foi do Presidente da CPI da Pirataria, o Deputado Antônio Medeiros, em que o Deputado foi instado a, por intermédio também de outras pessoas, tentar beneficiar um determinado investigado para que não tivesse incluído o seu nome, enfim, não fosse investigado, naquele momento, pela CPI da Pirataria, em que foi investigado o Law Kin Chong e foi preso também por corrupção. E, naquela ocasião, foi preso um advogado também por corrupção. Então, quando envolve esse esquema sórdido para os órgãos públicos, para as instituições, eu acho necessário, eu acho necessário se valer do instrumento da prisão. É extremamente necessário. Agora, se tem caráter pedagógico ou não, eu não posso ter essa avaliação. Mas que a sociedade se sente satisfeita em ver aquele criminoso que utilizou as instituições para corromper, utilizou as instituições para desviar recurso público, a sociedade se sente muito agradecida quanto a isso, não é?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Portanto, a pouca permanência dessas pessoas que são objeto dessas prisões legais poderia frustrar as investigações?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Com certeza. Se não se segregasse naquele momento o investigado Armando Melão, talvez a CPI do BANESTADO e o Deputado José Mentor tivessem sofrido um prejuízo de ordem orgânica institucional. O Deputado Luiz Antônio Medeiros também, Presidente de uma CPI que nos deu muito resultado para o País e até mesmo para o Brasil em nível internacional, talvez tivesse sofrido algum prejuízo, e a própria Casa teria sofrido prejuízo. Eu posso assegurar que esta CPI de interceptações clandestinas está mais protegida, porque aquele que porventura pensar em chegar ao Deputado, ao Exmo. Sr. Deputado Marcelo Itagiba para envolvê-lo em alguma situação adversa



da sua atividade aqui como Presidente da CPI ou até mesmo do senhor como Relator, essa pessoa vai pensar duas vezes. E ainda que tente, vai ficar mais exposta, não é? Vai ficar mais exposta.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, pelo que eu estou entendendo essa operação demorou quase 4 anos e investigou um grupo econômico poderoso em nosso País, como tem sido divulgado, com ramificações, influências políticas. Durante esse período, houve alguma pressão para que o senhor não pudesse desenvolver na plenitude as suas atividades?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Olha, eu não posso mencionar aqui que houve pressão. Evidentemente, como toda investigação que envolve organizações criminosas muito poderosas, envolve pessoas de muito poder, ela, às vezes, é permeada de alguns óbices a serem transpostos. Então, automaticamente, todas as dificuldades encontradas na investigação... Também não posso responder ao senhor por que está sendo alvo de uma investigação também classificada como sigilosa. Se vai se chegar aí, se o Judiciário vai chegar ou se o Ministério Público Federal vai chegar à conclusão de que realmente esses óbices, essas dificuldades atrapalharam a investigação, então, a avaliação cabe ao Ministério Público, e cabe ao Judiciário esclarecer para a sociedade. Mas posso adiantar para o senhor que não foi mencionado nenhum nome de nenhuma pessoa, nenhuma autoridade, até porque eu não poderia naquele momento indicar. Então..., mas essa investigação também está coberta pelo sigilo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - V.Sa. deixou a presidência do inquérito em função de estar cursando uma especialização aqui em Brasília ou teria outro tipo de razão?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - O curso já era uma situação programada, e eu já havia avaliado a permanência no curso, que era um período de 30 dias, com a possibilidade de permanecer na investigação, se houvesse necessidade, se eu não houvesse concluído a investigação. Mas instado a concluir a investigação e também convencido de que já era para ser concluída, eu concluí a primeira parte da investigação e repassei a segunda parte a outros colegas que me sucederam. Evidentemente, essa passagem da presidência, da coordenação da nossa investigação para outra equipe também teve uma reunião



que se processou e que também é alvo de investigação e também está coberta pelo sigilo, mas que possivelmente, como foi noticiado pela mídia pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Tarso Genro, que divulgou parte da reunião que houve, acredito que essa reunião possa esclarecer aos senhores algum detalhe sobre isso. Mas, no momento, eu não posso declinar, eu não posso aqui esclarecer ao senhor, por impedimento legal.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, essa operação teve alguma participação da ABIN?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, ela não teve participação da ABIN enquanto instituição. Ela teve participação de alguns membros da ABIN, de alguns oficiais de Inteligência, poucos oficiais de Inteligência. E eu, como membro da Diretoria de Inteligência, faço parte do Sistema Brasileiro de Inteligência. E até acrescentando aí a essa pergunta do senhor e para esclarecer aos Srs. Deputados, porque ficou aí uma interrogação de que a ABIN teria participado, a resposta é não. Participaram, sim, alguns oficiais que mantêm relações de trabalho com a própria Diretoria de Inteligência e comigo. E eu, como integrante do Sistema Brasileiro de Inteligência, no qual participei até da elaboração do Estatuto Brasileiro de Inteligência, quando eu tinha assento no SISBIN, e também por ser membro, por ter concluído o curso na Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Inteligência Estratégica... Nós mantivemos um grupo eclético de oficiais de Inteligência, de oficiais militares da Inteligência militar, onde nós mantemos uma relação integrada em troca de dados. Agora, a participação efetiva, em que participou, já adiantando para o senhor, apenas em busca de cadastro e endereços de pessoas, tão-somente isso.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, esses integrantes da ABIN, que fazem parte do Sistema de Inteligência, eles não participaram de nenhuma atividade de interceptação de comunicações telefônicas?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, até porque não têm atribuição legal para tal finalidade, tá?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Algum outro agente do sistema de segurança pública, a não ser policiais civis ou federais, tipo policiais rodoviários,



policiais militares, participaram desse trabalho de interceptações de comunicações telefônicas?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, senhor. Não, senhor. Na interceptação telefônica, a exemplo do que ocorre nas interceptações telefônicas da Polícia Federal, só participam policiais federais, tão-somente policiais federais.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, por ser o foco desta Comissão, o ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, o Secretário particular do Presidente da República, Gilberto Carvalho, a jornalista da *Folha de S.Paulo*, alguns desses personagens participaram de algum tipo de atividade relacionada à interceptação de comunicações telefônicas?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não entendi, Exmo. Deputado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - No curso das investigações, essas pessoas ou autoridades promoveram algum tipo de interferência de comunicações telefônicas, patrocinaram ou intercederam nesse sentido?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Olha, as pessoas a que o senhor mencionou são pessoas alvo da investigação, e eu também não posso, por limitação legal, entrar em detalhes. Posso dizer apenas que foram investigadas e, no curso da investigação, há indícios que carrearam que essas pessoas permanecessem no inquérito policial, a exemplo do que ainda permanecem.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - A jornalista da *Folha de S. Paulo* de quem foi, parece-me, requerida a prisão também... Essa prisão foi requerida em função de ela ter envolvimento, ou porque teria se reportado a um dos integrantes da organização e, portanto, isso teria sido considerado como vazamento de informação?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, eu, por limitação legal, Exmo. Sr. Deputado, não posso me manifestar. Eu posso apenas esclarecer, como já esclareci a alguns jornalistas, a respeito do que norteia a ética em todas as atividades. Ou seja, até no âmbito parlamentar, no âmbito da atividade policial. Então, quando algum profissional ultrapassa esses limites da ética, ele deixa de ser aquele profissional ligado àquele segmento, àquela atividade, para integrar uma outra condição, uma outra condição. E, no caso, isso aí, a exemplo do que ocorre



em outros segmentos, quando esse profissional se desvia eticamente da sua conduta como profissional ligado àquele segmento, seja de mídia, seja na atividade policial, seja na advocacia, enfim, ele deixa de ser categorizado como elemento importante e difusor daquelas informações, ou no caso também de prestador de serviço daquele segmento onde ele se encontra categorizado, para se colocar numa outra condição, diferente da de onde ele se originou. Então, ele passa a aderir a uma conduta criminosa e tem de ser tratado como tal. E eu não posso afirmar que, no caso tanto do investigado Greenhalgh, como no da investigada jornalista, eles praticaram ou não o crime ou se há indício ou não de crime, porque é coberto por sigilo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, vou permitir que outros Deputados possam também usar da palavra e perguntar.

Eu queria agradecer ao Delegado Protógenes as informações, reservando-me o direito de poder questioná-lo em outro momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou passar a palavra ao primeiro inscrito, haja vista que o Deputado Jungmann foi colher algumas informações – S.Exa. é autor do requerimento. Tão logo chegue, passarei a palavra a S.Exa.

Antes, eu acho que cabe uma pergunta bem objetiva e que não está subordinada a nenhuma questão de segredo, porque, muitas vezes, eu me sinto aqui no Oráculo de Delfos, tentando interpretar o que está sendo dito. Então, há uma pergunta aqui bem clara e bem objetiva, Delegado Protógenes: houve alguma diferença de apoio, de suporte, por parte da administração do Departamento de Polícia Federal no que diz respeito à atuação que V.Sa. vinha fazendo após a saída do Dr. Paulo Lacerda?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Marcelo Itagiba, especificamente da investigação, eu incorro naquele mesmo limitador que já está sendo alvo de investigação. Mas, em relação à atividade policial, é normal que toda mudança de comando tenha uma reestruturação. E, nessa reestruturação, evidentemente ocorrem determinadas mudanças que atingem determinados setores. Então, eu não poderia aqui afirmar



que fui atingido diretamente nessa mudança de administração do Departamento de Polícia Federal, porque eu estaria agindo de uma forma leviana. Mas que na investigação ocorreram fatos que estão sendo analisados pelo Ministério Público Federal e pelo Judiciário, sim. Agora, se houve ou não prejuízo para a investigação, vai ficar a critério de uma avaliação mais justa do Ministério Público Federal e do Judiciário Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas a pergunta não é nem na investigação em si, é na sua atividade profissional não só na investigação, como nas várias investigações de que V.Sa. se encontrava à frente. A pergunta é a seguinte: houve uma mudança de comportamento que diz respeito à administração, às condições de trabalho de V.Sa. à frente das investigações que desenvolvia? Sim ou não?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É aquela situação, volto a repetir: em toda mudança de administração há uma reestruturação. E eu posso afirmar que, dentro dessa reestruturação que ocorreu em termos de recurso humano, houve, aí, uma dificuldade até pelo recrutamento de pessoas para virem trabalhar nas missões, enfim, toda uma reavaliação do que seria... *“Olha, a equipe do delegado X precisa de 5 policiais; a equipe do delegado Y precisa só de um policial”*. Então, é critério da própria administração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra para o Relator, que pede um esclarecimento, e, depois, passar a palavra ao Deputado Carlos Willian. Objetivamente também, a pergunta é a seguinte: nós não estamos aqui querendo avaliar se houve contribuição... O senhor declinou que o Sr. Gilberto Carvalho, o Sr. Greenhalgh e a jornalista da *Folha de S.Paulo* eram sujeitos da investigação. Foi isso o que V.Sa. afirmou?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não. Eu afirmei que o ex-Deputado Greenhalgh e a jornalista à qual o senhor se referiu eram investigados. Agora, se as condutas as quais eles tiveram indícios para serem investigados... aí, está coberto por sigilo, eu não posso avaliar. Pode ser que, perante o Ministério Público Federal ou até perante a autoridade policial que me sucedeu, esses indícios, ao final, revelem que não sejam criminosos, porque o inquérito policial... É bom deixar bem claro que o inquérito policial é uma peça de informação, é uma coleta de



dados, não é uma prova de acusação. Muitas das vezes, temos a leitura de que o inquérito policial seja uma peça de acusação. A peça de acusação é a ação penal, a peça de acusação vai ser a denúncia ofertada pelo Ministério Público, evidentemente com os indícios coletados pela autoridade policial, identificando lá os indícios de autoria e materialidade. Em muitos casos, quando o inquérito policial é concluído, quando aquela peça de informação é concluída... E, aí, qualquer um pode ser investigado, qualquer um do povo pode ser investigado, podem ser averiguadas as razões daquela conduta daquela pessoa. Pode ser que, ao chegar ao Ministério Público, o Ministério Público entenda que não há indício suficiente para ofertar a denúncia nem indício suficiente de materialidade para ofertar aquela denúncia caracterizando crime, e, aí, há até o arquivamento implícito daquela peça de informação. Ou pode ser que essa peça de informação retorne à autoridade policial para complementar aquilo que foi solicitado pelo Ministério Público. Então, é completamente aceitável que, no âmbito de investigação, determinadas pessoas sejam investigadas. Agora, não significa que ali já esteja toda a materialidade e a autoria comprovadas. É óbvio, Exmo. Sr. Presidente, que, muitas das vezes, os instrumentos utilizados em uma investigação, nesse âmbito de organização criminosa, que impõe uma vigilância eletrônica, já fique mais permeável a identificação de autoria ou materialidade de alguns delitos. Então, às vezes, o investigado pego em uma vigilância eletrônica nunca pode afirmar: "*Olha, não sou eu*", "*Eu não falei isso*". É simples, está gravado, é a voz dele, e está aquela situação identificada. Agora, na avaliação, a autoridade policial vai ver se aquela conduta interceptada, no âmbito do Direito Penal, na sua instrumentalização em termos de processo, vai ser eficaz para a propositura de uma ação penal eficaz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, só para aproveitar o gancho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, Deputado Simão Sessim, vamos seguir a ordem. Eu peço a V.Exa.: vamos seguir a ordem, porque, senão... Eu vou passar a palavra para o Deputado Carlos Willian, que é o primeiro inscrito.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu vou ser breve, eu queria apenas que o Delegado Protógenes discorresse a esta Comissão Parlamentar de Inquérito qual foi o papel do Ministério Público nessa investigação, principalmente em relação às interceptações das comunicações. A lei determina, Dr. Protógenes, que, uma vez requerida a interceptação e ela sendo deferida, se dê conhecimento ao Ministério Público para que, querendo, ele possa acompanhar, ele possa monitorar, ele possa, inclusive, ter um papel de fiscalização. Então, é justamente esta informação que eu queria que V.Sa. pudesse prestar: qual foi o papel do Ministério Público nesse processo?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, que muito me honra com a pergunta, estamos aqui interagindo e dialogando, está sendo levada ao conhecimento, na nossa consciência coletiva parlamentar — e jurídica, também, no âmbito jurídico —, a eficácia desses instrumentos no combate ao crime organizado. E essa eficácia é demonstrada na lei que hoje existe, a Lei nº 9.296, e também nas instituições afetas a controle e execução desse instrumento. Quando nós iniciamos aqui os nossos diálogos, muito me honrou o Presidente, Deputado Marcelo Itagiba, ter falado da necessidade de um debate de sugestões. A Comissão ia apresentar sugestões para aperfeiçoar — é assim que eu entendi — o instrumento de interceptação telefônica, ou aperfeiçoar os instrumentos de vigilância eletrônica como um todo. Em uma avaliação pessoal... Pode haver Deputados aqui até contrários a essa avaliação pessoal, e alguns membros presentes, mas a minha avaliação é a de que, quando se fizer essa reformulação na lei de interceptação, se mantenha essa tríade de atores na interceptação, quais sejam, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a autoridade policial, que se mantenha essa tríade, porque é nessa tríade que nós vamos ver os freios e contrapesos, até para avaliar a ocorrência ou não de algum abuso, a ocorrência ou não de alguma necessidade de se requerer aquela interceptação em relação àquele investigado. Então, no caso da interceptação da Operação Satiagraha, eu não posso, assim, revelar os detalhes, mas posso afirmar que houve um efetivo controle do Ministério Público Federal. E aqui eu louvo — e a sociedade agradece — a postura e a decência do Procurador Rodrigo de Grandis, da Procuradora da República Anamara Osório e de tantos outros Procuradores que



também passaram nessa investigação, ao fiscalizarem os atos da autoridade policial. Em determinados momentos até, muitas das vezes, houve uma certa divergência de entendimento entre a autoridade policial e o Ministério Público, mas divergência de entendimento saudável à investigação, não é? Mas, ao final, chega-se a um denominador comum, da necessidade da interceptação. A atuação do Ministério Público foi puramente fiscalizatória, como está descrito na sua lei complementar, no âmbito das suas atribuições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra ao Deputado Carlos Willian, que tem o prazo de 5 minutos para fazer os seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, caros colegas, nobre Relator, Dr. Protógenes, há muito — e, inclusive, eu fiz essa denúncia no plenário da Câmara —, todo cidadão brasileiro está tendo os seus telefones grampeados, seja por escutas clandestinas, feitas por empresas clandestinas, seja até mesmo pela força policial, obviamente com um mandado judicial. Eu costumo dizer o seguinte, quando ligo para alguém, e o telefone demora a entrar no ar: isso é porque eles deviam estar dando manutenção no grampo. E eu tenho medo de, a qualquer hora, a pessoa que está do outro lado até entrar na linha e me ajudar nas conversações, de tanto que é... Antes, as críticas que nós fazíamos — eu, vários colegas e a sociedade toda... E, agora, nós vimos na *Folha de S. Paulo* que o senhor e sua equipe tinham uma senha de acesso irrestrito a todos os telefonemas. Eu não vou adentrar esse assunto, porque já há uns colegas que vão trabalhar mais nessa linha.

Eu gostaria — e vou encerrar, também, para que todos possam ter oportunidade — de fazer somente 4 perguntas. E indagaria ao Presidente se faço e aguardo a resposta ou se faço todas ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pediria a V.Exa., para que nós tivéssemos celeridade, que fizesse as 4, e o Delegado Protógenes, de forma célere também, respondesse as 4.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - O.k. Célere, mas que convença ou, pelo menos, que represente a expressão dele.

Doutor, como são feitas as escutas telefônicas? Os porteiros dos prédios recebem uma determinação judicial para ficar em silêncio? A polícia entra pela



janela, entra pela porta normal? Como ela chega ao escritório de uma pessoa e faz o grampo telefônico? A mesma coisa é sobre as gravações, inclusive as gravações... grampo telefônico, não... A escuta local, ambiente. A escuta ambiente, como ela é feita? A outra situação: como são feitas as gravações? Aqui, no caso, foram feitas gravações da tentativa de suborno ao Delegado Vitor Hugo. O senhor escolheu o local? Procurou o proprietário? Segundo, esta é a pergunta: onde foram feitas as gravações em que foi filmado o suborno, o possível suborno ao Delegado Vitor Hugo? Segundo: o senhor conhece o Sr. Ricardo Fontana?

E, depois dessas, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a última pergunta.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Carlos Willian, no início do funcionamento da CPI, eu me remeti às minhas limitações legais e constitucionais a respeito de fatos relacionados à investigação em curso, notadamente à investigação da Satiagraha. Então, o senhor me remete aqui a 4 perguntas, salvo engano, que me remetem a esse limitador legal. Mas, a título de esclarecer V.Exa., o art. 20 do Código de Processo Penal dispõe que “*a autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade*”. E também a Constituição da República, no art. 5º, inciso XII, dispõe que “*é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados (...) salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal*”. E também, estendendo, há outro artigo, da legislação infraconstitucional, que é o nosso Código de Processo, o art. 406, que dispõe: “*A testemunha não é obrigada a depor de fatos: (...) a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar sigilo*”. E ainda finalizo com o instrumento que é objeto da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, que é de interceptação, que é a Lei nº 9.296, de 1996, que, em seu art. 1º, dispõe: “*A interceptação (...) telefônicas, de qualquer natureza, para prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, observará o disposto nesta Lei e dependerá de ordem judicial competente da ação principal sob segredo de justiça*”.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Eu agradeço a aula, mas o que gostaríamos de saber, precisamente, são os fatos que podem colaborar com esta CPI. Eu gostaria de saber do senhor o seguinte: o senhor conhece o Sr. Ricardo



Fontana? De onde foi feita essa gravação de tentativa de suborno do Delegado Vitor Hugo? Isso não precisa ter segredo. Se o senhor conhece o Sr. Ricardo Fontana e se o senhor não falar significa que ele é testemunha dentro do processo? O senhor conhece a Churrascaria El Tranvía, em São Paulo? Eu acho que o nome é esse. O senhor sabe a quem pertence essa churrascaria?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Deputado, mais uma vez eu me remeto aos artigos que eu ainda há pouco mencionei para o senhor.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - O.k. O senhor sabia, então — vou ajudar o senhor —, que o Sr. Ricardo Fontana é o dono dessa churrascaria, e ele ainda é um dos poucos ou único doleiro grande no Estado de São Paulo que não foi investigado? E a Polícia usou a própria churrascaria de um doleiro, que não está sendo investigado. Por que ele ainda não está sendo investigado? Sendo que as informações que me chegaram, por um portador de São Paulo, via *e-mail*, pessoa anônima, mas confirmando o seu endereço de telefone.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Carlos Willian, eu me remeto à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, o qual se V.Exa. quiser eu posso repetir...

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Agradeço de novo a aula.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - ... e as legislações infraconstitucionais que me permitem, por imposição legal, não poder auxiliar nessas informações. E eu me sentiria muito honrado se porventura houvesse uma lei que me permitisse colaborar com o senhor.

O SR. DEPUTADO CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, só finalizando dentro do meu prazo.

Ficam aqui essas informações a V.Sa. — as informações que eu tenho — de que foi usada a churrascaria de um doleiro, um dos grandes doleiros de São Paulo, e que esse doleiro ainda não foi investigado, é um dos poucos que ainda não foram investigados pela Polícia Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado Deputado Carlos Willian.

Com a palavra o Deputado Vanderlei Macris.



O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, eu queria dizer que vou fazer minhas perguntas em 3 blocos.

Primeiro, cumprimento o Dr. Protógenes pelo trabalho que realiza na Polícia Federal, especialmente sobre essa Operação Satiagraha. E eu queria fazer algumas perguntas, apenas para dar início a este diálogo aqui na Comissão.

Dr. Protógenes, desde quando o senhor exerce o cargo de Delegado de Polícia Federal? Antes de assumir o cargo, quais eram suas atividades? O senhor tem ou teve vinculação com algum partido político, filiação ou militância? Sobre as interceptações realizadas nessa operação, foram todas feitas com autorização judicial? Gostaria que o senhor pudesse reafirmá-las e se foram dentro dos prazos estabelecidos pela autoridade judiciária. Quantas pessoas foram alvo dessas interceptações? E durante quanto tempo essas pessoas tiveram suas comunicações afetadas pelas investigações da Polícia Federal?

Para finalizar este bloco, quais são seus projetos, na sua carreira como policial federal? Este é o primeiro bloco.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Vanderlei Macris, com relação às perguntas de ordem pessoal, elas praticamente estão fora do arcabouço do objeto do ofício remetido à minha pessoa. Mas, em homenagem ao senhor e, pelo respeito que tenho por este Parlamento, eu poderia declinar, aliás, informar que eu exerço o cargo de delegado de Polícia Federal desde o dia 5 de março de 1999. Quanto às minhas atividades pessoais passadas ou as propostas futuras de trabalho, com todo o respeito e carinho que tenho pela saudosa humorista que faleceu há pouco tempo, remetendo a uma frase bem interessante, eu preferia não falar nem de passado nem de futuro, e, sim, de presente. Mas, particularmente, poderia dialogar com o senhor e atualizar, porque eu entendo que fugiríamos um pouco do objeto. Quanto à vinculação a partido político, eu poderia também esclarecer ao senhor que nunca tive essa vinculação partidária. Também em respeito ao senhor, apenas no meu múnus público de advogado, advoguei, tive uma militância de advocacia em algumas questões que envolviam questões partidárias e eleitorais. Quanto às perguntas que me foram dadas sobre interceptações autorizadas, em relação à investigação, eu me remeto ao texto constitucional, à nossa Constituição da República, mas também em respeito ao



senhor poderia apenas falar que, das interceptações telefônicas das quais tive conhecimento porque estavam sob minha coordenação, não especificamente da Satiagraha, porque não posso aprofundar esse tema, mas em outras investigações, sempre me foi permitido o prazo legal de 15 dias com renovação, nunca sem obediência a esse prazo legal, se bem que já existem decisões nas Cortes Superiores do País, em que se permitiu esse entendimento de dar um prazo maior. E eu entendo até que teria de haver esse prazo maior, evidentemente com a fiscalização auspíciosa de membros do Ministério Público Federal. Há essa extrema necessidade de que se tenha esse controle, que se tenha esse controle sobre essas interceptações.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - O senhor disse que houve uma investigação de 4 anos nesse caso da Satiagraha e afirma que a permissão é por 15 dias mais 15. Como é que foi esse processo de escuta telefônica, de investigação, ou ficou dentro desses prazos estabelecidos pelo Judiciário? Foi durante todo o tempo, essa escuta telefônica?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Como eu me remeti ao Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, que me fez a mesma indagação, ela inicia em 2004, mas não necessariamente com instrumento inicial de interceptação.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Está bem.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - E eu fui o último delegado que participou desse trabalho.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Muito bem. Eeu agradeço e respeito inclusive as suas preocupações com as informações de ordem pessoal, a pergunta que fiz tinha algum sentido até para que pudéssemos conhecer algo mais sobre a sua pessoa.

O senhor estabelece, é evidente, as regras das respostas à luz do entendimento legal sobre essas questões da Operação Satiagraha. Mas eu queria falar um pouco sobre isso, neste segundo bloco, que é o seguinte: ainda no que toca à técnica empregada nas interceptações, cujo fornecimento pelas operadoras foi amplamente divulgado pela imprensa, existe algum tipo de comunicação ao juízo a cada nova interceptação realizada?



A *Folha de S. Paulo* traz matéria esta semana, ontem e hoje inclusive, na qual há a informação fornecida pela Vivo de que não tem condições de controlar o uso da senha. Se nem a operadora pode manter o controle sobre a utilização da senha, e o controle é um requisito fundamental da legalidade, quem e como controla a atuação da Polícia Federal em relação a isso, se é que há a senha? Eu queria insistir nesta pergunta: o senhor teve acesso a uma senha para poder participar dessas operações?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Muito boa pergunta, inclusive já feita anteriormente, mas é bom que seja bem entendido, não é? Com relação às matérias veiculadas nos órgãos de imprensa, eu acho que em qualquer grande operação, é importante o papel da imprensa na cobertura — e sobretudo há importância em se cobrir as investigações com responsabilidade. E, eu encaro com extrema naturalidade todas as matérias que têm saído na mídia, apesar de que não tenho acompanhado. Confesso ao senhor que eu estou no curso de formação da Academia Nacional de Polícia, e, às vezes, algum colega me remete a uma notícia que sai num jornal, num periódico importante do nosso País — e eu repto que todos são de grande importância, não existe assim um jornal mais importante que o outro nem maior que o outro. Acho que todos têm o seu papel de informar a sociedade, informar a verdade com responsabilidade, e, muitas das vezes, essa informação gera várias interpretações, gera várias lacunas que às vezes são até supridas em outras reportagens, em outras informações que a própria imprensa dá. Depende da visão de cada profissional.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sei. O senhor teve acesso, nessas investigações, à ramificação das escutas telefônicas?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Agora me atendo ao segundo posicionamento com relação a cadastro e senha de acesso. Esses cadastros, a senha de acesso a cadastro de assinante de linhas telefônicas é dada com autorização judicial para uma finalidade específica daquela investigação.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Para o alvo específico. A pessoa investigada.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exatamente. Aquela pessoa investigada.



O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - A partir dessa pessoa investigada, há uma ramificação nessa investigação. O senhor tem acesso a essas ramificações todas, como investigador de um determinado...?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não estou me referindo à Operação Satiagraha, mas de maneira geral.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Tudo bem. De maneira geral.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - De maneira geral, é dada a senha para a autoridade policial, para ela ter acesso ao cadastro dessa pessoa, ver em nome de quem está aquela linha telefônica, de onde está partindo aquela ligação e até mesmo o histórico de chamadas de quem ligou, se essa pessoa que ligou estiver em indício de crime. Se essa pessoa que ligou, mas não significa ...

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Mas aí a decisão é de V.Sa., nesse caso, nesse momento da investigação?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, é autorização judicial com o controle efetivo do Ministério Público Federal. O Ministério Público Federal acompanha diuturnamente qualquer passo que a autoridade policial vá dar nesse sentido. Ou seja, aqueles cadastros a que a autoridade policial tem acesso, aquele histórico de chamada é remetido à autoridade judiciária, que as repassa ao Ministério Público Federal, para que o Ministério Público Federal, conjuntamente com a autoridade policial, veja se há conveniência ou não naquele dado a ser averiguado na investigação.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Só para concluir, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de passar a palavra ao Deputado Vanderlei Macris concluir o seu questionamento, quero deixar uma coisa bem clara porque talvez não tenha ficado bem entendido pelos membros da Comissão e por todos os presentes.

Deputado Vanderlei Macris, essa autorização dada pelo juiz permite à autoridade policial ter acesso aos cadastros telefônicos.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Essa é a chamada senha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Essa é a chamada senha de todos os telefones em tese, que se comunicam com o telefone do alvo



investigado, bem como todos os outros que a autoridade policial entender necessários. Fazendo, inclusive, o cruzamento de informações: verificar que número chamou aquele telefone; que número aquele telefone chamou. E pode, sucessivamente, verificar que outros números foram chamados, os números em seqüência. Quer dizer, é uma liberalidade dada pelo juiz à autoridade policial para consulta de cadastros e de chamadas. Não de interceptação da comunicação, mas da interceptação, sim, de uma parte do sigilo.

Eu acho que coloquei bem. Não é isso, Dr. Queiroz?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Positivo. Mais uma vez, fui socorrido aqui pela técnica do Exmo. Sr. Presidente Marcelo Itagiba.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, pela ordem. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Está com a palavra o Deputado Macris, mas, pela ordem, V.Exa.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, é o seguinte: nós temos observado que o delegado é muito didático, muito cuidadoso com as palavras, muito lento nas respostas. Nós visto que só o Deputado Vanderlei já consumiu, entre perguntas e respostas, 18 minutos. Eu tenho 50 perguntas para fazer e sou o 11º. Portanto, eu queria sugerir a V.Exa. que estabelecesse um tempo para o Deputado e um tempo para o expositor responder, porque, do contrário, daqui a pouco isso esvazia, nós vamos embora e não perguntamos. E eu gostaria de fazer as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu acho que essa colocação de V.Exa...

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Presidente, o colega juntou as respostas também da nossa testemunha, mas eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu acho que é bom, acho que está tudo contribuindo.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Mas eu estou terminando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu acho que está tudo contribuindo.



Eu vou fazer o seguinte: eu vou dar, como uma liberalidade, 3 minutos para as perguntas e 3 minutos para as respostas, para que todos aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito possam exercer o seu direito de fazer o questionamento.

Então, Deputado Macris, concla, por favor.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Bom, portanto, fica claro para mim que há liberalidade da autoridade policial na bilhetagem, ou seja, na investigação, nos cruzamentos dos dados obtidos em função de uma escuta telefônica. É isso, não é?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É isso.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - E a chamada senha é essa autorizada. Agora, não há possibilidade de nenhuma escuta telefônica, de nenhum número estabelecido nessa bilhetagem que não tenha autorização judicial.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Perfeito.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Isso para mim, então, ficou muito claro.

Dr. Protógenes, o senhor disse também que defende mais agilidade na ação policial e que nós estamos muito atrasados do ponto de vista da ação investigativa em relação aos demais países. O que o senhor defende como maior agilidade: uma maior liberalidade da autoridade policial na investigação ou nas escutas telefônicas? Qual é esse tipo de agilidade que o senhor defende, até para nossa compreensão e colaboração, a fim de que possamos, ao final desses trabalhos, concluir com algo, alguma proposta concreta em relação a isso?

Depois, terei uma última pergunta: o senhor considerou alvo da investigação o Sr. Greenhalgh e a jornalista. Queria saber também se o Sr. Gilberto Carvalho é, foi ou está sendo alvo de investigação nessa operação, uma vez que o senhor confirmou que o Sr. Greenhalgh e a jornalista do *A Folha de S. Paulo* o são.

É isso, para terminar, Sr. Presidente.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Bem, em relação às pessoas das quais o Exmo. Sr. Deputado Vanderlei Macris falou a respeito da investigação da Satiagraha, eu, por limitação constitucional e legal, não posso manter essa afirmativa. Mas, em relação aos instrumentos que ampliam a atuação da atividade policial, a atuação do Ministério Público Federal e até mesmo do



Judiciário, ou seja, traz o instrumento mais eficaz no combate às organizações criminosas, eu repto que a lei de interceptação tem de sofrer uma... ela tem de ser reformada, tem de ser mais ágil, principalmente no que diz respeito a prazos, porque o prazo de 15 dias é um prazo diminuto para a autoridade policial. Hoje em dia, os crimes estão imprimindo uma velocidade muito grande, deixam as instituições e a sociedade fragilizadas. Mas eu comungo que, além do prazo, tenha de ser mais... também ser tão eficaz ou ampliar também os métodos de controle por parte do Ministério Público, e sempre haver autorização judicial para qualquer interceptação telefônica. Exceto nos casos de terrorismo, que têm de ter uma definição legal. E também deveríamos tomar como exemplo os avanços que têm as legislações de outros países a respeito desses casos.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - No caso do Gilberto Carvalho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Macris, ele já respondeu na primeira fase da... Ele já respondeu a pergunta.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Mas, como pode...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Respondeu a V.Exa.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Não, mas do Greenhalgh pôde dizer, da jornalista pôde dizer, e do outro não pode? Há diferenças nisso? Uma está coberta pelo sigilo, a outra não? Eu não sei. Eu queria entender, só, porque eu fiz uma pergunta, e o senhor respondeu em relação ao Greenhalgh, ele é objeto da investigação; à jornalista do *A Folha*, é objeto de investigação; e o Gilberto Carvalho é objeto da investigação ou não?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não. Eu apenas confirmei o que o senhor... o que outros Deputados já tinham notícias: que essas pessoas faziam parte da investigação e que a conduta dessas pessoas... Eu não poderia informar se a conduta tem indício ou não de crime...

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Claro, eu entendi isso. Mas só se o Sr. Gilberto é ou não, também, objeto, como os outros dois, da investigação.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Da mesma forma, também.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Está bom, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Pompeo de Mattos para o seu questionamento. Depois...



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Dr. Protógenes, eu confesso que fiquei, assim, bastante surpreso pelas manifestações de V.Sa., inclusive com algumas afirmações, assim, meio acima do bem e do mal. É digno do filme *O Todo-Poderoso*: pode tudo. Eu digo isso com todo o carinho que tenho pela Polícia Federal, mesmo porque, por 2 anos, eu tive a segurança da Polícia Federal, em função do fato de que integrei a CPI do Narcotráfico aqui nesta Casa. A Polícia Federal tem um trabalho fantástico no Brasil, e rendo homenagem a ela. Mas vejo aqui uma separação do que é a Polícia Federal e do que é a atuação de um delegado da Polícia Federal, pelas suas convicções, pelas suas afirmações.

Primeiro, o senhor alega aqui a questão de sigilo para não falar nada sobre o processo. No entanto, o processo todo o mundo sabe, está esparramado, escancarado por aí. E não foi eu quem contei, não foi eu quem investiguei. E eu não sabia de nada, me contaram. E veio de lá. Quer dizer, quem deve ter contado isso? Ou o senhor, ou alguém da sua delegacia, ou o promotor ou o juiz, porque ninguém mais sabia disso. Então, eu fiquei, assim, impressionado de o senhor invocar essa questão de sigilo.

Na mesma linha, a questão da ABIN. O Senhor fala: “*Olha, a ABIN participou, mas não como ABIN. E não porque a Polícia Federal participou. Participou, porque eu, que fiz um curso não sei onde, que sou formado não sei o que lá... Eu pedi, daí eu chamei...*” Mas, então, o Protógenes é ele em si mesmo? É a indagação que fica. Porque, por conta da sua credencial, independente da Polícia Federal, independente da ABIN, ele recebeu a contribuição porque, ele, Protógenes, é qualificado, e chamou ao seu interesse, na necessidade da demanda, da atividade que cumpria, chamou os agentes da ABIN, e eles vieram, digamos, ao que parece, não oficialmente.

Ato contínuo, a mesma coisa: a assertiva em relação àquelas pessoas que ultrapassam a ética. O senhor já fez um julgamento: “*Ultrapassam a ética, e eu já boto no... já vou indicar*”. E assim fez com a jornalista. Quer dizer, um furo de reportagem que a moça, a profissional... Ela fez um furo de reportagem. No mister da sua profissão, ela descobriu um fato relevante, importante para o jornal, para a notícia, e ela noticiou. Isso acontece todo dia na imprensa, até de seqüestro.



Acontece. O que para mim é muito mais grave, porque está lá a vida de uma pessoa em jogo, e é revelado, enfim, a circunstância de um seqüestro.

Mais do que isso, o senhor minimizou o inquérito, como se o inquérito não fosse nada: “*O inquérito é uma mera informação*”. Não é verdade, doutor, o que é isso? Eu sou advogado. O inquérito é uma peça gravíssima. Alguém que passa por inquérito, ainda mais inquérito de investigação com quebra de sigilo telefônico, que é feito não a uma mão, mas a 3: é feito com o juiz, com o promotor e com o delegado, e com a ausência da defesa, sem o contraditório. Isso é gravíssimo! Se o senhor pensa assim, eu acho que o senhor está no lugar errado. Com todo o respeito, deve estar no lugar errado. O inquérito é importantíssimo, e é gravíssimo, e é substancial. Imagine chegar tudo isso na mão do promotor, e o promotor vai pensar, vai ver — “*Quem sabe*”, “*Talvez*”, “*Pode ser*”, “*Eu vou denunciar*”. Aí vão dizer: “*Botaram o promotor no bolso*”, “*Engavetaram o promotor*”, se ele não denunciar. Está montada a peça, só resta seguir o caminho. Da mesma forma, saltou-me aos olhos e me causou impressão o senhor dizer: “*A sociedade agradece...*”. Aí, o senhor já está falando pela sociedade.

Eu peguei esses dados para sentir que uma coisa é a Polícia Federal e o seu representante legal no cumprimento da sua função, da sua atividade precípua; outra coisa é alguém na Polícia Federal trabalhar com a sua convicção íntima, no seu viés, no seu norte, no rumo, na direção que traça, sem absolutamente ouvir ninguém nem respeitar nenhum óbice, tendo convicções, opiniões pessoais, próprias. Eu diria assim, mais: até dogmas que possa ter consigo.

Aliás, pelo que sei, o seu relatório que o senhor não quer falar sobre ele, está na Internet! Ou não está? Pelo que sei, no site do consultor jurídico, *conjur*, está lá publicado. E aí o senhor traz sigilo. Ou porque o senhor não quer falar mais sobre o que não está dito no relatório e que nós possamos perguntar. Então, eu faço esse questionamento porque eu acho importante, porque senão nós vamos passar por bobos, porque quando o senhor vai investigar alguém o senhor é duro ao investigar. Nós estamos investigando o grampo ilegal, nós temos que ser duro, também, ainda que seja com um delegado, porque é em nome de uma causa maior, e aí nós, sim, representamos a sociedade. O senhor representa o Estado, e nós a sociedade. O senhor não representa a sociedade, o senhor não fala em nome da sociedade, o



senhor fala em nome do Estado que lhe investiu de uma condição de ser o seu representante como delegado. E nós, a sociedade, eleitos. Há uma diferença fundamental. Então, nós temos de perquirir e aprofundar de forma clara e objetiva.

Então, eu quero lhe fazer... Feitas essas assertivas que eu considero importantes, pelo menos para o meu íntimo, para botar para fora, para não passar um trânsito em julgado de que nós viemos aqui e assistimos a uma cena jocosa, o dono de gado não disse nada, não falou nada, e os Deputados engoliram, correu o mês, 30 dias, ficou por isso mesmo e está tudo bem, quando não está tudo bem. Absolutamente, na minha convicção, nisso aí há um monte de problema.

Por exemplo: na Câmara — e eu estou, sei lá, já participei de dez CPIs —, no caso, por exemplo, do Daniel Dantas, quem apresentou os requerimentos para que o Daniel Dantas viesse depor na CPI dos Correios fui eu. Então, não houve nenhuma mordomia para ele. Portanto, não se trata disso, é uma outra questão, a questão é de forma, de jeito, e essa é a preocupação. Porque a questão dos grampos, hoje, a percepção de todos nós é que todos nós estamos grampeados oficialmente, informalmente, todo mundo está grampeado. Essa é a impressão que temos. E nós queremos ordem. Se há um bandido, se há alguém cometendo crime, tem que ser grampeado judicialmente. Mas não uma coisa assim, hoje nós vivemos no País do grampo: banco grampeia banco, banqueiro grampeia banqueiro, a Polícia Federal grampeia não sei quem, não sei quem grampeia a Polícia Federal para ver quem a Polícia Federal grampeou, o marido grampeia a mulher, a mulher grampeia o marido, a amante grampeia os dois. Está assim no País. Então, temos que ter um pouco de equilíbrio.

Normalmente, normalmente, quem vem à CPI e tem contas a acertar ou medo das perguntas que serão feitas, corre lá no Judiciário para pedir guarida, para não vir ou para se calar se vier, ou seja, para não precisar responder a nenhum questionamento. Curiosamente, o senhor, pelo que sei, fez as 2 coisas. E esse o questionamento que faço: o senhor foi ao Judiciário pedir para não vir à CPI? Se o senhor foi ao Judiciário, quais foram os argumentos que deu ao Judiciário para não vir à CPI? E, terceiro: qual foi a decisão do Judiciário sobre a sua não vinda à CPI? Porque ao se calar, eu vejo que o senhor está invocando um sigilo que, eu interpreto, que um policial não tem esse sigilo. Um advogado pode ter, um juiz, há



uma série de... Mas eu entendo que um policial, nesse caso aí, não tem sigilo, pode ter sigilo em relação ao processo, mas a fatos outros periféricos, não cabe sigilo.

O senhor fez um relatório do processo contra esse pessoal que foi investigado. Eu não consegui compreender esse relatório, porque o senhor não foi enfático, o senhor tergiversou. Eu queria que o senhor fosse enfático. Esse inquérito — o seu relatório tem que contar isso — começou com o grampo ou começou com a investigação? Porque isso é importante para a CPI? Por que o que a CPI quer? Uma investigação, e se constatar que alguém tem problema, grampeia. Esse é o propósito da lei. Agora, grampeia-se para ver se é briga de foice no escuro. Primeiro dá a foiçada, depois pergunta quem vem lá. Sabe qual é a resposta? Perdeu o pescoço. Então, nós precisamos de ordem. Quero a resposta clara sobre isso e depois podemos conferir.

O senhor foi instado por um superior hierárquico seu no dia em que antecedeu à operação de prisão, para que informasse quais seriam os mandados a serem cumpridos? E, se foi instado, o senhor deu as informações, ou o senhor se negou a dar as informações ao seu superior hierárquico na Polícia Federal?

Quem chamou a televisão para filmar aqueles que foram presos? Porque, curiosamente, e não tenho nada contra, às vezes, porque é o pobre, não o filmam, mas o rico interessa filmá-lo, e aí não querem que o rico seja filmado. Mas a verdade é que aí tem um fato muito jocoso — e vou concluir, Sr. Presidente, com 2 perguntas mais —, porque só um canal de televisão foi lá. E informação vale dinheiro.

Um casal em lua-de-mel, no exterior, há alguns anos, filmou um avião caindo na praia. Ele filmava a namorada e filmou o avião caindo na praia. Aquela filmagem lhe rendeu muitas luas-de-mel, porque aquela informação custou dinheiro. E uma informação para um canal de televisão, para um horário nobre, aumenta o patrocínio do canal. Então, quem dá a informação privilegiada para esse canal faz com que esse canal lucre muito. E daqui a pouco o lucro pode ser repartido. Então, quem deu essa informação para a televisão, para que a televisão fosse lá no dia e na hora fazer essas coberturas que fez?

Quem liberou imagens para a televisão que a Polícia Federal fez e vozes dos gramos que a Polícia Federal fez? Porque o senhor está dizendo que é sigiloso e



não quer falar para nós. No entanto, a televisão tem as gravações desse assessor do Presidente Lula, como é o nome dele?

(Não identificado) - Carvalho.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Carvalho, do Greenhalgh, enfim, de uma série de pessoas. Tem lá gravado. Eu assisti pela televisão. Quem entregou? Foi o senhor que entregou essas vozes, essas gravações, ou foi o promotor, ou foi o juiz. Um dos 3 furou. Que sigilo é esse? Ou estamos brincando de fazer sigilo? Porque isso é crime. O senhor não quer falar, porque diz que é crime. No entanto, já estão lá na televisão as imagens e as vozes.

E para finalizar: o senhor disse, e eu fiz a leitura, mas faço como pergunta, porque quero sua resposta. Quem foi que chamou a ABIN? Se foi chamada a ABIN como instituição, órgão de Estado, se foram chamados agentes da ABIN pessoalmente individualmente, porque são seus amigos, seus parceiros e se esse chamamento foi feito institucionalmente pela Polícia, pelo órgão da Polícia Federal ou pelo delegado pessoalmente, no interesse de sua atividade. E também: quem pagou, quem custeou esse trabalho da ABIN.

Por fim, nessa questão dos telefones, a imprensa diz uma coisa, o senhor não diz ao ponto que possamos bem compreender, cada um faz sua leitura. E a minha interpretação é de que se grava, se pega lá a senha na operadora, e a partir daí o IMEI, as pessoas não falam mas grava-se o IMEI do telefone, tanto que se pode mudar de *chip*, mas ficando o telefone, o mesmo pega igual. Então, grava-se o IMEI, e a partir daí vai-se estabelecendo uma rede. A partir daí se estabelece uma rede, ao ponto de haver quem diga que inclusive há vozes gravadas no computador e, na medida em que uma gravação bate, o computador identifica, não importa o número, e já capta. Enfim, o sistema é sofisticado. Pelo menos em Israel, pelo que li, tem isso. A verdade é que se forma uma rede. Quebra-se o sigilo de um telefone, e ele vai-se estabelecendo a rede.

Aí faço uma pergunta objetiva: o senhor tem idéia de quantos telefones nessa rede foram ouvidos, escutados nesses 4 anos? Se o senhor não quiser dizer o número, não lembrar o número, se mais de mil ou menos de mil para podermos ter uma leitura de forma objetiva.

São minhas perguntas.



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Pompeo de Mattos, presente aqui na CPI da interceptação, o grande volume de perguntas do Deputado muito me honrou, mas, por limitação constitucional da República Federativa do Brasil, eu me encontro impedido de fornecer, de ajudar, de colaborar nos esclarecimentos necessários. No entanto, como o Exmo. Sr. Deputado Federal Pompeo de Mattos referiu-se a algumas questões que não estão cobertas pelo sigilo, como a questão da “sociedade agradece”. Na qualidade de servidor público federal, sou pago por essa sociedade. E, numa avaliação, quando concluo um trabalho de investigação e esse trabalho é concluído com indiciamento ou prisão de algumas pessoas, sinto que meu dever foi cumprido. Com relação a outras indagações a respeito da Operação Satiagraha, que foi grande de perguntas de V.Exa., elas se resumiram ao conteúdo da investigação e também à questão do vazamento, o qual eu informo a V.Exa. que tem devidamente instaurada a investigação, que foi instalada no tempo oportuno e que eu inclusive forneci o maior volume de dados a respeito do vazamento. Acredito que tanto o Ministério Público Federal tanto o Judiciário vão dar uma resposta a essa situação. E também louvo o trabalho destas CPIs, que muito trazem ao País, muito têm contribuído para a democracia. Em especial, a CPI do Mensalão. Posso afirmar ao senhor que nessa CPI do Mensalão muitos instrumentos foram instaurados, e foi fruto do trabalho de V.Exas. Acredito que esta CPI da Interceptação pernegrá pelo mesmo caminho, ajudando no processo de democratização do País, de cada vez mais aperfeiçoar os instrumentos. E, com muito mais propriedade, acho que o foro adequado, o foro primário dessas investigações é o Parlamento brasileiro.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Desculpe-me, Sr. Presidente, permita-me só dizer em um segundo. Eu fiz perguntas que não se tratam da questão do processo. Estou sendo aqui ludibriado. Não vou submeter-me a essa quizila. Perguntei se ele entrou na Justiça para não vir depor. Isso não está na CPI.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sim, Deputado, perdoe-me. Eu anotei aqui. Realmente me falhou.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Há uma série de perguntas que não dizem respeito. Acho que o senhor não anotou as perguntas.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É, me falhou a memória.



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Ou não me levou a sério, quem sabe.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Deputado Federal Pompeo de Mattos, a proposta não foi de adiamento para não comparecer à CPI e não prestar nenhum esclarecimento. Só rememorando ao senhor, o senhor já deve ter tomado conhecimento, eu ingressei com um pedido administrativo aqui, no âmbito da CPI, redigido ao Exmo. Sr. Deputado Marcelo Itagiba, o qual exarou da necessidade de eu comparecer. Eu o fiz por questão de prazo. Tenho um curso na Academia Nacional de Polícia, onde tenho aula de 8 da manhã às 18h. E esse curso é permeado com a elaboração de trabalhos, de provas. Então, seria mais razoável o meu comparecimento após o dia 22, que é a data de encerramento do curso. E não ingressei com nenhuma peça, nenhum *habeas corpus*, nenhuma peça judicial que não me permitisse prestar ou colaborar com informações aqui da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou suspender a sessão por 5 minutos, sem prejuízo de ele continuar a responder a V.Exa., porque há uma votação nominal em curso na Casa. Voltaremos daqui a 5 minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Reabro os trabalhos.

Deputado Pompeo de Mattos, peço a V.Exa. que conclua, para que possamos passar aos demais companheiros.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Concluo, Sr. Presidente. Obviamente não me senti contemplado nem satisfeito. Quando ouvi o começo da conversa, não tinha essa pretensão. Quero dizer que é lamentável, porque há perguntas que fiz que não se referem ao processo de investigação contra Daniel Dantas, Naji Nahas e Celso Pitta, mas são de procedimento. Especialmente essa questão: causa-me a impressão de que um só canal de televisão ficou sabendo no mesmo dia, na mesma hora, de diferentes locais o que estava acontecendo. E lá desceram, filmaram e projetaram. Obviamente, quem estava no comando dessa operação era o senhor, Dr. Protógenes, e o senhor não responde. Não é porque não sabe, talvez porque não tenha resposta. Isso nos deixa preocupados. É contra isso, e vou encerrar dizendo assim, contra isso que a CPI se levanta, porque o problema da investigação e da quebra dos sigilos telefônicos é que quebram o sigilo, gravam,



editam e colocam o que querem, para quem querem, quando querem, do jeito que querem. E passam à opinião pública o que interessa a quem quiser. E há aí um descontrole, há um descontrole social. Não é um controle da lei, da regra, da ordem, é no interesse pessoal do agente, de sua conveniência, da sua conivência, da sua cabeça, da sua ideologia até, eventualmente. Até da ideologia de um Governo; hoje é de um partido, amanhã é de outro.

Então, é contra isso que nos levantamos. É por isso que estamos lutando. E vejo que o senhor não quer colaborar, embora tenha tido uma experiência importante.

O que eu acho, Sr. Presidente, é que desse mato não sai coelho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Acho, Deputado Pompeo de Mattos, que V.Exa. colocou as coisas de uma forma bastante correta e adequada. Eu acho que esta CPI está prestando um grande serviço ao País e estamos dando a oportunidade para que esses personagens, que também estão dando uma grande contribuição ao País com suas investigações, possam se somar à CPI para que possamos melhor ainda imputar a quem tiver culpa as suas culpas. Talvez os depoentes tenham custado a entender isso. Mas acho que a noite é longa, temos vários Deputados para participar, e, quem sabe, num determinado momento, a ficha caia — vamos dizer com uma expressão mais popular — e consigamos os dados que são necessários não só ao interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito, mas ao interesse da própria investigação e do próprio inquérito que foi presidido pelo Delegado Protógenes.

Todos nós temos um papel importante a desempenhar e, quando nós soubermos unir essas forças em prol da sociedade — e é isso que esta CPI está procurando fazer —, seremos cada vez mais vitoriosos.

Eu passo a palavra, agora...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, V.Exa. foi mais polícia do que Presidente agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra agora ao Deputado Marcio Junqueira, para seus questionamentos. Depois, ao Deputado Raul Jungmann.



O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Eu que agradeço. Depois da intervenção do Deputado Pompeo de Mattos, resta muito pouco a esta CPI. Por isso não acredito que vamos adentrar até a noite. Mas quero frisar que isso tudo, para mim, Sr. Presidente, está acima do pensamento comum. Isso tudo me lembra o caçador de marajás. Num determinado momento, o caçador de marajás virou inclusive Presidente do Brasil. Isso tudo me faz lembrar. Não sei por quê, mas isso vem.

Quero perguntar ao Dr. Queirós: se o senhor, que acredita que temos ampliar a prática do grampo e citou aqui a questão do terrorismo... Temos como exemplo os Estados Unidos, que têm um aparato de escuta indiscutível, avançado, uma legislação ampla e, no entanto, não foram capazes, infelizmente, de impedir os atentados de 11 de setembro.

Entendo eu que querer levar essa questão de ampliar a questão dos grampos, usando o terrorismo como bandeira, não é adequado.

O senhor também falou que a questão dos vazamentos o senhor não ia comentar. Mas o que o Deputado Pompeo colocou é muito claro. Todo o Brasil já sabe das conversas do Naji Nahas, dos doleiros, do Gilberto Carvalho, do ex-Deputado Greenhalgh. Não tem mais segredo nenhum. Mas eu queria perguntar ao senhor: a escuta feita no gabinete, se é que foi no gabinete, do Chefe de Gabinete do Presidente do Brasil, o foi com autorização judicial? A gravação — foi noticiado, nós escutamos a voz dele — estava autorizada judicialmente?

O senhor manteve algum encontro ou reunião com o ex-Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, durante essa operação, durante as investigações?

O senhor falou de óbices, que operações, que investigações desse tipo sempre têm óbices a serem transpostos? Esses óbices são de origem interna, dentro da instituição, por parte de um superior, por parte de um funcionário? É um óbice de onde? Ou é um óbice externo? São as pessoas envolvidas nas investigações que, de alguma maneira, criam esses óbices?

E, por fim, o senhor colocou que trabalhou em questões partidárias, eleitorais, na condição de advogado. Mas para que partidos? Se o senhor puder especificar, naturalmente, que partido específico o senhor defendeu ou o senhor advogou alguma causa?



Eram essas as minhas perguntas.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Marcio Junqueira.

Com a palavra o Dr. Protógenes.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Marcio Junqueira, evidentemente, a exemplo do que ocorreu anteriormente, algumas perguntas se referem a dados e conteúdos da Operação Satiagraha, que, por limitação constitucional, infraconstitucional, eu, infelizmente, estou impedido de fornecer. Mas, entretanto, posso lhe auxiliar em questões genéricas, que podem tangenciar o trabalho. É preciso ficar claro que a questão do vazamento da operação não ocorreu no dia. Ocorreu no dia 26 de abril — e não preciso aqui especificar em qual órgão de imprensa que vazou —, e naquele momento o dado foi coletado e é alvo de investigação, em tramitação. Por isso é que eu não posso fornecer ou colaborar com V.Exa. nesse aspecto do vazamento. Mas já está sendo investigado. A questão, também, dos instrumentos legais, que V.Exas., a partir deste trabalho glorioso desta CPI — acredito na capacidade técnica dos senhores —, vão encaminhar algumas propostas para modificar a legislação, que, para alguns, pode parecer que vai ser eficaz, para outros, pode parecer que vai ser ineficaz. Mas, enfim, o importante é que haja essa movimentação no Parlamento, para que esta lei seja modificada, ampliada, enfim. Só a título de esclarecimento, nos Estados Unidos, a legislação foi ampliada a partir do 11 de setembro — não antes. Antes, ela tinha uma legislação melhor do que a nossa, mas que se ampliou a partir daquele evento trágico para o povo americano, e que tanto abalou o mundo inteiro. Sobre os óbices encontrados na investigação. Quando eu me refiro a óbices — a óbices que o senhor falou, de óbices externos ou internos —, são óbices naturais, que toda grande investigação ou que toda investigação policial detém. A partir do próprio arcabouço processual, penal, é que ele está um pouco ultrapassado, onde há limitadores para autoridade policial. Talvez, se a autoridade policial tivesse, neste momento, uma prerrogativa, se tivesse as mesmas prerrogativas que outras instituições têm, a exemplo do Ministério Público Federal, a exemplo da magistratura, talvez nós avançássemos mais no processo. A independência



funcional é necessária para o trabalho de uma investigação policial. É necessária, neste momento histórico que o País atravessa. Então, os óbices encontrados são óbices de ordem legal, são limitadores contidos na própria... E posso até citar, não me referindo à Operação Satiagraha, mas há determinadas investigações que o Ministério Público, às vezes, não concorda com determinada diligência. Às vezes, a autoridade policial solicita determinadas diligências que são mais amplas até do que o Ministério Público ampliou. Então, o sistema de freio conta peso, e também o de fiscalização e controle, que também tem que ter, tem que exercer esse controle externo da atividade policial. Isso é bom para a sociedade, isso é bom para as instituições. Agora, evidentemente, temos que modernizar esses mecanismos. Então: "o Dr. Protógenes quer ampliar os poderes da autoridade policial?" Não. A autoridade policial, se os senhores... Até, houve —parece-me, uma notícia de que os senhores tinham assinado uma proposta de projeto dando essas mesmas prerrogativas para a autoridade policial no que diz respeito à independência funcional. Então, isso é necessário. Para o regime democrático, é importante isso aí, muito importante, no momento que o Brasil hoje atravessa.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Sr. Presidente, eu queria ainda perguntar, pois não me senti atendido, se o senhor teve algum encontro com o ex-Ministro da Casa Civil, José Dirceu?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, senhor.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Nenhum tipo de contato?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, senhor.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - E o senhor Gilberto Carvalho tinha autorização para grampear o telefone da Casa Civil?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Essa pergunta tem um limitador que eu não posso esclarecer para o senhor. Mas eu posso lhe auxiliar na sua consciência de que todas as pessoas referidas na operação policial, em todas as operações policiais que eu presidi, tiveram autorização judicial para tal.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - E ,por fim, na questão partidária. O senhor poderia nos informar qual foi o partido a que o senhor, à época, prestou serviços advocatícios?



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Deputado, é uma questão de ordem pessoal. Mas não se referiu... foi uma participação bem diminuta em questões partidárias, questões de candidaturas impugnadas, enfim.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra a uns dos autores do requerimento, Deputado Raul Jungmann, para que faça os seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGmann - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a gentileza a V.Exa., mudando a ordem dos inquirimentos, e apenas informar que foi por motivo de consulta médica. Agradeço aquilo que é recorrente da parte do senhor.

Eu gostaria de saudar o ilustre Sr. Relator; o Sr. Protógenes; o Sr. advogado.

E numa maneira de retribuir a gentileza, serei absolutamente objetivo, Presidente. Peço apenas a compreensão, se eu repetir alguma coisa é porque estava buscando material. Evidentemente que o depoente poderá dizer que já nos informou a esse respeito. Início, então, pelas questões sem maiores considerações.

Sr. Protógenes, por que não foram solicitadas as fitas do processo que corre na Itália, no caso Kroll, e que envolve o Sr. Daniel Dantas e grupo?

É verdade que na casa do Sr. Daniel Dantas os senhores teriam encontrado um fundo falso? Sim ou não?

Quanto à participação da ABIN, são 3 questões: primeiro, ocorreu essa participação? Ela foi solicitada? E por quem? E se isso foi ou não formalizado — eu pediria que o senhor pudesse anotar, porque eu tenho várias outras — eu agradeceria.

É verdade que nos requerimentos a autoridade policial requer o fornecimento de senhas de consultas individuais pelo tempo que durar a operação? Como funciona a questão das senhas fornecidas pelo juízo que decreta as escutas — se eu for muito rápido, o senhor me avise, que eu vou um pouquinho mais lento? Como funciona a questão das senhas fornecidas.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Raul Jungmann...

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGmann - Pois não.



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Até por uma questão de ordem, para facilitar as minhas respostas, indago se o Exmo. Sr. Presidente, Deputado Marcelo Itagiba poderia encaminhar de modo que a cada pergunta eu já responderia.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Eu vi os outros Deputados fazerem várias perguntas. Se o senhor me permite...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Pois não.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Eu acho que isso inclusive ajuda a todos. Eu não quero prejudicar o trabalho. Eu acho que já tumultuei o suficiente.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Pois não.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Mas eu volto. Se o senhor tiver alguma dúvida, estou ao seu dispor.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Ah, está bom.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Então, a segunda pergunta: como funciona a questão das senhas fornecidas pelo juízo que decreta as escutas? O acesso é irrestrito a todo o banco de dados das empresas de telefonia, inclusive dados de clientes que sequer são investigados? Que tipo de dados?

Seguinte: se é verdade que tais senhas dão acesso ao cadastro completo de assinantes e usuários através de pesquisas por nome, CPF, CNPJ ou número de linha.

Prossigo: se é verdade que tais senhas dão acesso ao histórico das chamadas das linhas interceptadas e também de todas aquelas com que elas se comunicaram.

Prossigo: se é verdade que tais senhas dão acesso ao estado de utilização dessas mesmas linhas.

Seguinte: se é verdade que tais senhas dão acesso à localização instantânea de todas essas linhas móveis, seja por meio de radiobase, de posicionamento em latitude ou longitude e o GPS.

Seguinte: se é verdade que tais senhas dão acesso à identificação instantânea das linhas que se comunicaram com as usadas pelos investigados, inclusive com data, hora e duração da chamada, bem como o cadastro dessas linhas e o seu posicionamento, quando móveis.



Seguinte: se é verdade que nos requerimentos de decretação e prorrogação de interceptações telefônicas e telemáticas, a autoridade judicial — o senhor, no caso — utiliza-se de codinomes do tipo jabuti, muçurana, jararaca e jaburu, e os juízes dão autorização sem sequer saber quem são os investigados, já que se trata de codinomes. Por que o uso desses codinomes? Isso não poderia levar efetivamente o juiz a um erro?

Se é verdade que na Operação Satiagraha, Sr. Delegado, houve uma procuradora da República que por 2 vezes posicionou-se contra o requerimento de autoridade policial no sentido de obter a prorrogação da quebra do sigilo telefônico dos investigados por não haver nada de concreto que comprovasse indícios de autoria ou materialidade dos fatos investigados. Caso sim, qual é o nome dela.

Se é verdade que Parlamentares do Congresso Nacional foram investigados pela autoridade policial, sem que tenha ocorrido a determinação do Supremo nesse sentido.

Seguinte: se não, por que motivo foi divulgado o nome de Parlamentares em organograma com integrantes de uma pretensa organização criminosa? Quem elaborou esse organograma?

Seguinte: quem é o responsável pelo vazamento das informações — acho que isso já foi perguntado —, desde o dia em que foi deflagrada até hoje e quais policiais tinham acesso a essas senhas.

Prosseguindo — eu acho que isso já foi perguntado. Perdoe-me se reincido: por que o pedido de prisão da jornalista da *Folha de S.Paulo*? Existe uma relação de 11 outros jornalistas? Quais seriam eles? Estão relacionados como prestadores de serviços ao Grupo Dantas?

Adiante: houve obstrução do inquérito? Por que e como?

Quantas horas a operação tem de fitas gravadas no seu total e quantas horas foram aproveitadas no inquérito?

No caso específico, nós tivemos notícia, através do jornal, de que a Desembargadora Maria Cecília Pereira Fernandes, se não me engano, do TRF da 3^a Região, teria informado ao Ministro Presidente do Supremo, Gilmar Mendes, a respeito de escuta telefônica de assessores ou em gabinetes próximos ao Presidente. Se isso de fato ocorreu e de quem partiu a ordem judicial.



Sr. Presidente, acho que são essas as questões que eu teria a apresentar. Quero apenas fazer uma ressalva: entendo que o trabalho da Polícia Federal orgulha todos nós — absolutamente todos nós — e representa uma esperança no sentido de reduzir a impunidade. Entendo também que este nosso trabalho aqui visa sobretudo clarear determinados aspectos desse trabalho, e, por isso mesmo, entendo da oportunidade desta CPI, que V.Exa. tão bem patrocinou, e acredito que todos nós, aqui — Parlamento, Polícia Federal, Procuradoria, enfim, todos nós —, teremos a lucrar com os seus resultados.

Sr. Presidente, mais uma vez, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Raul Jungmann.

Algumas das perguntas formuladas por V.Exa. já foram respondidas ou não o foram em função de ter sido alegado sigilo. Mas eu acho importante, não me importo e não devemos nos importar, que elas sejam feitas e refeitas, porque dessa forma, nós vamos ampliando a consciência do depoente no sentido de que são necessários esses esclarecimentos para que não fiquem versões, quando nós temos aqui o autor dos fatos. Para que não fique apenas aquilo que foi vazado por quem quer que seja, quando nós temos aqui a pessoa que pode esclarecer verdadeiramente os fatos.

Eu acho que, quanto mais nós repisarmos essas perguntas, mais importante será para a formação da consciência do delegado, que poderá, até, se for o caso, solicitar que esta reunião se torne reservada, a fim de que ele possa abrir determinados pontos, que, veja bem, não são pontos que ainda permanecem sob segredo de Justiça. Porque, a partir do momento em que eles já são de conhecimento e domínio público, não estão mais sob segredo de Justiça.

Então, essas considerações me parecem importantes.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Muito oportuna essa sua observação, Sr. Presidente.

Eu deixei de fazer algumas questões relativas a fatos e denúncias que me chegaram porque envolvem terceiros, e eu não quero servir para criar constrangimentos, nem um antecipado e inevitável julgamento. Caso ocorra essa reunião reservada, agora ou depois, evidentemente eu as farei. Mas não aqui, porque, evidentemente, o nosso propósito não é execrar quem quer que seja.



Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Concedo a palavra ao Delegado Protógenes, para as suas considerações.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Raul Jungmann, no elenco, salvo engano, houve 15 questionamentos, e, desses 15, praticamente 9 estão cobertos pelo sigilo constitucional e também pelo da legislação infraconstitucional. Aliás, 10 questionamentos. Em relação a como funcionam as senhas, essas senhas a cadastro funcionam com autorização judicial. E elas não são senhas de acesso irrestrito, porque há um controle do próprio Ministério Público Federal e também do próprio juiz que concede a autorização. E essa autorização judicial não é ilimitada. Ou seja, a cada 15 dias, essas senhas têm que ser renovadas. Elas têm que ser renovadas. Necessariamente, elas são renovadas. E elas visam uma maior mobilidade, uma maior celeridade na investigação. E nós ainda perdemos. Mesmo com o acesso a senha a cadastro, mesmo a histórico de chamadas, nós perdemos um pouco da investigação quando a localização não é instantânea. Para muitos, parece que a localização é instantânea. Não. Ela demora, dependendo da operadora, de 3 a 4 horas. Se porventura houver necessidade de se localizar de onde partiu aquela ligação que tem ligação, que aqueles fatos são pertinentes à investigação. Ou seja, não se tem acesso àquela ligação, e sim àquele telefone, àquela linha telefônica que a originou. É interessante também falar do vazamento, da questão da obstrução da investigação, que, apesar de eu já ter falado do impedimento constitucional e legislativo, mas já são alvos de investigação que tão logo vão ser esclarecidos para os senhores, e os senhores vão ter a oportunidade até, eu acredito, com a prorrogação do prazo da CPI, de chegar à conclusão, através do trabalho do Ministério Público Federal e também do Judiciário.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Sr. Presidente, correndo o risco de abusar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Raul Jungmann, farei apenas uma consideração rápida, antes de V.Exa. abusar.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Por favor.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Uma coisa sobre a qual temos que refletir aqui é essa questão do segredo de justiça, porque está havendo uma banalização também do chamado segredo de justiça.

Por que eu digo isso? Porque uma coisa é o sigilo da investigação; outra coisa é, após o processo, o processo ser público. A exceção é o segredo. Mas o segredo se aplica em determinadas situações específicas, porque não há segredo *ad aeternum*, ou nós vamos ter uma sentença em que os réus não são nominados, ou nós vamos ter uma sentença em que não se entra no rol das pessoas que estão condenadas.

Eu faço essas considerações porque nós vamos ter que definir essa questão relativa ao segredo da investigação. No fundo, no fundo, ela serve, nesses casos, para beneficiar essas pessoas mais poderosas, a fim de que elas não sejam colocadas na mídia. Então, há um conflito que terá que ser dirimido, que é essa questão de que segredo é esse. Na verdade, é um segredo de polichinelo, porque ele hoje está nas folhas, mas as pessoas vêm aqui e se resguardam dele para não trazer à luz os fatos que são necessariamente nítidos, claros e que devem ser apurados.

Tem a palavra V.Exa., Deputado Raul Jungmann.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Eu queria dizer ao depoente que eu tenho uma frustração, uma decepção, que advém, Sr. Delegado, do fato de que eu fiz um conjunto de perguntas técnicas a respeito da senha, procurei me preparar a esse respeito, e eu não acho que isso esteja submetido a sigilo.

O senhor acha que foi, digamos assim, exaustivo na resposta. Permita-me discordar.

Permita-me, ainda, dizer-lhe que o senhor me parece movido por um forte sentimento de justiça social, por um forte sentimento de recusar as desigualdades históricas que o nosso País vive. Esta é uma oportunidade, Sr. Delegado, esta é uma oportunidade. Neste sentido, o senhor tem nesta CPI parceiros, tenha certeza.

Evidentemente, eu não quero, em momento algum, que o senhor incorra em qualquer quebra de legislação, mas, nesse sentido, eu me sinto frustrado, porque aqui nós nos colocamos respeitosamente, nos preparamos para ouvir do senhor, que tem justiça, que tem preocupação social como nós temos, respostas que nos



conduzissem efetivamente à criminalidade, aos crimes, enfim, a tudo mais que houve nessa operação.

Vamos aguardar, Sr. Presidente.

Mais uma vez agradeço a resposta do senhor e a gentileza reiterada do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Gustavo Fruet.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Maurício Quintella Lessa.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Eu ia fazer uma questão de ordem, mas acho que talvez seja mais prudente falar pela ordem e pedir um esclarecimento.

Grande parte das perguntas, dos questionamentos que foram feitos pela maioria dos Deputados e, agora, por último, pelo autor do requerimento não foram respondidas, sob a alegação de que estariam protegidas por segredo de justiça.

Grande parte das perguntas dizem respeito à atuação do próprio Delegado no inquérito, inquérito amplamente criticado por membros do Supremo Tribunal Federal, pelo Sindicato dos Policiais Federais, por membros desta Casa, pela sociedade — em certos aspectos, é claro.

Parece-me que, por conta dessas condutas supostamente irregulares, esse inquérito é alvo, hoje, também, de uma investigação policial, da Corregedoria da Polícia, e também será apreciado pelo Judiciário.

Esta CPI tem poderes jurisdicionais. Quer dizer, todo esse inquérito orbita em torno de escutas telefônicas, e há denúncias de abuso na utilização desse instrumento. Então, é fundamental que saibamos até que ponto essas negativas de resposta têm fundamentação e até que ponto não têm; até onde podemos ir e a partir de onde não podemos mais ir. Senão, é muito fácil vir para cá e não responder nada a ninguém.

Por isso, eu faço não uma questão de ordem, mas um pedido a V.Exa. para que ação a assessoria jurídica desta Casa e nos oriente nesse sentido. Até



porque, se for possível e necessário, nós poderemos fazer uma reconvoação para poder ter acesso a essas informações que são fundamentais para abalizar esta CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu acho que assiste razão a V.Exa. e vou dizer mais: o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito é interceptação telefônica. Por essa razão, a decisão do Supremo de ontem não me parece a correta e a mais adequada, embora a respeitemos. Até porque, se nós não pudermos ter acesso àqueles mandados que lá se encontram, não há razão para se fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Se fosse uma Comissão Parlamentar de Inquérito relativa, vamos dizer, ao extermínio de indígenas e através dessa CPI se pretendesse obter os mandados de interceptação, eu acho que não seria possível que fosse estendido o sigilo para a Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas como esta é uma Comissão Parlamentar de Inquérito cujo foco específico e objetivo é este, eu acho que não há poder que possa limitar o nosso questionamento e as informações necessárias que devemos ter.

De qualquer maneira, ele se encontra aqui convocado na condição de testemunha. E, na condição de testemunha, ele tem as suas limitações. Se viesse aqui não na condição de testemunha, mas na condição de investigado, poderia inclusive se escusar de responder a qualquer pergunta.

Então, eu acho que estamos caminhando. Eu tenho certeza de que as perguntas serão feitas e, num dado momento, nós poderemos ter as respostas. De alguma forma, elas chegam, talvez por vias transversas, como eu disse, como no Oráculo de Delfos. Ela vem não de forma objetiva, mas tangenciando o fato que nós desejamos saber.

Passo a palavra agora ao Deputado Gustavo Fruet.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Permita-me, Deputado Gustavo Fruet. Sr. Presidente, se continuarmos nessa linha de depoimento, eu, por exemplo, considero... Amanhã o Delegado Élzio Vicente virá a esta Comissão. Ele foi um



delegado importante na Operação Chacal, que investigou as atividades da Kroll, inclusive com buscas e apreensões de equipamentos. O delegado já encaminhou um requerimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito informando que essas informações estão sob sigilo de Justiça e que estão no processo penal.

Eu penso, Sr. Presidente — vou apresentar requerimento neste sentido a esta Comissão —, que deveríamos votar nesta Comissão o pedido de quebra do sigilo dessas informações, para que sejam repassadas a esta Comissão; requerer ao Poder Judiciário inclusive a quebra dessas informações, tanto da Operação Chacal quanto da Operação Satiagraha.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito é uma Comissão do Congresso Nacional, ela tem poderes para requerer ao Judiciário essas informações. Eu vou apresentar requerimento, Sr. Presidente, a esta Comissão para que possamos ter acesso a isso, quebrando esse sigilo, e esse sigilo sendo repassado para a Comissão Parlamentar de Inquérito, no caso dessas 2 operações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Biscaia.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS BISCAIA - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que me conceda 1 minuto. Deputado Gustavo Fruet, é uma breve intervenção. Não vou fazer perguntas. Eu apenas estou estranhando também a recusa do depoente em se manifestar.

Eu tenho diversas decisões do Supremo Tribunal Federal na linha oposta, inclusive relacionadas a advogados que invocaram o sigilo profissional, e o Supremo decidiu dizendo que essa alegação não representa violência aos artigos tais, tais, tais que foram invocados pelo depoente.

Então, eu acho que é isso. Eu acho que a Presidência, a relatoria e a Comissão têm que se aprofundar nesse tema, para, afinal de contas, verificar qual é o nosso papel aqui ao convocar uma testemunha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Obrigado, Deputado Biscaia.

Com a palavra o Deputado Fruet.



O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, inicialmente, 3 observações. A primeira: já o requerimento pedindo a transferência dos dados sigilosos da Operação Chacal para a CPI, porque a Kroll informou que não dispõe de nenhuma informação já apreendida pela Polícia Federal, e o delegado informa que a investigação deu início a 3 ações penais.

Segundo, hoje era para ser votado no Senado, na CCJ, um projeto decorrente da CPI dos Correios, aplicando à testemunha de uma CPI o mesmo procedimento de uma testemunha na Justiça Criminal.

O terceiro ponto é que as CPIs estão perdendo força. É um processo de enfraquecimento e que faz com que muitos depoimentos acabem não sendo úteis. Esse mesmo sentimento foi apresentado pelos Parlamentares. No momento em que nós fazemos uma convocação, é justamente por ser um especialista naquela área a acrescentar. Mas isso preocupa, porque sinaliza que os demais depoimentos aprovados na CPI poderão ser marcados também por esse comportamento.

De qualquer maneira, cumprimento o Dr. Protógenes, o Dr. Raul. E vou na mesma linha do Deputado Raul Jungmann. Com relação ao seu trabalho, isso vai ser objeto da defesa dos indiciados, vai ser objeto do Ministério Público, do Judiciário e da própria Polícia. Eventuais erros serão analisados no local certo. Mas esta é uma oportunidade para inclusive nos preparamos para os próximos depoimentos, em especial o de Daniel Dantas. Se nós não tivermos fatos consistentes no seu depoimento ou na investigação sua e da Operação Chacal, será absolutamente inútil dar prosseguimento aos depoimentos. Os demais virão aqui, mesmo como testemunhas, e simplesmente se calarão e não serão confrontados com essa contradição.

Da mesma forma, esta CPI, quando eu entrei, tem um foco. Então, eu vou em 2 linhas, com objetividade, esperando as suas respostas — se não for possível, em outro momento —, em caráter complementar ao Relator e aos demais Parlamentares, com relação à forma e à estrutura, e isso não questionando ou julgando o seu trabalho, mas buscando essa compreensão. E alguns temas, por estabelecer conexão... E é claro que aqui é uma estratégia... Se for possível — haverá uma discussão no momento oportuno na CPI — poder ampliar a investigação



com temas que são conexos e correlatos, em especial decorrentes da CPI dos Correios, de Daniel Dantas e de fatos que foram indicados no seu relatório.

Então, também por uma questão de tempo, eu apresento as perguntas.

Na Operação Satiagraha, quantos policiais receberam acesso, ou melhor, tiveram direito a senha para acesso ao banco de dados das empresas de telefonia? Essa autorização é específica para o delegado ou para a equipe de investigação?

No seu relatório, há menção a várias técnicas de investigação, tais como vigilância pessoal e eletrônica, fotografia, filmagens e georrastreamento. Que metodologia é utilizada no georrastreamento? Trata-se de um desdobramento da interceptação telefônica de celular? É possível a localização física do usuário? Com relação à obstrução dos trabalhos, já foi de alguma forma abordado, mas de forma mais específica? Numa de suas declarações, V.Sa. afirmou que ocultou de seus superiores alguns detalhes da Operação Satiagraha. Era um temor de possíveis obstruções ao seu trabalho?

O Governo alegou que não pôde divulgar a íntegra da gravação da reunião em que foi acertada a sua saída porque dela constam informações sigilosas sobre outras investigações. É normal o Governo divulgar um dado que deveria ser tratado de forma sigilosa? V.Sa. confirma essa informação?

Ainda na Operação Satiagraha, houve monitoramento ou qualquer investigação do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de seus assessores? Houve monitoramento ou investigação de dirigentes do BNDES?

No caso específico do ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, houve a divulgação da gravação dele com o Chefe de Gabinete da Presidência da República. V.Sa. tem conhecimento de algum contato do Chefe de Gabinete da Presidência da República com a Polícia Federal com o objetivo de obter informações sobre a investigação envolvendo Humberto Braz, cliente de Luiz Eduardo Greenhalgh? Em razão dos fatos que foram ali monitorados, houve algum procedimento de investigação quanto a prática, indício de crimes de tráfico de influência em relação aos dois? E ainda nesse ponto: quais indícios o levaram a pedir à Justiça abertura de investigações sobre Luiz Eduardo Greenhalgh e o publicitário Guilherme Sodré Martins?



Caso Brasil Telecom. E essa informação é importante porque poderá dar elementos para o questionamento de Daniel Dantas, a princípio na próxima semana. Quanto ao conteúdo das investigações, foi colhido algum elemento que indique algum tipo de crime ou irregularidade na fusão da Brasil Telecom com a Oi? Existe algum elemento, de forma objetiva, de que Daniel Dantas tenha realizado espionagem, escutas ilegais com relação a esse procedimento? E especificamente algumas pessoas eu pergunto se foram objeto de investigação: Ludgero Pattaro, Giorgio Della Seta, Marco Girardi, Marco Bonera e Giuliano Tavaroli.

Com relação às duas partes finais, Presidente, no início do relatório da Operação Satiagraha, há a informação de que suas origens estão no caso do mensalão. Assim, algumas perguntas são necessárias para estabelecer as correlatas vinculações entre os casos.

Eu trouxe aqui, não haverá tempo, é evidente, de leitura, o relatório da CPMI dos Correios, do Relator Deputado Osmar Serraglio, e há uma semelhança de fatos, episódios e personagens com relação ao relatório da CPMI e ao seu inquérito.

Então, pergunto: quais foram essas ligações relativamente ao relatório da CPMI dos Correios, que foi enviado e serviu de elemento para essa investigação? Especificamente, Lúcio Bolonha Funaro teve ordem de prisão requerida por ser dono de uma empresa, ou supostamente dono — isso também foi muito discutido na CPI dos Correios —, Guaranhuns. E ele estaria, segundo apurado na CPI dos Correios, por trás das operações da Corretora Bonus-Banval, também investigada, sob a suspeita de ter “esquentado” recursos do mensalão. Por exemplo, nas págs. 702 e seguintes do volume 1 do relatório, há informação de que a empresa de Bolonha movimentou recursos de Marcos Valério destinados ao Partido Liberal. Quais foram os fundamentos do pedido de prisão de Lúcio Bolonha Funaro? Há relação com as investigações que foram iniciadas na CPI dos Correios, em especial com relação ao esquema do mensalão?

Durante essas investigações, um dos episódios mais investigados foi a confirmação de que Carlos Rodenburg, sócio de Dantas, pediu dinheiro para Delúbio Soares para saldar dívidas de campanha. Isso foi investigado? Essas informações chegaram ao seu inquérito?



Da mesma forma, no relatório que foi enviado à Polícia Federal, há menção a recursos repassados pelas empresas vinculadas a Daniel Dantas (Telemig Celular e Amazônia Celular) à SMPB, de Marcos Valério, que teria intermediado reuniões de Dantas com Delúbio Soares.

Assim, o esquema investigado na sua operação se relaciona também com o financiamento de campanhas eleitorais e de partidos políticos? Há indícios nesse sentido?

Há algum elemento apurado nas investigações que aponte remessas de recursos do exterior para o Brasil, através de Nagi Nahas ou desses operadores, para financiamentos de autoridades ou para financiamento de campanha eleitoral? Há investigação em curso buscando apurar essas relações?

Duas últimas questões, Sr. Presidente. No relatório que embasa os pedidos de prisão na Operação Satiagraha, há menção à existência de um comando central superior a Daniel Dantas e a Nagi Nahas, ali apontados como chefes de suposta organização criminosa. Que comando seria esse? Há envolvimento de Deputado Federal, ex-Deputado Federal, Senador da República, ex-Senador da República, Ministro de Estado ou ex-Ministro de Estado? Quais são as prováveis extensões dessa organização? Algum nome foi excluído dessa primeira etapa da investigação encerrada no seu inquérito?

E, nas págs. 134 e 135 de seu relatório, há uma lista dos cotistas do Fundo Opportunity, que foi objeto também de tentativa por parte da CPMI dos Correios. Dela consta a SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais, atualmente denominada Caixa Seguros, uma subsidiaria da Caixa Econômica Federal que tem como um dos seus principais acionistas a FUNCEF e a FENAE. Foi encontrado algum indício de irregularidade na atuação desses fundos? A Caixa Seguros está sendo investigada? Se aplica à Caixa Seguradora a afirmação constante da pág. 137 do seu relatório, segundo a qual informações fornecidas pela Receita Federal e Banco Central comprovaram que os valores de todos os cotistas não foram declarados e que foram remetidos ilegalmente para o exterior, havendo suspeitas da utilização de doleiro?

Neste momento, são esses os questionamentos, Sr. Presidente.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu gostaria apenas de apresentar mais um, que eu acho que V.Exa. esqueceu. No curso dessa investigação, também surgiu algum fato relativo à prática de, vamos dizer, corrupção na questão da fusão da Brasil Telecom e a Oi? (*Falha na gravação.*)

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Gustavo Fruet, V.Exa. elencou aqui 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. Dentre todos esses questionamentos, a Constituição da República, ela é bem esclarecedora, e as legislações infraconstitucionais. Em especial eu cito a Constituição da República porque é o nosso arcabouço legislativo maior de comando. Mas, entre esses questionamentos, 2 deles são com relação a se houve monitoramento de membros do STF, do Supremo Tribunal Federal, ou de Parlamentares. A legislação é bem clara. As pessoas com prerrogativa de foro de função... Essas autorizações, elas são dadas no juízo próprio. Ou seja, no caso do Parlamentar, seria o Supremo Tribunal Federal. Isso eu posso esclarecer porque não houve nenhuma autorização judicial nesse sentido. Em relação aos outros questionamentos, até mesmo quanto à questão de Brasil Telecom, em especial — até o Presidente Marcelo Itagiba, oportunamente, acrescentou mais um questionamento —, todo esse processo é alvo da investigação. E o seu conteúdo, ele está sendo analisado. Evidentemente, se houve ali algum fato, algum indício de natureza em que se identifique a corrupção, ela vai ser apurada, e no seu ambiente próprio. E esses fatos, eles são objetos da própria investigação. Então, possivelmente, os senhores vão ter notícia a respeito disso. Agora, uma das situações que eu acho importante, para até considerar a importância desse trabalho, foi — o Presidente Marcelo Itagiba, o Deputado Marcelo Itagiba colocou, e alguns outros Parlamentares também colocaram — a da importância do acesso. Hoje existe um impedimento legal, constitucional e infraconstitucional de revelação desses sigilos. A pessoa que revelar diretamente, ela vai estar ali sob a égide de responder por essa situação. E esses vazamentos que estão ocorrendo já são alvo de investigação. Agora, à própria CPI eu recomendo que deveria ter o acesso, mediante autorização judicial ou modificação até mesmo na legislação infraconstitucional, devido a sua importância de contribuição para o processo democrático. Eu entendo que o foro apropriado é aqui. Até o Deputado Gustavo



Fruet citou a CPI do Mensalão. Gente, o que foi a CPI do Mensalão? Nada mais lúcido do que trazer a foco de dentro desta Casa legislativa uma discussão, e que gerou uma ação penal, um processo junto ao Supremo Tribunal Federal. Gerou também algumas conexões com algumas investigações em primeira instância, a exemplo do que o Exmo. Sr. Ministro Joaquim Barbosa fez. Ele praticamente transladou algumas peças e remeteu aos juízes de origem, para que ajudassem, auxiliassem nessa investigação. Então, eu entendo que será muito oportuno se a CPI tiver esse acesso a essa... Quebrando-se o sigilo, eu vou ter a imensa satisfação de colaborar no que for necessário com os senhores aqui, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Fruet fez uma pergunta que eu acho que V.Sa. pode responder, sobre se tomou como base, na instauração desse inquérito, os fatos apurados na Comissão Parlamentar de Inquérito. Já que esses dados foram remetidos ao Ministério Público, à Polícia Federal, então V.Sa. poderia dizer se teve como base, na investigação iniciada por V.Sa., o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É, eu não diria assim originariamente, mas teve uma certa relevância e uma certa conexão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E outra pergunta eu acho pertinente, para se saber se o relatório do inquérito policial, que hoje se encontra à disposição de todos na Internet. E, se for o caso, eu peço para tirar uma cópia e exibir ao senhor. É o seu relatório ou é um factóide?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Federal Marcelo Itagiba, eu infelizmente não posso responder a essa pergunta, até porque eu não acesei esse documento oficial, ou oficioso, pela Internet. Então, eu não posso falar. E ainda que esse documento fosse o meu relatório, eu também não poderia me manifestar em razão do sigilo que me impõem, O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas só que nesse caso não há sigilo, porque o sigilo acabou, a partir do momento em que foi divulgado. Se não é seu, é um documento apócrifo; se é seu nós precisaríamos ter a confirmação, porque dentro da investigação que se faz, alguém vazou o seu relatório criminiosamente, o que lhe causa sérios e graves prejuízos. Então, nós queremos é



colaborar justamente com V.Exa. Então, era importante que V.Exa. tivesse acesso. Eu peço que me tragam uma cópia para que V.Exa. possa confirmar, através da leitura, se o relatório é o seu relatório que foi vazado por terceiros, ou se não é o seu relatório.

Eu passo a palavra agora ao Deputado Francisco Rodrigues.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES - Sr. Presidente, meu caro colega, Deputado Marcelo Itagiba, Deputado Nelson Pellegrino, Relator da CPI das Escutas Telefônicas Clandestinas, Sr. Delegado, Dr. Protógenes de Queiroz, Sr. Advogado Raul Canal, que o acompanha e assessora, nós gostaríamos de dizer aqui — não poderíamos omitir esse comentário — da importância estratégica para esta Casa desta CPI, inclusive na composição com o Presidente Marcelo Itagiba e o Relator, o Deputado Pellegrino, pela forma competente, pela forma cuidadosa com que têm conduzido esta CPI, já na 55^a convocação, com audiência pública, requerimentos e outras práticas regimentais que cabem à CPI e o conteúdo e a preocupação, mais que tudo, de um desdobramento que esta CPI possa, na verdade, prestar expressiva contribuição à sociedade brasileira. Obviamente, com a convocação do Sr. Delegado, Dr. Protógenes de Queiroz, que está sob o foco da grande imprensa nacional — sabemos que é criticado por alguns, mas é admirado por muitos, muito mais do que aqueles que o criticam, pelo trabalho brilhante que têm feito à frente daquelas missões que lhe são confiadas —, eu gostaria apenas de fazer algumas perguntas rápidas e V.Sa. poderia responder ou não, de acordo com aquilo que já tem preconizado aqui nesta Comissão.

A revista *Veja*, quando lançou a matéria que terminou na criação desta CPI, pela sugestão do nobre Deputado Marcelo Itagiba, lá atrás já dizia que: “*O Estado Democrático de Direito se precarizará, na medida em que trata do uso indevido do aparelho policial do Estado, vinculado ao Poder Executivo Federal para constranger a última instância do Poder Judiciário, guardião da lei fundamental do Estado brasileiro*”.

E aí nós nos preocupamos quando Ministros do Supremo Tribunal Federal denunciam as suspeitas de que estão sendo grampeados e apontam o dedo para a banda podre da Polícia Federal. Obviamente é essa nominata, como o Cesar Peluso, Ministro Marco Aurélio de Mello, Marcelo Ribeiro, do TSE, Celso de Mello,



Gilmar Mendes, entre tantos outros, que constantemente estão sob o alvo desses gramos e dessas escutas telefônicas clandestinas. O que senhor poderia dizer aqui em relação a essa banda podre da Polícia Federal que é comentada?

Também nos preocupa aquela notícia, que também é jornalística e aqui já foi perguntado, mas eu gostaria de reforçar a pergunta, de que a jornalista da *Folha de S.Paulo*, Andréa Michael, em um furo de reportagem, como nós entendemos, como tantos outros que existem aqui no dia-a-dia... se poderia ser considerado delito um furo de reportagem, ou se eventualmente ela poderia ter alguma ligação com o fato, se é que na verdade é essa a interpretação.

Gostaria também de perguntar a V.Sa. sobre esse texto aqui escrito: “*O Judiciário não pode ficar refém de ações policiais sob pena de, acusado, acabar autorizando atos arbitrários, afirma Cezar Britto, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, e um dos primeiros denunciar vestígios de um estado policial no País.*” Como é que V.Sa. entende isso, se na verdade o Brasil está se transformando em estado policial?

E a última pergunta. Realmente nós ficamos preocupados, Dr. Protógenes, sobre esse tema que eu irei me referir aqui agora. “*O perito Ricardo Molina, especialista em fonética forense, encontrou indícios de que a Polícia Federal pode ter fraudado, possivelmente por meio de uma montagem, um diálogo que serviu de prova contra um juiz acusado de negociar sentenças judiciais. Não há segurança sobre a autenticidade das gravações, afirma Ricardo Molina*”. E concluindo, ele diz: “*O perito conta que já encontrou gravações da Polícia Federal com duração inferior à registrada na conta telefônica. Só há duas hipóteses para explicar esse descompasso: ou a companhia telefônica registrou que o telefonema teve uma duração maior do que a real, ou a Polícia Federal eliminou um trecho do telefonema que lhe interessa*”.

Então, eu gostaria de saber: durante a sua vida, sua experiência, sempre à frente de questões extremamente polêmicas e se pautando com uma conduta irreparável, se V.Exa. em algumas situações se deparou com essa situação em que, para acomodar determinada denúncia... Enfim, se essas montagens realmente acontecem por parte daqueles que investigam.

Eram basicamente essas questões. Eu lhe agradeço.



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Francisco Rodrigues, o senhor me dirigiu 4 perguntas e de uma real importância para os trabalhos da CPI. No tocante à reportagem da revista *Veja*, que é uma revista semanária, a respeito de Ministros grampeados, banda podre da Polícia, eu desconheço essas interceptações de Ministros de Estado e até mesmo Ministros da Suprema Corte. Elas têm que seguir um caminho jurídico legal que são permeáveis pelo nosso próprio arcabouço infraconstitucional e pela própria Constituição da República, bem clara quanto a isso. Aquele, evidentemente, que não seguir essas regras e ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, evidentemente sofrerão, ou terão as suas responsabilidades apuradas em instrumentos próprios. Em relação à banda podre da Polícia Federal eu também desconheço. Eu desconheço que nas Polícias do Brasil exista banda podre. Evidentemente, eu não posso aqui também deixar de manter registrado que em toda instituição há as suas dificuldades e às vezes até o seus desvios de finalidade. Mas isso aí faz parte da própria estrutura democrática do País em que as coisas, elas tendem a se equacionar com as punições devidas àqueles servidores que porventura venham a se desviar. Então, eu desconheço. Na minha experiência profissional, eu não considero que no nosso sistema policial haja grande maioria de policiais que são podres. Não, de maneira nenhuma. De maneira nenhuma. São policiais. São policiais e servem à segurança da sociedade. Agora, óbvio que os desvios que ocorrem não podem penalizar uma instituição, a exemplo do que ocorre em tantas outras instituições democráticas no País. É para isso que existe Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, existem os senhores aqui presentes numa CPI tão relevante e debatendo esses assuntos tão importantes num momento histórico do País, num momento que é importante também para a sociedade. Em relação à jornalista, é aquilo. Eu, por impedimento constitucional, eu não posso aprofundar sobre o conteúdo da conduta ou não da profissional. Ela é uma profissional, desempenhou o papel. Agora, a avaliação dessa conduta vai ficar a critério do Ministério Público Federal e da Justiça. A avaliação da Polícia já ocorreu, que está coberta por sigilo, eu não posso... mas é uma avaliação em inquérito policial, em uma peça de informação, não uma avaliação de ação penal, não é uma acusação formal. Com relação a que existe um estado policial no Brasil, acho que não, não



existe um estado policial. Há uma atividade policial, a exemplo do que o Brasil acompanha toda essa ordem mundial, econômica, financeira, crescimento demográfico, aperfeiçoamento das instituições, dos instrumentos. Então, na atividade de uma instituição... Como exemplo, até bem pouco tempo atrás, o Ministério Público Federal era acusado de estar, às vezes, revelando grandes trabalhos que surpreendiam a sociedade e as instituições. Hoje é a Polícia. Faz parte de um processo de um amadurecimento. Então, não existe o estado policial. Há, sim, os instrumentos. Estão disponíveis, eles precisam ser aperfeiçoados, a sua grande maioria precisa ser aperfeiçoadada. E aí eu pugno pela compreensão dos senhores para modernizar o nosso Código de Processo Penal, modernizar as nossas legislações especiais referentes a determinados instrumentos que auxiliam o processo penal. Em relação ao perito Ricardo Molina, eu, infelizmente, não posso, eu não tenho detalhes desse fato e... é uma situação que eu não tenho conhecimento. Mas numa, numa... sobre esse fato concreto. Mas o senhor me remete a responder se existe a possibilidade — me corrija se eu estiver errado —, se existe a possibilidade de uma autoridade policial ou um policial manipular algum dado de investigação, apagar algum registro no sistema de interceptação. Eu afirmo para o senhor: impossível. O sistema, depois que registra aquela ligação, ele não apaga. Só se destruir a máquina, só se pegar a máquina triturá-la e jogar no fundo de um oceano... a 200 milhas do Oceano Atlântico. Aí eu vou dizer para o senhor: "*Olha, destruíram o dado*". Ainda que se essa for jogada, ainda há tempo de recuperar aquele dado e mostrar que não houve nenhum tipo de manipulação ou adulteração. O sistema é altamente auditável, altamente auditável, até para segurança jurídica dos trabalhos investigativos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Protógenes, quem é o seu advogado?

O SR. PROTÉGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É... Nesse momento aqui na CPI é o Dr. Raul Canal, que é advogado do Sindicato dos Delegados da Polícia Federal.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O senhor sentiu necessidade de estar com advogado aqui presente?

O SR. PROTÉGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, não, é apenas... O colega advogado até foi instado a comparecer por pedido até do Presidente da Associação Nacional dos Delegados, que necessitava da presença dele, da representação da entidade aqui perante os senhores. Uma necessidade que auxiliaria no processo democrático. Exemplo é que não tem só ele, tem outros colegas presentes da Associação de Delegados e Policiais.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Por que o senhor recorreu ao Supremo para não vir a esta Comissão?

O SR. PROTÉGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não foi no intuito de não vir, foi no intuito de prorrogar. O adiamento era para prorrogar para depois do dia 22, porque no meu curso eu tenho aulas de 8 da... Eu até citei no meu requerimento ao Exmo. Sr. Presidente, Deputado Marcelo Itagiba, o horário. Eu poderia até vir no meio da semana, mas...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu queria que o senhor citasse para mim, porque eu não li essa manifestação.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Hein?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu queria que o senhor citasse para mim, porque eu não li a sua manifestação.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - O requerimento?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É. Eu queria que o senhor...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Deixe eu ver se eu encontro aqui, Deputado. (*Pausa.*) Eu vou ver se encontro aqui, Deputado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Para adiantar, Deputado Arnaldo, acho que V.Exa. poderia continuar com as perguntas, e, tão logo chegue o documento, apresentaremos a V.Exa. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não, eu vou esperar. (*Pausa.*)

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Deputado, me perdoe a ausência desse documento aqui no meu portfólio, mas acredito que o Exmo. Presidente pode localizar, porque essa peça foi produzida pelo meu advogado, Dr. Renato Andrade, que ingressou... Eu estava no curso e só tomei ciência...



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Foi outro advogado, não foi esse?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, foi outro. Ele não pôde comparecer hoje porque ele está numa audiência em, salvo engano, em Florianópolis, e por isso ele não pôde vir.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu não sei se já houve essa pergunta e a sua resposta, porque eu estava em Plenário, em razão de ser Relator de uma medida provisória, mas o senhor deve ter acompanhado matérias da *Folha de S.Paulo* de ontem e de hoje em que diz que o senhor tinha uma senha que permitia o acesso indiscriminado a dados telefônicos de quaisquer pessoas. Por que o senhor tinha essa senha?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Só um minuto.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - À vontade. Terei toda a paciência.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - As senhas de cadastro de telefones para todas as investigações precedem uma autorização judicial, e não é o acesso indiscriminado, sem controle. Esse acesso é controlado, é uma senha que é dada por um período de 15 dias, e ela pode ser renovada ou não, depende de autorização judicial, para os alvos que estão sendo investigados.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - E ela foi renovada?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - A cada 15 dias é renovada.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Quanto tempo ela foi renovada?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Áí... Com relação às senhas originárias da investigação da Operação Satiagraha, infelizmente eu não posso contribuir com o senhor com essa informação, devido ao impedimento constitucional, da Constituição da República, mas posso lhe auxiliar que todas as senhas...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Dá licença. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não é ele, não é a juízo dele que ele pode ou não responder. Acho que V.Exa. pode dizer se ele está ou não



impedido de responder. Ele decidir que deve ou não deve responder... não é ele que vai decidir. Acho que V.Exa. tem que tomar providência. Reiteradamente ele tem tomado essa postura. Eu acho que não é ele, juízo... Não é a juízo dele se ele deve ou não deve responder. Acho que V.Exa... Porque ele está aqui na condição de testemunha, V.Exa. pode entender e interpretar que a minha pergunta é indevida e que ele não deve responder, mas não é a juízo dele que ela vai responder ou não responder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. jamais faria uma pergunta indevida, porque é um Deputado que há muito tempo milita nesta Casa com grande brilho. Não obstante, é importante se frisar que a juízo dele ele entende que não pode responder, e nós não temos condição de obrigá-lo. Podemos, sim, ao final desta Comissão Parlamentar de Inquérito, no devido relatório, frisar essas questões ou mesmo solicitar a uma Corte a liberalização do segredo de justiça, para que ele possa então expor os seus pontos de vista. Ou até mesmo, antes do término desta sessão, transformar esta sessão em uma sessão reservada e vermos se há possibilidade de algumas respostas serem respondidas.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Então eu queria que V.Exa. ponderasse isso ao final, até porque ele está aqui na condição de testemunha. Não é nessa condição que ele se encontra aqui?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É nessa condição?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Isso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Testemunha.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Então se é nessa condição, ele não pode se furtar de responder a juízo dele. Mas eu não vou entrar no mérito dessa questão.

Sr. Protógenes, aquela questão da gravação de um encontro de duas pessoas ligadas ao Sr. Daniel Dantas e um delegado seu, como foi armado aquilo?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, o senhor me dirige uma pergunta que é sobre o conteúdo e conduta da investigação da Operação Satiagraha. Infelizmente, em razão da Constituição da República, no art. 5º...



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu não quero saber nada daquilo que já não foi divulgado...

O SR PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Ah...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Pergunto do que foi divulgado, nas imagens que foram vazadas para a imprensa, dessas imagens. Como é que foi armado aquilo?

O SR PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Em relação à pergunta que me dirige V. Exa. a respeito do conteúdo da Operação Satiagraha, eu me sinto no momento impedido de fornecer essa informação para o senhor.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu me sinto impedido de continuar indagando quem é impedido de responder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. tem toda razão, Deputado. Nós já frisamos isso anteriormente quando dissemos que, infelizmente, aqueles que parece que querem apurar a criminalidade não querem ajudar esta CPI apurar os crimes que também nós estamos procurando apurar aqui. Quando estivermos trabalhando todos juntos, talvez melhore a situação do País, mas por enquanto em função de um falso segredo de justiça, que se estabeleceu na verdade para proteger os ricos e poderosos, porque os procedimentos com segredo de justiça são só estabelecidos para esses e não para os miseráveis, para que esses não tenham as suas vidas divulgadas. Embora esteja aqui na minha mão, Deputado Arnaldo, o relatório do Delegado Protógenes que se encontra em todos os sites de informação neste País. Então, o fato está aqui, não há sigilo, o que há na verdade é uma proteção dos criminosos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - E onde V.Exa. conseguiu, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso me foi entregue pelo Deputado Gustavo Fruet, que pegou em um site da Internet.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O site não tinha sigilo, não é?

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, pela ordem. Eu inclusive, fui quem alertei que estava no site, até porque fui informado disso no Consultor Jurídico. Inclusive agora... Antes estava visível, acessível, agora entrou um vírus. Nós fomos acessar e o Google pediu para não acessar que tinha um vírus



no site. Deve ser um vírus do sigilo aí. Agora botaram um vírus para ter sigilo do vírus da operação. Então, eu acho lamentável, e digo para o Dr. Protógenes: nós esperávamos de V.Sa. contribuição, colaboração para a CPI. Ficamos aqui já desconfiando. Agora já começo a desconfiar do delegado que estava acima de qualquer suspeita, para mim está acima de qualquer suspeita, porque o senhor é uma pessoa que tenho como íntegra, correta, que fez uma investigação, enfim que apurou a existência de uma... imagino quadrilha pelo seu relatório. Li parte dele, a parte final dele. Eu li, já tive acesso. E aí o senhor chega aqui e se esconde atrás de um pretenso sigilo e que curiosamente não foi sigiloso para filmar, não foi sigiloso para divulgar na mídia, não foi sigiloso para oferecer imagem. Então, nos causa espécie. E é exatamente contra isso que a gente se levanta, porque na medida em que editam algo que é gravado, a gente diz o que quer daquela pessoa que a gente quer e sobre o que quiser. E aí deprecia, e o senhor sabe disso, eu também.

Então, o que é bom para um hoje pode ser ruim para aquele amanhã. A CPI tem responsabilidade, e nós precisaríamos da sua colaboração. Temos o seu relatório em mãos, e o senhor diz que o seu relatório é sigiloso. Mas que sigilo é esse que está em nossas mãos? Aí é sigilo para inglês ver, e nós somos brasileiros, temos consciência do nosso papel, da nossa tarefa. Senão vamos passar aqui pelo papel de bobo, e não sou bobo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Pompeo, quero até aproveitar a fala do Deputado Arnaldo e a fala de V.Exa. para efetivamente — e aí não há quebra alguma de sigilo, porque o relatório está aqui. O que quero e desejo saber é se esse relatório é da lavra do Delegado Queiroz ou não. Não foi ele que trouxe para a CPI, nós o obtivemos, nos foi entregue pelo Deputado Fruet. Está aqui nas minhas mãos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas é dele este? É dele?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas a pergunta é essa, Deputado Arnaldo. Quero saber dele se esse relatório é dele ou não. Ele não está quebrando nenhum sigilo. Só quero saber se esse documento foi produzido por ele ou não.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Pergunta para ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Essa é a pergunta.



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Presidente. Gostaria, Presidente, que fosse franqueada a ele esta cópia e fosse suspensa a sessão por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Ou 10.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Ou 10, e que ele pudesse examinar essa documentação. E aí ver se essa documentação é ou não da lavra dele, ou se ela está alterada, ou eventualmente adulterada. E que ele nos dê aí uma palavra sobre a veracidade desse documento. Ainda que ele não queira falar. Mas ele não pode deixar de dizer se o documento é verdadeiro ou é falso.

Então, que suspenda a sessão, e ele faça o exame.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Pompeo, V.Exa. tem toda a razão, só não vou suspender a sessão. Nós não faremos o interrogatório. Eu passo às mãos do Delegado Queiroz o relatório que nos foi entregue pelo Deputado Fruet, para que ele examine e verifique se é da lavra dele ou não.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - O.k. Perfeito.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Presidente Marcelo Itagiba, Exmo. Sr. Deputado Federal Pompeo de Mattos, Exmo. Sr. Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, a respeito do dado coletado, com indício de vazamento, eu repito que já existe uma investigação sobre o vazamento total de todo e qualquer dado, em tramitação perante o Juízo da 6^a Vara Criminal Federal. E, como o Presidente da CPI identificou o indício de vazamento através da Internet, eu não posso manifestar se é verdadeiro ou não esse documento e peço que ele encaminhe, por ofício, ao Juiz, ao Dr. Fausto de Sanctis, esse indício, que vai fazer parte integrante da investigação que está em curso, a exemplo de vários outros dados que foram coletados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Só que há uma questão: eu não posso remeter uma coisa que me parece que pode não ser. Então, se V.Exa. me disser se esse documento é um documento elaborado por V.Exa., eu terei o maior prazer em encaminhar ao Juiz De Sanctis, para demonstrar que houve um vazamento criminoso envolvendo indevidamente V.Exa. e que deve ser apurado. Agora, se não é seu, não há por que encaminhar.

Então, a pergunta é...



(Não identificado) - Presidente, se há indícios de que seja esse documento, eu acho que...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sim, o Presidente...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, eu gostaria que ele pudesse, tivesse... se dignasse pelo menos ter a gentileza de tomar o papel na mão, folhear e examinar. Pelo menos essa gentileza! Se é que é possível ter esta gentileza, doutor: pega o papel, folheie e diga: "*Olha, não é. Tenho dúvida. Não tenho certeza*". Mas o senhor nem tomou a iniciativa! O senhor absolutamente não quer colaborar. O senhor está desconfiando de nós? Qual é o problema?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, Deputado. Exmo. Sr. Deputado Pompeo de Mattos, Exmo. Sr. Deputado Federal Marcelo Itagiba, Presidente da CPI, eu recebi o documento — está aqui em minhas mãos, está à minha frente —, só que eu, ao compulsá-lo, quer dizer, a compulsação ao documento não vai me remeter a uma afirmação ou a uma negativa de que esse documento é válido ou não. É um indício de vazamento. E, como indício, que foi identificado por uma autoridade investigativa, que é o Presidente desta CPI, eu...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu vou pedir a palavra...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Por determinação legal, tem que ser encaminhado ao juiz federal. Ou eu posso encaminhar, se...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, já que ele não quer assumir a questão de olhar o relatório, pelo menos a conclusão do relatório. Ver se ele lê a conclusão do relatório, ver se a conclusão é dele. A conclusão do relatório. Só quero saber se a conclusão do relatório é dele. Só isso que eu quero.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Se me for...

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SILVEIRA - Sr. Presidente, o Dr. Protógenes está sendo ouvido aqui na condição de testemunha, não na condição de investigado, e já demonstrou um entendimento, um entendimento pessoal, e o direito que tem de manter os dados da investigação sob sigilo. Isso ficou claro para todos nós. Se a interpretação nossa, dos Parlamentares, e individualmente, se isso é colaborar ou não colaborar, é um direito de cada um fazer a sua interpretação. Mas sobre a condição dele, de testemunha; e, sobre o entendimento de que ele está



respeitando o direito de não violar dados que correm sob sigilo de Justiça, ficou claro.

Então, eu acho que tem de haver um limite também à nossa condição de questionar o Dr. Queiroz sobre a sua posição colocada nesta CPI.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Qual foi o limite que eu transgredi?

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu quero falar um pouquinho! É possível, Dr. Arnaldo?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Qual foi o limite que eu transgredi? Qual foi o limite que eu transgredi? Eu não transgredi limite nenhum!

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu estou na ordem. Eu queria falar também! Eu estou calado aqui desde o começo, eu não falei nada. Agora, o pessoal chega aqui e toma conta da palavra! Eu quero falar também.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Não interessa quando eu cheguei! Não interessa! Não interessa! Eu não transgredi nenhum limite, não! O que é isso?

(Tumulto.)

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Eu acho que também no grito nós não vamos resolver! No grito ninguém vai resolver nada!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se V.Exas. me permitirem...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se V.Exas. me permitirem... se V.Exas. me permitirem... se V.Exas. me permitirem...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se V.Exas. me permitirem, eu vou dizer a V.Exas. o seguinte: nós estamos aqui reunidos com o objetivo de fazer uma oitiva. Todos nós estamos imbuídos do mesmo espírito. A palavra se encontrava no questionamento do Deputado...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Então, Deputado Arnaldo Faria de Sá, para concluir a sua manifestação. Em seguida, vou passar a palavra ao próximo inscrito. Dei a palavra...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. não está na Presidência. Na Presidência estou eu e peço a V.Exa. que aguarde um momento, que a sua vez virá. V.Exa. inclusive me pediu para não ser ouvido agora, para ficar para o final, e eu inclusive concordei. V.Exa. ficará para o final.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então! Agora o Deputado Arnaldo Faria de Sá está com a palavra, e vamos continuar com os trabalhos, que o objetivo está se desvirtuando, que é saber se esse documento foi formulado pelo delegado ou não. Essa é a questão.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Ele é que está falando. A palavra estava com ele.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A palavra estava com ele. Ele estava inscrito. Então! A palavra estava com ele porque ele estava inscrito.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu quero pedir desculpas às pessoas que nos acompanham porque o Deputado Alexandre talvez tenha-se colocado na condição de delegado e não de Deputado.

Eu não transgredi, em momento nenhum, a minha condição, ao exigir esclarecimentos do delegado, Dr. Protógenes. Não faltei com respeito a ele, não. E não transgredi em momento nenhum.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SILVEIRA - Sr. Presidente, eu fui citado. Eu me coloquei...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - No momento oportuno V.Exa. vai ter a palavra. Ele não terminou ainda!

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. ainda não foi...
Solicite a palavra no momento oportuno, tão logo ele termine, que V.Exa. poderá se manifestar.

Eu peço a V.Exa. que conclua, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu tenho a certeza de que eu nunca execrei ninguém. E, logicamente, quem execra fica preocupado com a execração. Não é o meu caso.

Na verdade, eu queria responder ao Deputado Bessa que eu só não estava aqui antes, na Comissão, porque eu sou Relator da MP nº 433, que foi votada lá. Enquanto eu estava votando, eu tinha de estar lá, porque eu era o Relator. Mas eu até avisei ao Deputado Marcelo Itagiba que eu ia a plenário e que, se chegasse a minha vez de falar e eu não estivesse, que ele substituisse por uma outra oportunidade. Mas cheguei a tempo. Aprovei a MP 433 e estou aqui a tempo para exercer essa condição.

Eu apenas, Deputado... Presidente Marcelo Itagiba, diferentemente dos companheiros seus, delegados, tenho mantido uma postura de Deputado. E isso é extremamente importante.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu sou Deputado. Eu sou delegado licenciado. Hoje eu sou Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Peço a V.Exa. que conclua, Deputado Arnaldo, para que a gente possa dar prosseguimento aos trabalhos.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu só gostaria...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas delegado é sempre delegado, não tem jeito.

Eu só queria que V.Exa., depois — para evitar complicações, eu vou me abster de continuar comentando —, eu queria que V.Exa. me cedesse apenas cópia desse relatório aí e, posteriormente, V.Exa. me garantisse 1 minuto, ao final.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

Com a palavra o Deputado Laerte Bessa.



O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu apenas queria dizer a V.Exa. que, durante todo o depoimento, eu me ausentei aqui apenas para ir votar na sessão e voltei. Larguei de dar a minha presença na Comissão de Segurança Pública, à qual eu pertenço. Então, eu vim aqui porque eu sempre estou presente nos assuntos que interessam à Casa. E este assunto é o principal hoje da Casa; é a CPI do Grampo.

Eu queria dizer, até para o Delegado Protógenes, que acho e entendo que ele recusou muitas perguntas. Entendo também que ele está protegido pelo sigilo: o art. 20, a Constituição Federal, que é o caso do inquérito — não sei se é 1 inquérito ou os inquéritos — da Satiagraha. Eu não sei. Acho que... É 1 inquérito ou vários inquéritos? A Satiagraha.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - São... Quando eu repassei o caso para os colegas, foram 3 investigações.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Três inquéritos.

Veja bem: eu só acho que V.Sa. poderia ter ajudado mais um pouco. Eu sei que você ajudou muito, dentro das suas possibilidades. Eu entendo a sua situação aí, como testemunha. Realmente, nós temos de entender que V.Sa. é testemunha aí. Nós temos de respeitar isso. Eu só, no meu entendimento, eu acho que V.Sa. poderia ajudar mais um pouco, porque tem muitas questões que estavam fora, totalmente, das investigações da Satiagraha e que V.Sa. poderia responder. Mas não vou entrar mais nesse detalhe.

Eu tinha até uma série de perguntas para fazer para V.Sa., todas ligadas... não ligadas à Satiagraha. Eu vou fazer apenas 1 e queria que V.Sa. me respondesse. Eu até sei a resposta, mas eu queria que V.Sa... ouvir de V.Sa., mesmo porque esse fato está fora da Satiagraha.

Segundo divulgou a revista *Veja*, em conversa com os seus auxiliares, o senhor teria revelado que a Polícia tinha imagens gravadas do gabinete do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do STF. E, segundo informaram esses auxiliares de V.Sa. — segundo a *Veja* —, essa gravação era bastante estranha por causa... porque dava uma proximidade muito grande de assessores do tribunal com os advogados do Daniel Dantas. E que inclusive isso aí teria sido o motivo daquelas decisões do Dr. Gilmar Mendes, em liberar os indiciados.



Eu queria só saber de V.Sa. se foi instaurado inquérito a respeito disso, porque isso não está na Satiagraha. Eu perguntaria: foi instaurado inquérito a respeito disso, para apurar isso? Essa escuta ambiental. Se não foi. E o que V.Sa. tem a dizer com respeito a esses comentários que, possivelmente, agentes de Polícia subordinados a V.Sa. teriam feito com esse repórter da revista *Veja*?

Era só esta a minha pergunta, Sr. Presidente, para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Protógenes com a palavra.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Laerte Bessa, que muito me honra por ser um colega, delegado de polícia, exercendo hoje um importante papel como representante do povo brasileiro na condição de Deputado Federal — e acredito também que representa os anseios da classe nossa, de polícia, como um todo —, a sua pergunta é... Realmente, V.Exa. colocou uma pergunta que não está no contexto, no conteúdo da Operação Satiagraha. E eu tomei conhecimento dessa reportagem e eu posso lhe afirmar que não existe nenhuma imagem, nenhuma gravação, nenhuma fotografia de assessores do Exmo. Sr. Presidente Gilmar Mendes. E que a decisão, a sucessiva decisão ocorrida, é uma decisão da Suprema Corte do País, e ela tem de ser respeitada, ela tem de ser respeitada. É uma decisão que teve um caráter processual, técnico, e que foi avaliada no âmbito do Judiciário, que não tem nenhuma relação com nenhum fato relacionado à Operação Satiagraha. O.k.?

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Só para terminar: foi instaurado inquérito a respeito disso, Sr. Delegado?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não. O único inquérito, além dos... Perdoe-me, que eu disse 3 inquéritos, mas foram remetidos dados para a abertura de 1 inquérito do vazamento. E, possivelmente, eu acredito que esse dado vá fazer parte. Mas posso lhe afirmar que não existe.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - O.k., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado Luiz Couto, para os seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, em primeiro lugar, é importante perceber se esse relatório é o relatório oficial. E acho que a Mesa dos trabalhos não pode dar guarda a um relatório que ainda não foi reconhecido pelo



autor como sendo dele. Então, colocar isso significa dar publicidade a algo que ainda não foi reconhecido. Isso é importante.

O que acontece? Nós verificamos que há, de fato, o vazamento. Quem vazou? Ou seja, há uma representação de um Senador da República, do Democratas do Piauí, uma representação contra o Delegado Protógenes: uma encaminhada à Polícia Federal e outra encaminhada ao Ministério Público.

Eu queria saber se, nessas duas representações, V.Exa. já foi ouvido, ou se essas representações chegaram, para que V.Exa. fosse ouvido.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Luiz Couto, muito oportuna a sua pergunta. E até é bom o conhecimento dessas representações, que vão ser de muita valia para o inquérito, a investigação aberta de vazamento, o qual eu fui a primeira pessoa que encaminhei, até por dever de ofício de encaminhar esses dados do vazamento, ao próprio Ministério Público e ao Juiz Federal, Dr. Fausto de Sanctis, porque inclusive o meu nome é mencionado. Então, se o meu nome é mencionado, tem de ser alvo de investigação. Então, não chegou ainda ao meu conhecimento, mas acredito que deve estar seguindo os trâmites normais e vai chegar ao meu conhecimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - V.Sa. disse que entrou na Polícia Federal em 1999, como delegado. E quando V.Exa. começou a trabalhar no setor de inteligência? Desde o início ou foi a partir de um outro momento que V.Exa. começou a atuar na área de inteligência?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Apesar de ser uma questão de ordem pessoal, mas é importante esclarecer a V.Exa.: eu entrei no dia 5 de março de 1999...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Noventa e nove.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Isso. E com lotação inicial na Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários, passando por 2 meses, e depois eu fui lotado na Divisão de Combate ao Crime Organizado — DCOR, onde, ali, eu passei a desenvolver e coordenar algumas operações tidas como especiais pelo Departamento de Polícia Federal. E eram operações em que nós tínhamos muito auxílio do antigo CI, que o Dr. Marcelo Itagiba, o Exmo. Sr. Presidente Marcelo



Itagiba, fez parte do sistema, e nós interagimos muito. Vim a ser lotado na Diretoria de Inteligência no ano de 2003, como Chefe da Divisão de Inteligência.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - O fato da investigação dizia respeito a crimes financeiros e lavagem de dinheiro. E a origem foi com relação ao Sr. Daniel Dantas. Também do Pitta e do Naji... Também foi nesse momento ou eles... Foi na investigação que apareceram outras figuras? O foco era identificar.

Eu coloco isso porque é importante perceber que o foco da investigação era para apurar crimes financeiros e crimes de lavagem de dinheiro. E isso não está sendo o motivo da investigação aqui. Ou seja, nesse aspecto, eu queria perguntar a V.Sa. porque, veja, os jornais já diziam que o seu relatório tinha mais de 200 páginas. Ou seja, alguém já tinha acesso. O advogado do Senador Heráclito Fortes já tem... Aqui, relatórios que estariam na Internet; Deputados que têm, Senadores que têm, outros que têm; e outros que não têm acesso, porque... Na realidade é esse aspecto que nós queremos saber.

Ou seja, houve o vazamento. Há um inquérito investigando de onde partiu esse vazamento. V.Exa. solicitou ao Juiz e ao Ministério Público que fosse instaurado um inquérito no sentido de investigar de onde é que partiu? Ou seja, V.Exa. nega que tenha partido de V.Exa. esse primeiro vazamento? Primeiro, quero saber disso. E se V.Exa. solicitou da autoridade que fosse instaurado o inquérito no sentido de apurar de onde partiu e quem foi o responsável por esse vazamento.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Luiz Couto, existe já um inquérito de vazamento, e esses dados foram remetidos primariamente por esta autoridade que aqui está à frente de V.Exa., na condição de testemunha. Eu mesmo, de ofício, recolhi todos os dados que ocorreram, de suspeita, de indícios de vazamento na investigação, e remeti ao Ministério Público, para que requisitasse a instauração dessa competente investigação. Então, acredito que todos os dados que forem carreados para essa investigação vão ser de muita valia.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Um outro aspecto: V.Sa., além dessa investigação, participou também de outras investigações onde ocorreu o mesmo fenômeno de crimes financeiros e também de lavagem de dinheiro. V.Exa. pode elencar quais foram esses inquéritos que V.Exa. dirigiu, durante...? E em qual



desses, ou em quais desses V.Exa. teve mais dificuldades para chegar a provas sobre as pessoas que estavam envolvidas?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Todos os inquéritos, todas as investigações que envolvem grandes organizações, elas são muito complexas, devido... No trato dessas informações, que dependem de quebra de sigilo bancário, quebra de sigilo fiscal, muitas das vezes informações até de paraísos fiscais, quando isso é possível, quando a lei assim permite. E eu posso afirmar para o senhor que não há, assim, uma preponderância de que houve maior dificuldade numa operação "A", "B" ou "C". Mas teve investigação que eu coordenei até, que permeou o Estado de V.Exa.: foi a prisão do Alexandre Magero, o qual tentou... Ele tentou, ele extorquiu várias autoridades, e Governadores de Estado: o Governador Cássio Cunha Lima; a Governadora Dilma; o Governador de Pernambuco, que é, salvo engano, neto do saudoso Miguel Arraes...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Isso! O Eduardo. E foi uma investigação que não envolia o foco de crime financeiro e, sim, de estelionato, extorsão e fraude, que provocavam abertura de investigações contra pessoas públicas. E a coisa tomou um vulto maior porque envolveu, além de Governadores e Parlamentares, membros do Ministério Público Federal e também o Embaixador dos Estados Unidos.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - O jornalista Luís Nassif tem várias colunas. Numa delas ele diz:

(O microfone é desligado.)

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - ... e cortaram a minha palavra.

"A cobertura pró-Dantas procurou desqualificar o inquérito centrando fogo no delegado. Apontaram erros de português, de análises financeiras, criticaram o seu estilo, acusaram-no de messiânico. O inquérito foi muito abrangente e corria-se o risco, em meio à falta de familiaridade com alguns temas, de se tomar gato por lebre, misturar meros telefonemas de jornalistas atrás de notícias com aqueles efetivamente acumiados. O



delegado diz dispor de evidências para separar o joio do trigo” — Áí tem a fala que diz: “Mas, enquanto não apareciam, espalhou temores generalizados e perdeu aliados”.

O que é que V.Exa. tem a dizer sobre isto aqui? Ou seja, V.Exa. espalhou temores generalizados? Ou seja, ocorreu efetivamente isso que o jornalista coloca?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu não posso comentar sobre o conteúdo da matéria do Ilmo. Sr. Jornalista Luís Nassif, até porque ele toca sobre conteúdo e condutas que são cobertas pelo sigilo constitucional. Mas posso lhe afirmar que as críticas e os elogios são naturais em qualquer trabalho que se faça. Evidentemente, nós temos de avaliar essas críticas e até mesmo os elogios e ver a produtividade. Então, notadamente, todos os trabalhos que eu presidi, a exemplo de outros colegas também, sofreram críticas, tanto por parte de pessoas, de órgãos, de imprensa... São naturais, e é bom para o processo democrático porque, num processo desse, as críticas são bem-vindas e muitas das vezes, com raras exceções — que tem as exceções —, elas têm um outro compromisso com outros valores.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Para concluir, Sr. Presidente. Existe um projeto de emenda constitucional de minha autoria, ou seja, para acabar com o sigilo processual de crimes contra a administração pública. Esse processo está na Comissão de Constituição e Justiça, que pode ser ampliado, inclusive, depois, na Comissão de Mérito. Infelizmente, o Relator deu parecer para não ser inadmissível. Eu gostaria de ter... É o momento, agora, em que nós temos uma emenda que está aí, é constitucional, que ela pode ser votada na sua constitucionalidade e ir para a Comissão de Mérito, e aí nós possamos ampliar essa questão.

Por isso eu pediria, inclusive, a V.Exa., que é membro também da CCJ, para que nós pudéssemos trabalhar para que ela fosse considerada constitucional e que nós encaminhássemos, depois, para a Comissão de Mérito, ampliando inclusive esse aspecto de acabar com aquilo que está sendo uma regra, quando, na realidade, tem que ser uma exceção. Eu acho que, nesse aspecto, é uma contribuição que nós estamos colocando. E esperamos que a Comissão de Constituição e Justiça possa analisar e votar pela sua constitucionalidade e que, a



partir da Comissão de Mérito, nós possamos ampliar também outros fatos, não apenas quanto a crimes contra a administração pública, mas também a outros crimes que possam também acabar com esse sigilo, esse segredo processual, que muitas vezes só traz problemas para a população e regalias para aqueles que cometem esses crimes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu quero parabenizar V.Exa. pela proposta. E aí vai ficar até mais uma proposta aqui, no bojo dessa que V.Exa. apresenta. Façamos uma emenda constitucional — e poderemos fazer isso de forma rápida — no sentido de que não será admissível a colocação de sigilo para as questões sob apuração em Comissão Parlamentar de Inquérito. Isso é uma emenda fácil de se fazer e fácil de ser aprovada. Dessa forma, não teremos mais esse instrumento como um instrumento inviabilizador do trabalho das Comissões Parlamentares de Inquérito. Então, eu acho que fica aí uma sugestão que poderemos discutir aproveitando esse trabalho de V.Exa..

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, eu acho que fica o sigilo. Na sua experiência, um pouco da nossa, fica o sigilo só para a CPI e não para o Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou permitir que o Depoente saia por 2 minutos e nós recomeçaremos os trabalhos.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Enquanto isso, Sr. Presidente, posso apresentar uma sugestão, sem querer interromper?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Para não ficar nesse debate com relação aos limites das informações prestadas pela testemunha, eu queria apresentar a seguinte sugestão para V.Exa. Nós temos, amanhã, uma reunião marcada às 10 horas. Se houver *quorum* e se for do entendimento seu e do Relator, ainda hoje apresento, transformando todas as perguntas não respondidas em pedido de informação dirigido à Justiça Federal, em especial, em especial, Dr. Fausto de Sanctis, para que possa respondê-las antes da vinda dele na data que for determinada. Eu coloco isso, claro, para avaliar até o final da sessão, se for viável, se houver entendimento. E, além das perguntas que formulei, outras perguntas que foram formuladas e não respondidas poderiam incluir também esse pedido de



informação, bem como o envio do inquérito ou desse material que foi divulgado, para confirmar se procede ou não. É claro que eu coloco isso para observação. De forma alguma... Mas para, de alguma maneira, termos acesso a informações que são importantes. A não ser se, na seqüência, o Dr. Protógenes, por alguma razão, resolver prestar as informações.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O nosso Relator pediu a palavra pela ordem. Eu vou passar a ele.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, não tenho nada contra a que possamos até formular as perguntas do Deputado Gustavo Fruet e até outras que ficaram irrespondidas aqui nesta CPI. Nada contra. Só penso que nós temos que enfrentar esse debate de uma forma definitiva. Daí a minha sugestão. Parece-me que há um entendimento do Supremo Tribunal Federal de que, não só esse inquérito, mas outros, como envolvem interceptações de comunicações telefônicas, envolvem quebra de sigilo fiscal, envolvem quebra de sigilo bancário, que isso, de certa forma, usando um termo que talvez não seja mais adequado juridicamente, seria uma espécie de contágio sob a publicidade e, num segundo momento, da própria ação penal. E, portanto, isso é que daria, porque, em regra, a ação penal é pública. Em regra, a ação penal é pública, não há ação penal sigilosa. Ação penal é um processo público. Essa é a regra. O que pode determinar processos que correm obrigatoriamente em segredo por força de lei — processos de família, determinados processos. A lei determina que esses processos obrigatoriamente têm de correr em sigilo, que não é o caso da ação penal. A ação penal, em regra, é pública. Em função dessa determinação legal, de que há proteção constitucional e, por via de consequência, legal em relação a esses sigilos, isso acaba, de uma certa forma, estabelecendo um contágio e determina a natureza da sigilosidade da ação penal e do inquérito policial.

Agora, eu li, assim, atentamente a decisão do Ministro Cezar Peluso, ontem. Estivemos, ontem, eu e o Deputado Marcelo Itagiba conversando com ele, dialogando com ele. É evidente que ele não antecipou nenhum ponto de vista, não antecipou nenhum posicionamento, até porque não podia prejulgar. Mas, digamos assim, a leitura que faço do despacho do Ministro Peluso, não só no caso das teles,



mas também no caso do perito Molina, é de que ele considere que esse dado é um dado sigiloso, mas não há impedimento para a Comissão Parlamentar de Inquérito ter essa informação, desde que ela requeira ao juízo que seja quebrado o sigilo dessa informação e repassada para a CPI.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É. Eu estou dizendo qual é o entendimento do Supremo ao teor do despacho do Ministro Cesar Peluso, que invoca, no seu despacho, vários precedentes de diversos Ministros da Corte que consideram que o detentor do sigilo é o juízo, ou o juízo de 1º grau, de 2º ou 3º grau, quem decreta o sigilo, ou a quem o processo está sob a sua jurisdição. Então, esse é um debate que eu penso que nós não vamos resolver aqui, Deputado Gustavo Fruet, não vamos resolver aqui. É um debate que nós temos que encarar e vencer no plano jurídico, até porque não é um assunto que seja relevante só para esta Comissão Parlamentar de Inquérito; é um assunto que seria relevante para o Congresso Nacional em suas Comissões Parlamentares de Inquérito, como nós vamos tratar informações sigilosas sob a guarda do Poder Judiciário e como elas serão repassadas a este Poder. É evidente que o ponto de vista desta CPI é de que nós podemos compartilhar essas informações sigilosas. Parece-me que não é esse o entendimento do Supremo ou pelo menos de Ministro daquela Corte. Certo? Então, nós temos que enfrentar.

Então, qual é a minha idéia e a sugestão que eu faria ao Deputado Marcelo Itagiba? Nós podemos fazer uma reunião amanhã cedo, antes da sessão, reunião de trabalho da Comissão, para analisar essa questão e ver como é que nós vamos tratar dela. Eu estou inclinado — já, inclusive, adiantei esse ponto de vista a esta Comissão — a apresentar um requerimento a esta Comissão para que esta Comissão vote que nós vamos requerer aos juízos competentes a quebra desse sigilo e reparta essas informações à CPI. Esta é a minha posição. Não sei se o conteúdo aqui desse documento que tenho em mãos é o conteúdo verdadeiro, ou parcial dos inquéritos, ou da ação cautelar que determinou, requereu as prisões. Agora, penso eu, pelo que já li, se esse documento é realmente uma cópia do anterior, vejo que há informações muito relevantes aqui para os trabalhos desta Comissão. Há informações muito relevantes para os trabalhos desta Comissão.



Portanto, acho que é fundamental obtermos o acesso a essas informações, mesmo que em caráter sigiloso, mesmo que por dever funcional não possamos utilizar delas do ponto de vista de um relatório, mas os elementos que ela compõe são fundamentais para um roteiro.

Então, eu queria sugerir, se pudesse dialogar com o Deputado Gustavo Fruet, pudéssemos marcar amanhã, por volta de umas 8 horas, uma reunião administrativa, onde pudéssemos discutir os passos seguintes, até porque está agendado amanhã o depoimento do Delegado Élzio Vicente, que já adiantou, através de expediente encaminhado a esta Comissão, que tem um posicionamento parecido com o do Delegado Protógenes. Portanto, vamos ter essa frustração também amanhã.

E também o Juiz Fausto de Sanctis já encaminhou expediente a esta Comissão no mesmo sentido, dizendo que tem algumas questões que estão sob sigilo, do processo penal, e que ele tem dificuldades, já prestou algumas informações, para que não tenhamos também uma nova frustração. Então, eu penso que a gente precisa tirar um rumo estratégico para os próximos passos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu até vou aproveitar a oportunidade para dizer o seguinte. Eu acho que, talvez, a presença mais importante que nós vamos ter aqui é a do juiz. E acho que nós temos que manter a data aprazada e devemos fazer uma reunião com ele reservada, para que ele, que foi quem criou, através de despacho, o segredo de justiça, abra o segredo de justiça — porque é atribuição e competência dele — para esta Comissão Parlamentar de Inquérito numa sessão reservada. Então, eu acho que dessa forma nós começaremos a quebrar os paradigmas e dessa forma teremos os dados que tanto necessitamos. Eu acho que este será o caminho.

Então, eu acho que é fundamental a vinda do juiz e, dessa forma, fazermos uma sessão reservada com o juiz e, com ele aqui presente, levantarmos toda essa questão relativa ao segredo de justiça. Vou passar a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Pompeo, mais uma vez, e as perguntas do Deputado Alexandre Silveira.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Presidente, na verdade, é só uma colaboração em cima da fala de V.Exa. e do Deputado Nelson Pellegrino. Ocorre que nós sofremos situações como essa na CPMI, na chamada CPMI dos



Correios, que alguns chamaram de mensalão inadequadamente, porque essa era uma outra CPI que acabou dando em nada, mas que tratou desse assunto. Lá foram debatidas 2 questões muito claras. Uma é a quebra do sigilo, que a Câmara dos Deputados, que as CPIs têm como poder quebrar sigilo, nós podemos quebrar sigilo; e outra é transferência de sigilo. Aí não é quebra. Quer dizer, quebra de sigilo é aquela onde tu vais divulgar, o sigilo se quebrou, e transferência é onde tu transferes o sigilo e a responsabilidade da Comissão é de não revelar aquele sigilo. Ela toma conhecimento para fim das suas investigações, mas ela não pode publicizar, que, aliás, é muito parecido com o que cabe à polícia também, que lamentavelmente tem vazado. E eu quero dizer que não é um privilégio da polícia, que lamentavelmente esta Câmara também vazou. Eu me lembro, foi vazado aqui na Câmara — tenho de fazer a *mea-culpa* — e eu estava lá no cofre chamado boca de lobo, como eles chamavam lá, na toca da raposa, onde estavam depositados todos os documentos sigilosos, e teve gente que entrou lá e conseguiu copiar documento e passou para fora. Mas tem que estabelecer essa diferenciação: uma coisa é a quebra do sigilo, onde tu vais contar o que aconteceu; e outra é a transferência do sigilo. Então, no caso específico, o que nós temos que pedir é a transferência do sigilo e assumir a responsabilidade pela manutenção desse sigilo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Deputado Pompeo, se V.Exa. me permite, até um pouco para antecipar dialogar com V.Exa., esse é o entendimento nosso da CPI. Nós temos esse entendimento. Tanto eu quanto o Deputado Marcelo Itagiba expressamos o nosso entendimento de que pode haver o compartilhamento dessas informações sigilosas. Mas parece-me que este não é o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Já houve isso!

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas o despacho do Ministro Peluso, se V.Exa. tiver a oportunidade e atenção de lê-lo...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Eu li, eu li.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - V.Exa., que tem formação jurídica, sabe do que estamos falando.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sim, perfeito. Eu li.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O entendimento dele é diverso. O entendimento dele é de que o sigilo é decretado pelo juiz e ele é que é detentor desse sigilo. Se esta Comissão Parlamentar de Inquérito quiser ter acesso a essas informações, tem de requerer ao juiz que quebre aquele sigilo e forneça as informações. Este é o entendimento do Ministro Peluso.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Mas aí é que está a diferença. Ele não quebra o sigilo, ele não quebra o sigilo. Nós temos que pedir o sigilo e transferir o sigilo sem ser quebrado. Essa é a diferença.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas volto a dizer. Deputado Pompeo, volto a dizer porque é o seguinte: não acho que vamos resolver essa questão aqui, agora. Essa questão será resolvida num outro momento. A questão é que o Deputado Marcelo Itagiba, como Presidente desta Comissão...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - O diálogo é que é bom. O diálogo é muito bom.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, sem dúvida nenhuma.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Convoque...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Vamos respeitar a presença da testemunha.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Estamos respeitando, Deputado.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Vamos deixar esse assunto para ser discutido...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Agora, acho que esta é uma questão fundamental porque diz respeito, inclusive, ao depoente, que está argumentando sobre esta questão. Então, minha sugestão é que a gente... Se o Deputado achar conveniente essa minha sugestão como Relator, que ele convoque uma reunião administrativa amanhã, às 8h. Estaremos aqui. Vamos debater esse tema, vamos discutir o encaminhamento e os procedimentos. Acho que o objetivo aqui é comum, é obter os dados, investigar e fazer o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, está marcada a reunião administrativa. Essa discussão será travada no momento oportuno e no local próprio.



Com a palavra o Deputado Alexandre Silveira para seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SILVEIRA - Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaríamos de, voltando ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, dizer que realmente não entendemos S.Exa. quando disse que delegado é sempre delegado. Gostaria de dizer a S.Exa. que estou Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Já passou, Deputado. Não vamos começar uma...

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SILVEIRA - Só para registrar. Sou delegado de polícia de carreira. Estou Deputado, mas sou delegado de polícia de carreira e não tenho nenhum problema em voltar e prestar meus serviços na área de segurança pública do meu Estado.

Quero dizer que o meu objetivo nessa CPI sempre foi buscar, diagnosticar as fragilidades existentes no sistema de escutas telefônicas ilegais neste País e buscar, ao final desse trabalho, ao relatório final, contribuir para que nós possamos punir severamente as escutas ilegais e fortalecer as escutas legais como mecanismo de investigação policial, prestando relevantes serviços a este País e impedindo que o crime continue, principalmente o crime organizado, tomando conta de forma avassaladora da nossa sociedade. Esse é o grande objetivo nosso nesta CPI.

Para tanto, entendemos que a vinda do Delegado Protógenes contribuiu, e muito, porque, além de passar, em tese, a sua experiência como investigador, como autoridade policial, ele muito bem colocou alguns pontos importantíssimos que este Parlamento tem de trabalhar de forma urgente para, como eu disse, impedir o avanço da criminalidade. A independência funcional da autoridade policial tem, e é importante ressaltar, os seus limites. O único limite que deve pautar a autoridade policial é o limite da lei.

Pelo que sei e acompanhei até agora, o delegado Protógenes está aqui como testemunha porque até agora não vi noticiado nenhuma transgressão à lei durante o curso dessa investigação, mesmo quando foi noticiado o pedido de prisão de uma jornalista. Foi uma representação à Justiça, que tem o dever de deferir ou indeferir. Agora, é uma prerrogativa da autoridade policial. Não é crime ela ter o entendimento de que houve, durante a investigação, uma transgressão de qualquer um que seja, num momento qualquer da investigação, detectada uma transgressão penal.



Quero dizer que sobre os limites desta CPI, sobre os limites da questão do sigilo que foi utilizado pelo Dr. Protógenes aqui hoje, nós vamos ter, semana que vem, uma noção clara dos limites desta CPI, porque, com o requerimento que o Deputado Nelson Pellegrino citou de pedido de transferência dos dados de toda investigação das 2 operações para esta Casa, nós vamos saber se existe limite de sigilo ou não para a CPI. Agora, não poderíamos deixar de respeitar, na dúvida de todos nós aqui, o uso legal desse limite por parte da testemunha hoje ouvida aqui.

Por isso, eu termino as minhas palavras dizendo que essa operação da Polícia Federal, pelo vulto que teve, pela importância que teve, pela divulgação que teve, ela passa a ser uma referência realmente de um momento de transformação e de mudança que nós, eu tenho certeza, vamos viver neste País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Alexandre Silveira, V.Exa., de alguma forma, expressou o sentimento da grande maioria dos Deputados desta Comissão, que, não obstante, se encontram de alguma maneira frustrados de não poderem colaborar ainda mais com o trabalho já realizado, com o Delegado Protógenes, pelos próprios impedimentos que o Delegado Protógenes tem em poder colaborar com a CPI. Se ele colaborasse melhor, talvez nós tivéssemos condições de avançar mais ainda nas investigações que ele vem realizando.

Vou passar agora a palavra...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Qual foi a pergunta do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... para o Deputado...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Qual foi a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... Domingos Dutra.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Ah, não teve pergunta nenhuma? Ah, está bom.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Domingos Dutra.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, Deputado Marcelo, Relator, Deputado Nelson Pellegrino, Dr. Protógenes, Dr. Raul, Sr. Presidente, inicialmente, eu quero declarar aqui a minha estranheza: se fala tanto em democracia... E tem uma palavra que eu já estou é abusando, que é Estado Democrático de Direito. E democracia e Estado Democrático de Direito, com tanto sigilo, com tanto segredo! Parece-me que, quando se trata de ricos, aí tudo tem



segredo, tudo é sigilo, algema é constrangimento. Quando se trata de pobre, tudo é escancarado, é algema e porrada.

Como V.Exa. sabe, nós percorremos esse Brasil durante 8 meses, visitamos 62 presídios, conversamos em 400 celas com gente pobre. Não encontrei um colarinho-branco preso, só encontrei colarinho-preto. E lá, para esses, não tem segredo, não tem constrangimento a algema.

Segundo, o objeto dessa Comissão é muito importante para todo o Brasil. A presença do Delegado Protógenes assume uma importância maior ainda, porque as investigações que ele conduziu envolveram o Governo passado, há envolvimento do Governo atual... O Presidente da República, do meu partido, nesse País, foi a público. O Presidente do Supremo Tribunal Federal se envolveu, levou a uma crise no Poder Judiciário. Portanto, eu acho que eu vou fazer perguntas que vão além do objeto da Comissão.

E gostaria de me solidarizar com o delegado. Sou solidário a ele. Parabenizo-o pela coragem. Sei que não é fácil botar algema em gente rica. Sei que V.Exa. deve ter sofrido muitas pressões. Pode não querer revelar aqui, mas deve ter tido muitas pressões. Sei que V.Exa. está respondendo representações, e não pode produzir prova contra si. No entanto, por essa solidariedade e pela simpatia que eu tenho pela ação de V.Exa. é que eu gostaria de pedir a colaboração do senhor para esta Comissão. Gostaria de pedir porque essa Comissão, o resultado dela interessa à sociedade a que o senhor em vários momentos se referiu. E eu torci muito para que o senhor permanecesse no comando das investigações.

E vou fazer, Sr. Presidente, perguntas objetivas. E começo pela primeira pergunta. O Presidente Lula fez um apelo direto para que o senhor permanecesse no comando das investigações. Eu pergunto ao senhor: o senhor ouviu esse apelo do Presidente Lula?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Alexandre Silveira...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Domingos Dutra.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Alexandre Silveira, agradeço a manifestação, porque muito me honraram as



susas palavras em relação, principalmente, a uma causa que reflete muito na sociedade, que é a independência funcional da autoridade policial nas investigações.

Exmo. Sr. Deputado Federal Nilson Mourão...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - É Domingos Dutra.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Hâ?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Domingos Dutra.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É Nilson Domingos Dutra.

Perdoe-me o erro, o nome não é típico. Nilson Domingos Dutra, do Partido dos Trabalhadores do Acre. E me permite fazer uma singela lembrança a respeito do Estado do Acre, pelo qual eu guardo um carinho, uma afinidade...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Eu sou do Maranhão.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Do Maranhão? Acre — me passaram aqui como Acre.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - O Nilson é muito meu amigo, mas é branco, eu sou negro. Ele é baixinho e eu sou bem altinho.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Está bom. Então, me corrigindo, com relação à manifestação do Deputado Federal Domingos Dutra a respeito da permanência, do apelo e de manifestações que esta autoridade recebeu de várias pessoas, órgãos, entidades para permanecer na investigação, eu assim cumprí o meu dever. Eu permaneci na investigação e conclui o relatório. Instado a concluir esse relatório naquela sexta-feira, eu concluo indiciando a organização criminosa e fechando a primeira parte da investigação. Notadamente, é uma investigação muito complexa. Ela demandaria aí várias outras investigações. Além das 3 investigações já em curso, eu acredito que tantas outras investigações surgirão. Um critério, um princípio que nos ajudaria muito nessa questão de permanência na investigação seria que V.Exas., nesse estudo aqui perante esta tão importante CPI de interceptações clandestinas, a qual vai ter a condição de aprimorar o nosso sistema de interceptação, o nosso sistema processual, colocassem nesse bojo a proposta que os senhores já assinaram, inclusive com mais de 400 assinaturas, sobre a independência funcional do delegado e da autoridade policial, e aí acredito que nós vamos avançar muito no processo.



O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Dr. Protógenes, eu vou fazer perguntas bem diretas, se o senhor pudesse responder também bem rápido, porque eu tenho várias perguntas. Eu sei que V.Sa. concluiu a primeira etapa, mas V.Sa. já declarou aqui que esse é um inquérito complexo e que tem seqüência. Eu perguntei, objetivamente, o senhor ouviu o apelo do Presidente Lula para que o senhor ficasse; eu entendi, como cidadão, que era ficasse no comando das operações até o final. Eu refaço a pergunta. Se o senhor ouviu e, se o senhor ouviu, por que o senhor não aceitou o apelo do mandatário do Brasil, do Presidente da República, que vai à mídia e faz um apelo público para que o senhor concluisse as investigações?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Domingos Dutra, eu ouvi atentamente não só o apelo do Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, não só no sentido de permanecer, mas que eu concluisse o relatório daquela investigação que estava em curso. E eu cumprí a determinação do Exmo. Sr. Presidente. Evidentemente, no nosso sistema investigativo, quando existe uma investigação do porte de uma Satiagraha, do porte de um Law Kin Chong, várias equipes trabalham, vários delegados trabalham. Então, há o prosseguimento desse trabalho. Evidentemente, eu estou repassando os dados para essa nova equipe, mas essa nova equipe é composta de alguns integrantes da minha equipe, enquanto eu me ausentei temporariamente para fazer o Curso Superior de Polícia na Academia Nacional de Polícia.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - O senhor esteve no comando das operações desde o início, desde 2004?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, senhor. Outros colegas me antecederam, mais 3 colegas Delegados de Polícia Federal. Evidentemente que desde 2004 eu vinha acompanhando e coletando alguns dados, até um determinado momento onde a investigação é transferida com viés e um outro foco para uma outra finalidade.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Na sua avaliação, a saída do senhor do comando das investigações prejudica o resultado final ou a atual equipe tem condições de ir além, inclusive, daquilo que o senhor conhece no trabalho investigatório?



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu não posso fazer uma avaliação técnica, se o trabalho vai ficar além ou aquém, mas eu acredito na capacidade técnica daqueles profissionais que ali estão, abnegados, trabalhando diuturnamente na análise de documentos. Só para os senhores terem uma idéia, é uma tonelada de documentos e materiais a serem analisados, aproximadamente.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Pela experiência que o senhor tem como delgado, em outros casos, se o senhor tem conhecimento, em que o delegado se afastou em situações similares a sua, houve prejuízo para a investigação final?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Pessoalmente, que tenha conhecimento, não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - A liberdade do Daniel Dantas...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Ah, eu posso até citar. No caso da organização criminosa comandada pelo Hildebrando Pascoal, em Rio Branco, Acre, foram 2 delegados, eu e um outro colega, Jones, que fizemos aquele trabalho, que realizamos aquele trabalho. Eram duas equipes na ocasião: uma investigava grupo de extermínio e a outra, lavagem de dinheiro por narcotráfico. Fizemos a nossa parte e, depois, continuaram as investigações com outra equipe, e o Departamento de Polícia Federal me determinou uma outra missão, que foi no Cone Sul, para reprimir lavagem de dinheiro e evasão de divisas na cidade de Foz de Iguaçu, que deu azo aí à abertura da tão festejada CPI do BANESTADO.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - A soltura do Sr. Daniel Dantas gerou toda uma polêmica — o senhor tem conhecimento —, envolvendo inclusive os Poderes da República. Na sua opinião, a soltura do Sr. Daniel Dantas e dos demais leva risco à conclusão das investigações?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É um fato que eu não posso manifestar, Exmo. Sr. Deputado, por razões que a Constituição da República não me permite e a legislação infraconstitucional processual penal não me permite. Mas eu tenho uma avaliação pessoal — isso já aprendi nos bancos da faculdade: decisão judicial transitada em julgado ou decisão judicial de que não cabe nenhum recurso, ela tem que ser obedecida. Quanto mais uma decisão judicial originária da Suprema Corte do País, de grande relevância na democracia do País e da lavra do Exmo. Sr. Ministro-Presidente Gilmar Mendes. Na minha avaliação, não vou



adentrar no mérito de critério técnico processual, que não me cabe como autoridade policial. Me cabe, sim, respeitar aquela decisão judicial que adveio do Supremo Tribunal Federal, que chegou às minhas mãos, por duas vezes, quando da soltura do Sr. Daniel Dantas. Eu mesmo dei ciência para cumprimento imediato.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Houve tentativa de suborno ao senhor, ou a tentativa que envolveu o Delegado Victor foi uma combinação da equipe que conduziu as investigações, ou o Delegado Victor foi colocado como uma isca para aquelas pessoas indicadas como supostos prepostos do Daniel Dantas?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Domingos Dutra, mais uma vez, eu remeto ao dispositivo constitucional, mas não vou desviar de responder, no âmbito doutrinário processual, a essa pergunta. Em sede de investigação policial ou até mesmo incidentalmente, digo até como medida cautelar numa ação penal já instaurada, pode decorrer uma ação *controlali*, são as chamadas ações controladas, que é um processo muito arriscado, muito perigoso para quem participa. Eu não posso nem indicar para o senhor se eu participei ou não da ação *controlali*, se o Delegado Victor Hugo participou, por questão de sigilo e até de segurança pessoal em que participaram essas pessoas envolvidas nessa ação controlada de tanto risco e que foi coberta de êxito.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Dr. Queiroz, a questão do sigilo, do segredo já dominou a sessão. No começo da audiência, foi oferecido ao senhor a possibilidade de fazer uma sessão secreta, onde o que disser vai ficar sigiloso. Eu pergunto: o senhor não aceita uma sessão secreta, com a condição de que tudo o que o senhor falar também vai ficar sigiloso? Porque na CPI, pelo Regulamento da Casa, pela Constituição, aquilo que for obtido em sessão secreta, sigiloso fica. Já que o inquérito está sigiloso, o processo está sigiloso, a sindicância está sigilosa e V.Sa. não pode falar porque tudo é sigiloso, por que V.Sa. não aceita uma sessão secreta para também ficar sigiloso?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Domingos Dutra, mais uma vez, eu vou declinar dessa sua solicitação e me permito a permanecer em audiência pública aqui. Entendo ser mais produtivo até para dar um caráter mais democrático, enfim, até para os senhores mesmos, que muito diuturnamente trabalham. Nós, como servidores públicos federais, e os senhores,



como Parlamentares, somos acompanhados pela sociedade, por quem nos mantém, instados cada um a desempenhar o seu papel nessa estrutura de Estado. Então, no momento, eu vou declinar desse convite honroso do senhor.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - A reunião em que o comando da Polícia Federal avaliou o seu trabalho, que acabou decidindo pela sua saída, está sendo também apurada, está sendo apurada de forma sigilosa?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Positivo. Inclusive, Exmo. Sr. Deputado Domingos Dutra, no dia posterior à reunião, eu solicitei cópia para ser encaminhada para o Ministério Público Federal e para o Juiz da 6ª Vara Criminal Federal, porque ali envolviam dados sigilosos, que poderiam auxiliar na investigação em várias situações, e mais sabiamente a administração central da Polícia Federal, me parece, salvo engano, já encaminhou essa gravação, que muito vai esclarecer na investigação em curso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Eu pergunto ao senhor... Estou terminando, Sr. Presidente. Eu perguntaria ao senhor: a divulgação de trechos do conteúdo daquela reunião foi também autorizada pelo senhor?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, senhor. Eu só tomei conhecimento por meio da imprensa.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Eu pergunto ao senhor: depois de um trabalho árduo, que envolve tantos agentes, tanto do Poder Executivo, do Judiciário, do Ministério Público, envolvendo somas de recursos, prisões preventivas ou provisórias decretadas fundamentadamente e depois uma liminar com poucas linhas, qual o sentimento do senhor diante dessas liminares de soltura?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - O meu sentimento é de dever cumprido. Cumpri a minha parte. Como autoridade policial, cumpri a minha parte.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Queria perguntar ao senhor se o senhor tem conhecimento de algum tipo de escuta ilegal. O senhor já sofreu escuta clandestina, ilegal, no seu trabalho?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Domingos Dutra, em investigações anteriores já concluídas, não identifiquei, não.



Confesso ao senhor que não. Identifiquei, sim, algum tipo de vigilância adversa, mas escutas clandestinas, não identifiquei.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Algum colega seu, ou terceiro, o senhor tem conhecimento de que sofreu escuta clandestina?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, senhor, até porque se partisse uma escuta por parte de algum órgão de Polícia que estivesse autorizado, essas escutas são auditadas, inclusive os senhores podem até auditá-las mediante autorização judicial, o que seria importante.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, só para concluir. Dr. Protógenes, após o episódio envolvendo o Daniel Dantas e os seus companheiros de atividade, o senhor se afastou e veio fazer curso; o juiz titular que conduz o processo tirou férias; o Presidente do Supremo tirou férias; o Diretor da Polícia Federal tirou férias. Na opinião do senhor, foi coincidência, foi uma forma de esfriar, ou todo mundo estava muito cansado e precisava desse descanso?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu não posso... Exmo. Sr. Deputado Domingos Dutra, eu não posso falar em relação às outras autoridades que o senhor mencionou. Seria leviano de minha parte emitir algum juízo de valor nesse sentido. Mas, de minha parte, eu posso esclarecer ao senhor e aos Srs. Deputados aqui presentes que a minha situação não foi de me afastar da investigação, e sim cumprir uma etapa na minha carreira, que é o Curso Superior de Polícia, que é um período diminuto, de 30 dias de aula presencial e mais outros 30 dias para a elaboração de uma monografia. Então, eu estou cumprindo um dever funcional orgânico do Departamento de Polícia Federal na ascensão funcional.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, última pergunta. Queria que o senhor pudesse externar opinião sobre o projeto que aprovamos aqui no Congresso sobre a imunidade dos escritórios de advocacia.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É necessário se ter muita cautela, porque a advocacia, como um todo, é muito importante, muito importante. Eu entendo ser ela um dos pilares mais necessários e importantes da República: o exercício da advocacia. O exercício da advocacia, ao que me recordo — está aqui presente o Dr. José Carlos Couto de Carvalho, que hoje é membro do Ministério Público Federal, foi Procurador-Geral da Justiça Militar — e que, naquela ocasião,



era um período muito difícil... Eu lembro dessa advocacia, que era uma advocacia do Dr. Heleno Fragoso, do Dr. Evaristo de Moraes — talvez o Exmo. Sr. Deputado Simão Sessim tenha conhecimento —, do Dr. Evandro Lins e Silva, do Dr. Lino Machado, que é pai do Dr. Nélio Machado, do Dr. Roberto Lyra, meu professor, do Dr. Heleno Fragoso, o qual já mencionei, e tantos outros advogados que tanto contribuíram para o processo jurídico do País e a redemocratização do País. Então, hoje a advocacia, o que aparece de desvio não é o desvio de função do exercício da Advocacia, é de uma minoria que, às vezes, sai daquele plano da ética e se confunde com a conduta de um criminoso. Então, ali ele tem de ser tratado como um criminoso e não como advogado. Então, ao comungar com essa, parte do princípio de que o pleito é legítimo enquanto Ordem dos Advogados do Brasil, mas o pleito é legítimo quanto ao direito de postular. Está aqui, na Constituição da República Federativa Agora, em se passar uma proposta dessa natureza, fragiliza-se a sociedade, fragiliza-se outras instituições, porque, senão, teremos também que ter a imunidade dos ambientes de trabalho dos Srs. Deputados Federais, de nós, autoridades da Polícia Federal, dos membros do Ministério Público Federal, dos membros do Judiciário. E a Constituição assim não trata. Não há essa diferenciação. Se praticou crime, tem de ser investigado e as ações têm de ser pautadas no que determina o nosso ordenamento jurídico, seja advogado, seja promotor, seja delegado, seja juiz, seja Deputado, seja Senador, seja, enfim, Ministro. Existe um ordenamento jurídico que tem de ser respeitado. Agora, a exceção é perigosa. A exceção pode levar a um debate e uma discussão em outras categorias, até mesmo... Por que não um presidente de um sindicato de operários não pode ter essa imunidade? Por quê? Por que o advogado seria diferente? Qual a diferença do advogado para um presidente de um sindicato no exercício da sua profissão? Guarda segredo? O presidente de sindicato também guarda segredo. Guarda segredo? A autoridade policial também guarda segredo.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - E o senhor está guardando segredo hoje também, não é?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Então, é preciso se avaliar isso, Deputado. Aí cabe aos senhores...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A Deputada Iriny Lopes com a palavra para os seus questionamentos.

A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, Sr. Delegado, eu tenho 3 perguntas, Sr. Presidente, que eu gostaria de dirigir ao Delegado Protógenes, mas, antes, gostaria de fazer duas observações.

Várias pessoas que me antecederam falaram sobre a frustração da audiência e da oitiva de hoje em função da recorrente alusão ao sigilo. Acho que foi um pouco além de frustração. Acho que aqui tem duas coisas que eu não gostaria de sair daqui sem registrar a minha opinião, porque acho absolutamente preocupante como procedimento e como resultado de uma sessão como a que nós estamos quase encerrando hoje.

Algumas das perguntas que foram dirigidas ao Delegado Protógenes poderiam ter ou uma resposta efetiva ou uma negativa de resposta: não posso responder. Mas sobre duas coisas, Delegado, ficaram observações inconclusas da parte do senhor que podem ser interpretadas das mais diversas maneiras, a depender dos objetivos de cada um.

A primeira se refere a uma pergunta claramente objetiva sobre a participação da ABIN e a informalidade com que foi tratada essa questão, envolvendo duas instituições: a Polícia Federal e a Agência Brasileira de Informação. E o senhor nem confirmou, nem negou. O senhor deixou pairar dúvidas sobre uma coisa dessa envergadura, que é a relação de duas instituições que não podem estar subordinadas a qualquer indivíduo, seja o senhor, seja eu, seja qualquer um. Acho isso extremamente grave.

A segunda questão foi em relação a uma pergunta também muito objetiva que lhe foi dirigida: se havia autorização judicial para estabelecimento de escuta telefônica no gabinete do Presidente da República. Assim como na anterior, o senhor poderia ter negado ou confirmado. No entanto, o senhor optou por uma resposta genérica, sem tratar do caso que lhe foi perguntado, permitindo de novo interpretações as mais diversas. Eu acho isso muito grave. O senhor, na condição de testemunha, pode responder ou recorrer ao artigo constitucional, mas não pode deixar interpretações no ar. Isso eu faço questão de registrar como uma opinião que



tenho, pois fiquei aqui ouvindo atentamente as respostas ou as não-respostas ou as observações inclonclusas que o senhor aqui colocou.

Quero colocar aqui 3 questões, aliás, duas questões. Nenhuma delas tem relação com sigilo, nenhuma delas, porque não vou insistir naquilo que a tarde toda foi tentado e ninguém conseguiu.

A primeira pergunta é bastante objetiva. Qual a relação que tem o senhor com o jornalista César Tralli, visto que em duas operações que foram comandadas pelo senhor ele teve acesso exclusivo ao caso: uma, que é a operação que aqui estamos discutindo sobre ela; e outra foi a operação que envolveu o Deputado Paulo Maluf.

A segunda questão eu vou descrever aqui e vou perguntar ao senhor se eu estou certa ou errada e o senhor responde com as duas decorrências que virão a seguir.

Todas as vezes — isso é uma pergunta; se eu estiver equivocada, o senhor, por favor, ao responder, o senhor coloque o que seria o correto. Até onde nós temos informação, todas as vezes em que vai ocorrer uma operação, é praxe que todas as pessoas envolvidas — o delegado ou os delegados e os agentes da Polícia Federal que vão participar daquela operação — ficam como ficam os jogadores de futebol antes das partidas, ficam nas dependências da Polícia Federal, ouvem as instruções da operação que vai ser efetivada e, a partir dali, fica em reclusão aquele grupo até sair para a operação. Isto corresponde à realidade dos procedimentos adotados? É assim que funciona? Essa eu gostaria só, porque aí as 2 últimas decorrentes dessa... Só o senhor falar “sim” ou “não”, Sr. Delegado, se é dessa forma que é o procedimento.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É, com relação à primeira pergunta...

A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES - Não, não, por favor. Depois o senhor... É só sobre isso aqui porque dessa dependem as outras duas.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - A concentração dos policiais na operação?

A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES - Sim.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sim, é, no planejamento operacional, exige-se que os policiais que vão executar uma missão fiquem



concentrados uma hora antes, ou até mesmo, às vezes, 2 horas antes para nós repassarmos o *briefing* dessas operações.

A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES - O.k. Então, as 2 últimas perguntas, portanto.

Na preparação dessa operação, o senhor seguiu à risca o procedimento de não se afastar das dependências da Polícia Federal? A partir do momento em que fez o *briefing*, desligam-se os celulares e as pessoas ali ficam até a hora do início da operação? Se a resposta do senhor for negativa, de que, não, o senhor se afastou por algum tempo, se é possível o senhor nos informar o porquê desse afastamento.

As minhas 3 perguntas são essas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputada Iriny, se V.Exa. me permitir, eu gostaria de incluir algo nas suas perguntas. Eu gostaria de saber, objetivamente também, da forma como V.Exa. coloca, se além do Delegado Protógenes e daqueles que participaram diretamente da operação, ou seja, se os seus superiores hierárquicos tiveram acesso aos procedimentos, aos relatórios ou a dados da investigação, ou seja, se o Deputado Protógenes encaminhou ou deu conhecimento...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Delegado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Aliás, se o Delegado Protógenes encaminhou ou deu conhecimento dos fatos ou foi solicitado a ele a cópia pelos seus superiores hierárquicos; se mais alguém do Departamento de Polícia Federal, afora aqueles que participaram da operação, têm conhecimento do relatório da operação.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sobre a concentração dos policiais, eu afirmei para a senhora que sim. Quanto ao afastamento do local onde se concentrava a coordenação geral dos trabalhos, ocorreu sim o meu afastamento temporário por cerca de 15 minutos, em decorrência de incidentes na saída dos policiais, o qual, solucionados aqueles óbices que porventura iniciais da operação, que em toda operação ocorrem, eu retornoi ao comando operacional central. E a nossa instrução normativa de planejamento operacional dispõe que, na medida do possível, o coordenador da operação tem que permanecer nas dependências de onde está o comando central daquela operação para justamente ele monitorar as



condições adversas que porventura venham a ocorrer durante o processo de execução da operação. Mas, além dessa instrução normativa, desse manual — que não é nem instrução normativa, é um manual... Um manual significa uma recomendação, tá? E acima dessa recomendação interna administrativa existe o Código de Processo Penal, e o Código de Processo Penal me autoriza, enquanto autoridade policial e presidente de uma investigação, de me determinar de acordo com a lei, de acordo com a lei. A outra pergunta: conhecimento de dados que o Excelentíssimo Sr. Presidente Marcelo Itagiba colocou muito oportunamente, se foi fornecido antecipadamente cópias de dados da operação, de relatório, enfim. Foi fornecido, sim, alguns dados principais que não comprometesssem a compartimentação dos trabalhos, porque todo trabalho tem uma compartimentação. E na véspera, ao que me recordo, eu listei todos os investigados que porventura teriam mandado de prisão e também listei todos os locais de busca e apreensão onde seriam executados, os locais de busca e apreensão. Isso na véspera, isso na véspera. Agora, não dei ciência à decisão judicial, que eu fui instado a dar ciência à decisão judicial. Aí não. Aí eu não tinha autorização para tal. Enquanto presidente de uma investigação, eu não posso dar ciência a esse dado, essa decisão judicial, sem uma autorização judicial, ou seja, o mérito. Agora, do número de investigados e da quantidade dos locais de busca eu tenho que dar ciência, até para quantificar. Para o superintendente e para o administrador central da Polícia Federal eu tenho que quantificar o efetivo que vai ser usado, eu tenho que quantificar. Porque se eu não quantificar para o órgão central, fica comprometida a execução daquela operação, evidentemente não passando maiores dados que comprometam a investigação. O.k.? Agora, foi passada a quantificação de quantas pessoas seriam presas e os locais, só a quantificação. A revelação desses nomes só foi no dia da execução.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Só para... Acho que faltaram alguns questionamentos da Deputada Iriny que não foram...

A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Quanto a relacionamento de V.Sa. com o jornalista e uma outra questão, se foi encaminhado posteriormente cópia do relatório aos seus superiores hierárquicos. Esse relatório que hoje circula por aí foi encaminhado aos seus superiores hierárquicos?



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Em relação à cópia do relatório, não senhor. Não foi encaminhado. (*Pausa.*) Em relação a qual a relação que esta autoridade teria com o jornalista César Tralli, eu não teria nenhuma relação de intimidade, nenhuma relação que levasse a minha conduta a aderir a uma conduta de um jornalista, até porque, se a senhora verificar o histórico das operações que eu assim coordenei, não aparece nenhuma entrevista desta autoridade para nenhum órgão de imprensa. O primeiro órgão de imprensa em que aparece uma entrevista foi a *Folha de S.Paulo*, no domingo, porque fui instado a dar essa entrevista porque os colegas que eram para estar, que eram os representantes das entidades de classe, foram convidados a participar de uma mesa-redonda com membros do Ministério Público e da Magistratura para falar num fato sobre independência funcional. Esses colegas se ausentaram e eu fui instado a prestar essas informações pela primeira vez... Pela primeira vez não, pela segunda vez. A primeira vez foi aquela entrevista coletiva onde eu não quis estar ali naquele evento, até porque sou lotado na Diretoria de Inteligência e, por dever de ofício e por razões legais, eu não poderia estar ali, mas houve uma ordem superior e eu tive que cumprir essa determinação superior.

A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES - Só para encerrar aqui, Sr. Presidente, o senhor atribui então a uma casualidade essa exclusividade das matérias com o mesmo jornalista em 2 operações que o senhor comandou, a que envolveu o Deputado Paulo Maluf e essa agora, com a prisão do Pitta? É uma casualidade essa exclusividade, com o mesmo jornalista?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu não posso, eu não posso, Exma. Sra. Deputada Iriny Lopes, falar que houve algum privilégio. Evidentemente que se deve respeitar o trabalho da imprensa e, a partir do momento em que se tem uma operação policial, muitas das vezes — e eu não estou falando nesse caso específico, porque eu não posso trazer à luz aqui uma afirmação dessas para V.Exa. —, mas muitas das vezes jornalistas fazem plantão nas SR e já teve outros trabalhos da Polícia Federal, que não comandados por mim, posso até exemplificar para a senhora uma operação que tivemos no Estado do Pará, que foi de repressão a crimes praticados através da Internet, onde se filmou toda a operação. Inclusive se filmou o *briefing* da operação. E foi uma das emissoras, eu



não sei se foi a *Rede Globo*, eu não sei se foi... Enfim. Então, isso é encarado com muita naturalidade. Eu encaro isso com muita naturalidade e muito respeito o trabalho da imprensa.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Presidente, eu não sei se tem mais inscritos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Tem mais inscritos, mas me parece que vão abrir mão dos seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sou eu agora?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Simão Sessim vai...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Se o Deputado Sessim me permite, só um, na mesma linha...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Simão Sessim com a palavra.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Está perfeito

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu pensei que aqui o critério de assiduidade fosse mais importante.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, eu confesso que, participando de quase todas ou todas as audiências, fiquei feliz, e desde a semana passada vejo que esta Comissão parece que agora resolveu ser enxergada pela sociedade, pela imprensa e até por grandes companheiros, que voltaram a aparecer aqui e não apareciam. Mas, feliz, casa cheia.

Sr. Presidente, Sr. Relator, quero parabenizá-los pela condução que vêm dando nesta CPI e queria também, ao tempo em que saúdo o Dr. Protógenes de Queiroz, me permitir registrar a presença de alguém que está aqui desde o início desta sessão, aliás desde ontem em Brasília. E eu tenho por ele um carinho tão grande, que eu faltaria aos mais sagrados deveres da gratidão se deixasse de registrar a presença dele. Refiro-me ao Dr. Zelman, pai do Dr. Protógenes, delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro, que foi delegado na minha cidade, onde deixou a marca da competência, da honestidade, do trabalho incansável, e aquela sociedade o respeita até hoje. Por isso não poderia deixar de fazer esta saudação, e me



permita V.Exa., Sr. Presidente, ter saído um pouco das demais presenças ilustres aqui, mas não poderia deixar de registrar, até porque acho que V.Exa. também pegou o Dr. Zelman nos quadros da polícia quando Secretário de Segurança.

Mas eu queria voltar e dizer que o Dr. Zelman deve estar ali num misto de orgulho e apreensão. Orgulho por ver o filho, hoje um delegado da Polícia Federal, brilhando na sua atuação, um homem que, realmente, a gente tem de respeitar, e apreensão neste dia porque esta CPI criou uma expectativa tão grande, Dr. Protógenes, tão grande de respostas de que precisávamos. Como disse a Deputada Iriny, nós precisávamos de algumas respostas. Não sei como a Comissão vai se conduzir, se vai desdobrar esta audiência em audiência sigilosa para que nós possamos tirar de V.Sa. um pouco mais dos assuntos que acompanhamos e que nos deixaram perplexos diante de uma operação que tanto deu motivos para que esta CPI crescesse diante da apuração dos fatos. Mas V.Sa. preferiu se recatar e se apoiar no sigilo. Mas, de outra forma, quando era acionado para os conceitos, V.Sa. parecia um professor, como bem disseram alguns Deputados; as aulas apareceram.

V.Sa. deu aulas aqui sobre a 9.296; V.Sa. criticou o art. 2º dessa lei, e vou ler só um trechinho aqui. Diz assim: “(...) a interceptação telefônica é perfeitamente viável sempre que somente por meio dela se puder investigar determinados fatos ou circunstâncias que envolverem os denunciados”. Parece que não concorda. Esse é o art. 2º da 9.296. V.Sa. acha que tem que ter uma abrangência maior. Ela deixa de ser a última para passar a ser a primeira. Parece que foi isso que eu ouvi no início. Mas eu deixo V.Exa. para responder depois. Isso é apenas um comentário. Isso que eu li é um parecer do Ministro Nelson Jobim, que se tornou jurisprudência no Supremo Tribunal Federal, quando ele falava sobre CPIs.

Queria também dizer o seguinte: que V.Sa., na apuração, na condução desta CPI, na condução deste debate, V.Exa. deu vários conceitos aqui. Eu não prestei atenção em alguns porque eu estava no plenário. Foi uma situação meio tumultuada, tínhamos de sair correndo, votar lá uma MP, voltar para cá. Então, eu não ouvi como é que V.Exa. conceituou vazamento. E eu queria também uma aula sobre vazamento, porque, daqui a pouco, nós estaremos legislando sobre uma nova lei. A 9.296 já tem mais de 12 anos, e nós precisamos modificá-la realmente. Vazamento, edição, eu chegaria até ao homônimo. Os perigos da escuta telefônica



naquilo que são elementos que estão dentro do inquérito, e me parece que a interceptação só pode ser feita depois do inquérito aberto, não é isso? E, depois do inquérito aberto, ainda tem operação aqui que nós trouxemos aqui, nesta Comissão, de homônimos, ouviram homônimos. Foi denunciado aqui. Edição. Editar uma interceptação que, muitas vezes, não é lida nem toda. E nós tivemos aqui depoimentos. Para citar um, o do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Sepúlveda Pertence, que foi envolvido em uma escuta telefônica. E até, nessa ocasião, ele citou um jornalista que eu queria que V.Sa. me respondesse se conhece, o jornalista Bob Fernandes? Se já teve algum encontro com ele, só um contato com ele? Se já, de alguma vez, trocou informações com ele ou foi por ele entrevistado? É uma pergunta que fica. É a segunda, terceira já, não é? Queria também, já que hoje ainda acho que o Relator e o Presidente colocarão em votação requerimentos que nós deliberaremos de convite a outras personalidades aqui, e eu apresentei um requerimento em que nós vamos convidar a jornalista Andréa Michael, da *Folha de S.Paulo*.

Então, quando eu me refiro a esse convite, eu gostaria, já que iremos aprovar, acredito, e ela virá aqui, eu queria me adiantar com V.Sa. que me dissesse por que representou contra ela. Porque ela acompanhou a operação o tempo todo ou por que vazou? Se V.Exa. puder responder, está dentro das suas limitações.

Queria também, e praticamente encerrando as minhas perguntas, saber de V.Sa. uma... Ficou no ar com relação ao Deputado Olívio uma pergunta que nós não chegamos... Os vazamentos que houve foram por V.Sa. detectados e pedidas providências? Se houve algum... Por exemplo, nós tivemos conhecimento de um vazamento de uma gravação feita no telefone da Presidência da República. E nós queríamos saber se, já que não é possível dizer se foi pedido ou não, nós queríamos saber se houve alguma providência, porque ele chegou antes, me parece, antes da... A notícia chegou junto com a operação. E mais o seguinte: já que V.Sa. gosta, entende que a melhor prova hoje, em vez de ser a última, pode ser a primeira, a escuta deveria ser mais abrangente, como é em outros países, V.Sa. lembra quantas interceptações telefônicas, mais ou menos, aproximadamente quantas foram pedidas por ocasião dessa operação que demorou 4 anos?



Então, fico aí, com relação ao jornalista Bob Fernandes, com relação à jornalista Andréa Michael, com relação aos seus conceitos sobre vazamento, edição e homônimo e quantas questões de interceptações foram levadas ou através do Ministério Público com o senhor ou em parceria com o Ministério Público, quantas foram levadas a juízo para que fossem autorizadas?

Eram essas as minhas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Federal Simão Sessim, ilustre Deputado de longa data da cidade, do Estado do Rio de Janeiro, o qual está nesta Casa por mérito e pelo carinho que o povo carioca deposita no senhor e a exemplo do que o senhor citou, Dr. Zelman, o meu querido pai, que está aqui presente. Então, quero agradecer as palavras a ele dedicadas e também as palavras dedicadas à tão gloriosa cidade a qual o senhor pertence, que o senhor mora, a nossa grande Nilópolis. Então, carinhosamente, eu transmito o meu abraço e o meu carinho àquela cidade.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Obrigação e o respeito que tenho pelo seu pai e pelo trabalho que realizou lá.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Obrigado. Com relação... e fiquei feliz também pelas perguntas, todas, sem exceção. Evidentemente que têm algumas aqui que eu, neste momento, eu fico premido pela nossa Constituição da República e pelo nosso Código de Processo, que eu acredito que futuramente essa CPI, esses trabalhos dos Exmos. Srs. Deputados, eu acho que trarão uma nova fase no nosso arcabouço processual penal e penal e infraconstitucional também. Então, com relação ao art. 2º, eu defendo sim a ampliação, a abrangência nos casos de terrorismo, que os Srs. Parlamentares têm que atentar para de imediato definir ou conceituar e ampliar, ampliar inclusive o prazo de interceptação para casos de terrorismo. Nos casos de crime organizado, deve-se ter um detalhamento melhor da Lei de Interceptações, porque ela está muito genérica, ela está muito espaçosa. Ora, tudo cabe, ora tudo não cabe. Então, acredito que carece aí de uma regulamentação ou de uma ampliação ou de uma especificação nesse sentido, trazendo nesse bojo...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O prazo, hoje, de 15 mais 15, você teria um limite? Você acha que deve ter um limite ou não tem limite?



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Para o caso de terrorismo não.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Só em alguns casos.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Só em alguns casos. No caso de terrorismo, não. Agora, em outros casos de combate ao crime organizado, eu acredito que deva ter um limite, mas não de 15 dias, até ampliado um pouco mais, mas, em outros casos, até haver uma restrição quanto ao uso desse instrumento. Eu acho que os senhores... É o momento, e nós esperamos isso. Eu, enquanto autoridade policial, eu espero isso, que venha uma especificidade de delitos que são de alcada... que é crime organizado, que deveria ter um prazo maior. Terrorismo, sem limite, a exemplo de outros países e até em nível de autorização judicial ficar a cargo do nosso Ministro da Justiça, no caso aqui que seria, ou até mesmo do Presidente da República. E, nos outros casos, fora esses casos, aí entrariamos em critérios mais específicos com prazos que poderia permanecer esses 15 dias ou até mesmo diminuir esse prazo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Quinze, Quinze até um ano?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Isso, até um ano. Que seria o mais razoável. Que seria o mais razoável no meu ponto de vista técnico. Com relação a vazamento, o senhor bem colocou quanto a... Aí o senhor coloca as questões técnicas de edição de algumas gravações, como homônimos, como transcrição parcial, como as providências de vazamento. Quando ocorre vazamento, que providência? Posso garantir ao senhor: não há possibilidade de editar. O que pode ocorrer...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Tem que entregar a fita em...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É entrega-se integralmente toda interceptação ao Poder Judiciário que remete cópia dessa interceptação ao Ministério Público Federal. É entregue integralmente, integralmente, sem nenhuma vírgula. Não dá para deletar, não dá para adulterar. É impossível isso ocorrer.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Olha que...



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Se houver, se houver uma...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Olha que eu conheço vários inquéritos, em que o Serviço de...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não. Se...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ... Inteligência da Polícia Federal interpreta e assina.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não. Se houver um CD ou um DVD, uma mídia adulterada, ela está ali praticamente permeável de uma futura investigação, se houver essa alteração da mídia. Tá? Agora, quanto às transcrições, às vezes, a autoridade...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É que, quando falei em vazamento,...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Hã! Hã!

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ... o conceito que eu pretendia era o seguinte: o vazamento pode trazer um dano muito grave à pessoa atingida e depois quem é acionada é a União, não é o delegado que errou,...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ... não é o investigador que errou. Quem é punida é a União, que vai pagar, vai ressarcir os danos causados. Por exemplo, se um Prefeito erra hoje, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quem paga é ele, não é mais o município. Mas no caso dos vazamentos, se o dano é grave e for um erro deixar vazar, quem paga é a União, quem é acionada é a União. Depois se quiser, regressivamente, chegar a atingir o funcionário,...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Hum! Hum!

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Então, quando eu falo em vazamento, é para a gente transformar o vazamento, a punição no vazamento em cima da autoridade que deixou vazar ou que errou.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Hum! Hum! É. Eu vou até mais além. Além da autoridade, que se incida também nas pessoas que tiveram acesso ilegalmente. Acho que tem que haver, sim. Hoje, a legislação já pune.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pune. Mas...



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Já há o dispositivo, tanto é que, no caso da Satiagraha, tem...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pune. Mas são tão poucas as providências contra...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ... as operações de vazamento.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Hum! Hum!

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu não conheço.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Hum! Hum!

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O senhor chegou a fazer algum nessa operação?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É. Eu tenho um caso concluído de vazamento que foi o caso do Exmo. Sr. Deputado Paulo Maluf, onde nós conseguimos...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas essa é uma outra operação.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É outra. Aí dessa eu posso falar que foi concluído.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Digo dessa operação.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não. Dessa operação há um incuso, um inquérito de vazamento que foi instaurado tão logo foi executada a operação. Os dados foram coletados a partir, ao longo da investigação. Foram...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não. Quanto aos conceitos eu estou satisfeito. Agora, quanto às perguntas mais objetivas aí, aos jornalistas.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não. Ainda tem uma...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ah! Sei. Tem o homônimo.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Tem uma da transcrição, que é importante. Nas operações que eu coordenei, que nós coordenamos, eu imediatamente, na medida do possível, eu já providenciei a transcrição integral. Eu remeto naquele momento a transcrição parcial de que é indício de conduta criminosa e, ao longo da operação, eu já vou imprimindo... que a equipe já faça transcrição integral, literal daquela interceptação. Até para facilitar a compreensão do trabalho e dos investigados e até da própria defesa. Que se nós não fizermos essa transcrição,



posteriormente vai requerer ao juiz. Então, eu atendendo, nós atendendo a um momento, e até em respeito à celeridade de uma investigação, que é um processo delicado para quem está sendo investigado, então, para atender a esse conceito de celeridade eu imponho à nossa equipe que imediatamente, além de mandar aquela transcrição de conduta, já faça a transcrição integral, que quando chegar a execução já vai para o juiz, a mídia integral e também a transcrição integral. Tá? Com relação à jornalista eu entendo que ela cumpriu o papel dela, enquanto jornalista, no âmbito do jornalismo brasileiro. Respeito até esse trabalho da imprensa de buscar o furo de reportagem, de acompanhar os momentos mais importantes da República, mas, no caso específico, eu não posso me manifestar porque está sob sigilo. Está sob sigilo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É porque nós vamos convidá-la.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Mas, evidentemente, a conduta dela vai ser avaliada em sede de investigação e até mesmo com o Ministério Público Federal e também no Judiciário Federal.

Em relação ao jornalista Bob Fernandes, a exemplo de outros jornalistas, eu não tenho intimidade. Nunca dei...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas nunca teve contato com ele?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Nunca dei entrevista, nunca...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Nunca teve contato com ele?
Encontros com ele?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Que eu me recorde, se eu tive contato foi assim *en passant*. No meio de uma operação. Não posso afirmar assim: "*Olha, eu tenho estreita relação com essa pessoa, intimidade, enfim*". Eu não posso. Tive, sim, contato pessoal de conceder uma entrevista ao jornalista Rubens, que é da *Folha de S.Paulo*, que foi no domingo. E também, no dia da entrevista coletiva, havia uma pléiade de jornalista.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas o senhor conhece o jornalista Bob Fernandes?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - O jornalista Bob Fernandes, o Rubens,...



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Os encontros que teve foram encontros de que tipo? Social, profissional?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Não, Deputado. Pode ter sido, repito, no meio dessa pléiade de jornalista.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ah! Sei.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Mas não especificamente. Tá?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Numa entrevista coletiva, talvez.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É isso aí. Mas não especificamente.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu só tinha pedido um minuto ao final, depois de ver o relatório. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Eu vou lhe passar a palavra. Só um minutinho.

Eu acho importante frisar o seguinte: há 2 perguntas que foram feitas aqui e eu quero alertar o Delegado Protógenes de que nós compreendemos o que ele não pode responder, mas quero lembrá-lo de que ele está compromissado em dizer a verdade, na condição de testemunha. E há 2 perguntas que têm de ser objetivamente respondidas: uma da Deputada Iriny e a outra do Deputado Simão Sessim, no que diz respeito a contatos com esses jornalistas mencionados, para que, no futuro, nós não tenhamos um problema que eu acho que não deve acontecer. Então, eu peço a V.Sa. que busque na sua memória se houve algum contato, alguma conversa telefônica ou alguma... Não tem nada a ver com a questão da operação. Mas se V.Sa. teve algum contato com esses 2 jornalistas.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Contato reservado, Exmo. Sr. Presidente, em hipótese alguma. O único contato reservado que eu tive foi com o jornalista, que eu me recorde, neste momento, Rubens, da *Folha de S.Paulo*. Reservado. Agora, a jornalista Andréa é uma jornalista que freqüenta a sede da Polícia Federal. Recordo-me de ter tido um contato com ela — também não foi contato reservado — e com outros jornalistas, enfim. Mas não no sentido de nitidamente estar ali repassando alguma informação, se esse é o objetivo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, é...



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Obrigado, Dr. Protógenes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Existem 2 Deputados inscritos e eu acho que...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É um minuto só a minha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... poderiam bater par ou ímpar ou, então...

O Deputado Arnaldo está com a palavra.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É o mais antigo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu disse que, depois de ver o relatório, queria reservar um minuto para fazer a indagação. Eu tinha a informação, mas não tinha a confirmação. Agora vendo o relatório do Delegado Protógenes eu tive a confirmação. Naquele episódio da tentativa de suborno a um delegado da Polícia Federal são 2 pessoas que aparecem: o Humberto Braz e Hugo Chicaroni. Por que no relatório do Delegado Protógenes só aparece pedido de providência contra Humberto Braz e não contra Hugo Chicaroni?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Arnaldo Faria de Sá, Deputado que presta relevantes trabalhos ao Estado de São Paulo e que, inclusive, no ciclo de amizade ao qual eu círculo, o Deputado é tido como um Deputado aguerrido e defensor daquele povo paulista que tanto... Inclusive a minha família é de São Paulo e acompanha e aprecia o trabalho de V.Exa. O senhor cita uma parte, que está em suas mãos, de um relatório da investigação Satiagraha e, infelizmente, se refere à conduta, a indícios da operação a qual eu não posso afirmar para o senhor neste momento, a menos que o Presidente e os senhores... Inclusive até o senhor também foi muito feliz: "*Olha, temos que quebrar o sigilo dessa investigação para que venham esses dados ou transferidos*". O Exmo. Sr. Deputado Pompeo de Mattos também foi muito feliz: "*Olha, ao invés de quebrarmos, que se transfira*". Porque me parece que já houve, não sei, se me recordo, já houve...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Já houve precedente.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É. Já houve precedente. E aí eu vou estar aqui com os senhores e posso até detalhar, Deputado.



O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Pompeo.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Presidente, na verdade, o Dr. Protógenes, que foi tão duro conosco no começo, foi generoso no final.

A Deputada Iriny fez algumas perguntas que, na verdade, foram perguntas que eu fiz e que ele se recusou a responder. Que era o caso que o senhor tinha falado com o seu superior hierárquico que tinham lhe solicitado informações a respeito da operação, se o senhor tinha ou não negado, enfim, essa relação, e o senhor acabou declarando. Declarou que conversou com eles e que deu a lista, mas não deu os detalhes. Enfim, não aprofundou. E essa era a pergunta que eu fiz. Ela tão-somente repetiu a pergunta. Então, vejo que nós faltamos...

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É, sei. Exmo. Deputado Pompeo de Mattos, um Deputado também aguerrido que eu acompanho através da imprensa, eu sou um dos brasileiros que, quando o tempo me permite, e que essa questão de tempo é de administração, eu sintonizo no canal do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado, porque eu acho importante o pronunciamento dos senhores e o trabalho dos senhores. Eu gosto de acompanhar, não para exercer ali um exercício de fiscalização, mas para acompanhar mesmo, o que no Congresso predomina, hoje, no debate. E eu peço as minhas desculpas ao Exmo. Sr. Deputado porque foi uma questão operacional. Essa eu posso informar sem maiores problemas nenhum.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Perfeito. E aí, na mesma linha, eu quero fazer essa questão e uma afirmação: a questão da ABIN. Ela perguntou — e aí eu havia perguntado, ela perguntou e o senhor derivou e não respondeu — sobre o fato de a ABIN ter colaborado com o senhor nas investigações. E o questionamento é se essa colaboração, da ABIN com a Polícia Federal, foi institucional ou foi de agentes da ABIN com a figura, vamos dizer assim, do delegado, Dr. Protógenes, nessa operação.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Ah, não. É muito simples. Eu até me penitencio também, Exma. Sra. Deputada Iriny, pela audiência. Não houve assim um pedido...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Formal.



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - ... do Departamento de Polícia Federal para a ABIN. O nosso Sistema Brasileiro de Inteligência congrega os órgãos, o Departamento de Polícia Federal, o Ministério da Justiça, a ABIN, que é o órgão gestor do sistema, ou seja, é o órgão gestor, o órgão que gerencia as informações, e dentro desse sistema — eu sou integrante da Diretoria de Inteligência — há muita troca de informações cadastrais de pessoas físicas ou pessoas jurídicas e de informações que buscam esclarecer algumas investigações nossas. E nessa troca foram usados os agentes, alguns oficiais da ABIN nesse sentido, mas na condição de presidente da investigação. Eu, como autoridade policial, tenho esse poder processual.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Eu vou concluir, Presidente, dizendo que nesse caso aí, dentro da própria Polícia Federal — com várias pessoas eu tenho uma boa relação na Polícia Federal — várias pessoas têm uma queixa muito grande em relação a essa relação, digamos assim, informal e não a relação formal entre os 2 órgãos.

Mas, para eu concluir, eu quero deixar no ar, assim, a preocupação exatamente com o fato de o senhor ter indiciado uma jornalista, inclusive pedido a prisão preventiva dela, representado pela prisão preventiva, que não foi aceita pelo Ministério Público nem pelo juiz da causa, e, no entanto, um outro jornalista, o senhor favoreceu para receber o furo de reportagem. Então, os 2, parece-me, eram protagonistas — se é que eram protagonistas — do mesmo fato, do mesmo desejo: de ter o furo de reportagem. Uma deu o furo de reportagem e recebeu um processo, ou pelo menos uma representação; e o outro ganhou um grande furo de reportagem e deve ter ganho um aumento de salário, pelo tamanho do furo de reportagem que deu na sua emissora. E aí o senhor fez uma referência e disse: “*Não, olha, a Andréa*” — eu não conheço a Andréa Michael — “*ela está lá na Polícia Federal, enfim, ela deve ter cumprido o papel dela*”. Mas só que no que o senhor escreveu não foi isso. O senhor disse aqui: “*Foram inúmeras tentativas que objetivaram o vazamento da presente investigação, todas frustradas ao longo do trabalho. No entanto, no dia 17 de março do corrente ano, outra integrante da organização criminosa, chamada Andréa Michael, travestida de correspondente do jornal Folha de S.Paulo, da cidade de Brasília, oferece seus serviços diretamente ao grupo*



chefiado por Daniel Dantas” (...) E aí dá o telefone. Enfim, ora cita lá Guilherme e Daniel. E disse assim: “Para passar ao largo da crise que se aproximava, a investigada — no caso, Andréa — foi encarregada de publicar matéria no dia 26 de abril do ano corrente, no jornal Folha de S.Paulo, vazando algumas informações a respeito do fato em andamento, prejudicando sobremaneira a dinâmica do presente trabalho e precipitando.

Tal situação — e conlui — já esperada por este signatário, em razão de constar no monitoramento anterior o contato da referida jornalista com o grupo criminoso nesse estágio da investigação”. E aí fala que, na verdade, são uns abutres. Enfim, colocou ela no grupo dos abutres que o senhor menciona. Eu digo esse fato até porque o senhor minimizou o inquérito numa altura da sua manifestação. “Olha, o inquérito é uma coisa leve, é uma coisa simples, é uma coisa que..., é uma informação para o promotor” — quando, absolutamente, não é.

O seu pai está aqui, e eu sei a história dele, me contaram. É um orgulho. E eu sei que o senhor é um excelente profissional. Nós não estamos aqui... Pelo contrário, nós ficamos aqui um tanto indignados porque nós queríamos mais colaboração sua. Nós achamos que o senhor é muito competente, nós achamos que o senhor é muito bom — como o seu pai é — e nós temos consciência disso. Então, nós queríamos mais. Quando vimos o senhor travado, emperrado, puxando para trás, freio de mão... Aí a gente fica: está escondendo o quê? Por que não dá para contar? Então, a gente fica todo preocupado. E a CPI quer avançar, porque nós temos um problema grave no País. E o senhor sabe: deu problema dentro da própria Polícia Federal, deu problema na ABIN, deu problema no Governo, deu problema no Ministério Público, deu problema no Poder Judiciário, em todas as escalas, do menor ao menor escalão do Poder Judiciário, a ponto de ter chegado ao Supremo. A mídia suscitou enes controvérsias, bateu nesta Casa, e não por acaso. A CPI não foi feita em função disso. A CPI já existia. E a CPI, inteligentemente, o Dr. Marcelo Itagiba, o nosso eminente Presidente e Deputado, chamou para si a responsabilidade desse debate, junto com o Relator. Mas o fato percorreu nesta Casa. Então, é claro que isso suscita controvérsia. E nós esperávamos uma colaboração maior e melhor de V.Exa. E, quem sabe, ainda possa ocorrer a seu tempo.



É a minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Passo a palavra ao Relator, para os seus questionamentos finais.

Informo a V.Exas. que iremos ainda votar os requerimentos que estão na pauta.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, quem é a Sra. Karina Murakami Souza?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - É a delegada que me auxiliou no fechamento da operação. Ela ficou na missão, na equipe a qual eu coordenei há aproximadamente cerca de 1 mês e meio, 2 meses.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, primeiro, eu queria dizer que eu li aqui, não amiúde, porque seria impossível, eu não tenho essa capacidade, mas tive a oportunidade de folhear aqui as 2 versões que estão na Internet, as variantes em relação às versões. Mas há algumas coincidências. E a Dra. Karina assina a medida cautelar. E aí há alguns aspectos residuais que eu queria esclarecer. Como eu disse, eu li atentamente aqui algumas questões. Evidente que há transcrições que não dão para ler. Mas tem uma coisa, Dr. Protógenes, que acho não pode haver nenhuma dúvida do depoimento de V.Exa. nesta audiência desta Comissão em relação ao secretário particular do Presidente Lula, Gilberto Carvalho.

Pelo que eu pude ver aqui, da leitura que fiz dos 2 relatórios, só há 2 momentos em que é feita uma citação ao secretário Gilberto Carvalho: um momento, esse que é público, está na mídia, que é o diálogo dele com o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, diálogo identificado, claro, no qual o ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh procura ele para obter informações se o gabinete de segurança institucional estava envolvido nesta operação. Gilberto Carvalho retorna dizendo que não. Esse é um diálogo, claramente identificado. Está escrito na imprensa. A outra é uma conversa que não está identificada, que o relatório supõe ser ele. Pelo próprio conteúdo da conversa — eu quero adiantar que conheço o Sr. Gilberto Carvalho pessoalmente —, acho muito difícil ser ele. E com o conjunto das providências que são requeridas aqui, nenhuma delas se refere à quebra de interceptação de comunicações telefônicas do Sr. Gilberto Carvalho.



Não há nenhuma das providências nas medidas cautelares que são requeridas com relação à quebra de sigilo fiscal, telefônico, bancário, prisão provisória. Em nenhum momento o relatório pede providências ao Sr. Gilberto Carvalho. Portanto, eu depreendo — e isso que é importante porque no início do depoimento de V.Sa. eu perguntei claramente sobre isso, pela leitura que fiz desse relatório, se é verdadeiro ou não, se é apócrifo, se contém elementos, se é uma versão preliminar, porque parece que em alguns casos tem um versão preliminar, outra versão mais definitiva, a própria Dra. Karina disse que esse relatório foi disponibilizado em meio eletrônico, então por meio eletrônico pode ter vazado —, pela leitura que fiz aqui, que o Sr. Gilberto Carvalho não foi investigado pela Operação Satiagraha. Não foi alvo nem objeto da investigação Satiagraha. Há uma conversa residual dele com o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh. Eu pergunto: o secretário particular da Presidência da República foi alvo, objeto de investigação da Operação Satiagraha?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, eminent Relator da CPI, o senhor se refere a duas situações distintas. Uma me traz a conduta, que pode ser ou não alvo da investigação e cita a Operação Satiagraha em si. Então, nesse aspecto, eu não posso fugir do que dispõe a Constituição da República e o Código de Processo Penal. Com relação, para não me furtar a colaborar, a não faltar a colaborar com essa honrada Comissão Parlamentar de Inquérito de interceptarão clandestina, ao secretário-geral da Presidência, Sr. Gilberto Carvalho, ele tem foro por prerrogativa de função. Então, em primeira instância não se pode requerer, representar pela interceptação de pessoas que têm prerrogativa de função. O foro adequado não é o juiz de primeira instância. Então, acredito que neste caso...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Parece-me que o secretário Gilberto Carvalho, secretário particular do Presidente da República, não tem foro privilegiado. Ele não é Ministro de Estado, ele não tem equiparação, ele não tem foro privilegiado. E, eventualmente, se o tivesse — não tem — deveria evidentemente ser requerido ao Supremo Tribunal Federal a quebra do que fosse necessário e poderia haver um deslocamento de competência.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sim. Sim.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Tratando-se de autoridade que tem foro privilegiado, teria que haver um deslocamento de competência.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Perfeito.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Como aconteceu na Operação Navalha, que a competência estabeleceu pela Ministra Eliana Calmon em função de ter Governador de Estado envolvido.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - O próprio mensalão.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Aconteceu na Operação Jaleco Branco, que a Ministra, a competência dela foi estabelecida porque existia um conselheiro do Tribunal de Contas envolvido. Então, ele não tem foro. O Ministro Gilberto Carvalho — perdão —, o secretário particular do Presidente, Gilberto Carvalho, não tem foro privilegiado. Agora, pelo que li aqui das duas versões, não há nenhuma providência requerida nem por V.Sa. nem pela delegada Karina contra o secretário particular do Presidente. Só há uma conversa dele com o ex-Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que foi inclusive objeto de vazamento público e uma ilação de um relatório que pode ser que um Gilberto que dialoga com Humberto é atribuída a ele, mas não há. E aí é uma pergunta que faço a V.Sa., porque isso foi objeto inclusive de conversa minha hoje com um representante do Departamento da Polícia Federal, através de uma manifestação do Instituto de Criminalística da Polícia Federal. É um debate que nós vamos enfrentar na elaboração da lei. A versão que está hoje no Senado — parece-me em votação — prevê a perícia prévia do conteúdo de voz do que é encaminhado pelo relatório. Então, eu pergunto: em algum momento desse relatório, havendo dúvida sobre a autoria de algum interlocutor da conversa, foi determinada alguma perícia de voz para constatar que naquele alvo que foi interceptado a voz correspondia àquele alvo?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Elmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, mais uma vez, me remete ao conteúdo da investigação. Eu, por dever funcional, estabelecido na Constituição da República, não posso auxiliá-lo nessa resposta, mas tão-somente falando que a investigação contém alguns laudos periciais, aos quais eu não posso dizer especificamente que se trata de laudo de voz, ou se laudo contábil-financeiro, ou se laudo de imagem.



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - No que eu li aqui — não sei se esse relatório é verídico —, não vi nenhum laudo de voz. Vi vários laudos que se referem a várias questões.

Agora eu faço uma pergunta genérica a V.Sa., como delegado de polícia: é usual no curso dessas investigações se fazer perícia de voz para positivar a autoria do interlocutor da conversa, para efeito de positivação da autoria, para efeito inclusive de relatório?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Em alguns casos sim. Em alguns casos sim.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Quais são os casos em que são feitos?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Aí, Deputado, eu não posso enumerar, porque em minhas investigações nunca o tiveram. De ofício eu nunca solicitei, porque não houve a necessidade. Mas, incidentalmente, em algumas investigações de alguns colegas, os próprios investigados postularam, o que eu acho que é uma postulação justa. Em matéria de defesa há que se ter. A lei permite que se tenha essa perícia de voz, até para ter maior segurança na conclusão das investigações e até uma segurança jurídica maior para o investigado e para a sociedade.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, vários Parlamentares desta Comissão perguntaram a V.Sa., e V.Sa. teria respondido que foi determinada pelo Departamento de Polícia Federal uma investigação sobre o vazamento. Eu pergunto a V.Sa... Porque tem inclusive até algum momento aqui, na própria representação da delegada Karina, quando ela pede as providências cautelares, em que ela diz que a partir do momento em que a operação é deflagrada ela deixa de ser sigilosa no aspecto do que vinha sendo desencadeado. Eu pergunto: quando aconteceu a operação sigilosa — aliás, deixou de ser sigilosa —, a operação pública, com as prisões, as medidas cautelares, o conteúdo desse inquérito, para efeito de defesa e impetração de alguma medida nos tribunais, o conteúdo desse inquérito foi disponibilizado para advogados? O inteiro teor desse inquérito foi disponibilizado?



O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Eu fiquei até a data de sexta-feira, quando eu entreguei o relatório final, e eu acredito que não. Só a partir da entrega do relatório final é que, possivelmente, salvo melhor juízo, a Justiça deve ter deferido o acesso integral à peça dos autos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, é provável que tenha havido a disponibilização do conteúdo integral?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Sim, sim, foi disponibilizado a todos os advogados, a todas as partes. E o vazamento eu encaminhei ao Ministério Público Federal, até porque eu não poderia instaurar de ofício, uma vez que o meu nome foi mencionado. Então, por questão... até questão legal, me cabe informar a quem cabe fiscalizar a autoridade policial, que é o Ministério Público Federal, aquela situação e ao juiz, que foi quem determinou as autorizações judiciais e as decisões de medidas cautelares que foram executadas. Então, foram informados. E, logo após a operação, todo o material que foi encaminhado foi condensado e remetido ao Judiciário. Se bem que, durante a investigação, o juiz diuturnamente foi informado, até porque, se o senhor reparar, esse fato do vazamento quando começou a ser divulgado na mídia imediatamente foi divulgado que já tinha sido tomada providência nesse sentido.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, eu estava olhando aqui uma parte do relatório que faz menções às solicitações de prorrogações com elogios inclusive à diligência da autoridade judiciária na concessão das prorrogações. A partir do momento em que surgiu a informação de que havia uma autorização genérica para ter acesso aos dados cadastrais, o Dr. Fausto De Sanctis, salvo engano, teria dito que a Vara, a 6ª Vara, adotou medidas para monitorar, para assegurar que não houvesse abusos nessa genérica autorização. Eu pergunto se, periodicamente, ou se todos os cadastros que foram requeridos pela autoridade policial às operadoras foram objeto de informação à autoridade judicial, para que a autoridade judicial tivesse absoluto controle de tudo que foi requerido.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ - Mais uma vez, Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, eu me remeto ao art. 5º, inciso XII, da Constituição e



aos dispositivos infraconstitucionais, porque é matéria de conteúdo coberto por sigilo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Dr. Protógenes, qual o tempo que V.Sa. acha razoável para se fazer uma interceptação telefônica?

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ - É aquilo que, com muita felicidade — e aí eu repto todas as intervenções —, eu rendo as homenagens ao Deputado Simão Sessim, que detectou a preocupação da discussão que os senhores estão fazendo. Eu acho que tem que haver uma especificidade, assuntos a serem tratados de forma diferente. Ou seja: terrorismo o prazo tem que ser o prazo que as normas e os tratados internacionais estabelecem para outros países, porque é uma preocupação mundial; é uma preocupação mundial. E não vamos esperar acontecer no Brasil para depois nós tomarmos as providências como aconteceu em outros países, que eu prefiro não nominar. Em relação a crime organizado, eu acho que tem que ter um tratamento diferenciado. Em relação a outros crimes comuns, que não tenham ligação a organização criminosa, ou seja, um seqüestro isolado de pessoas, uma extorsão, um ato de corrupção, tem que ser tratado diferente, até mesmo em questão de prazo. Então, poderemos estabelecer esse critério que já anda tramitando aqui na Casa, que eu acho que tem assim um valor extraordinário, porque traz uma novidade, e todo novo causa às vezes uma contradição: uns apóiam e outros não. Mas eu acho válido, porque os senhores vão estar renovando uma lei que precisa ser renovada. Agora, nesse bojo dessa renovação que já existe, essa proposta já amadurecida pelos Exmos. Srs. Deputados Federais, inclusive no Senado também, que se coloquem outros instrumentos, a fim de aprimorar, como a questão do terrorismo, como a questão da prerrogativa de função, da independência funcional da autoridade policial. Porque, imagine o senhor: a autoridade policial está investigando. De repente, por uma motivação qualquer de um superior hierárquico, porque as polícias hoje estão vinculadas ao Poder Executivo, então, por uma questão interna, de ordem administrativa, até em caso de necessidade de cobrir uma outra cidade que precisa daquela autoridade que tem maior capacidade técnica para tocar aquela investigação que aquela outra cidade necessite, ou até mesmo por uma mudança em que haja um reordenamento administrativo, faz-se aí uma mudança de comando. Evidentemente, isso causa reflexo nas investigações em



curso. Então, se nós tivermos essa prerrogativa daria mais segurança jurídica a esses instrumentos, ao inquérito policial, que é um instrumento tão necessário e tão eficaz no arcabouço jurídico processual penal.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Bom, por fim, Dr. Protógenes, uma questão que até tem causado uma certa curiosidade da minha parte. Posso até confessar a minha ignorância. Mas até onde eu sei não há legalmente no Brasil um tipo penal que designe o que é uma organização criminosa. Eu sei isso porque me lembro de que no ano passado nós travamos esse debate na Comissão de Constituição e Justiça quando estávamos discutindo o RDD Max, que era o regime de segregação máxima. Nós temos um regime hoje diferenciado. E aí apareceu essa discussão sobre o que se poderia, digamos assim, imputar àqueles que faziam parte de uma organização criminosa para esse regime de segurança máxima. E me parece que não há ainda uma definição legal no Brasil sobre organização criminosa. Temos uma lei que estabelece o que é o crime organizado, uma lei de combate ao crime organizado, mas me parece que não há um tipo legal que caracterize o que é uma organização criminosa. Eu sei que é um jargão que tem sido utilizado largamente na linguagem policial, já foi apropriado, essa coisa toda. Eu digo isso porque esse é um debate que nós vamos ter que enfrentar também, porque eu acho que temos que caracterizar o que realmente é uma organização criminosa, o que constitui uma organização criminosa, porque senão, daqui a pouco, juntou mais de 2 pessoas pode ser caracterizada como organização criminosa. Então, eu penso que essa é uma questão que também... Não sei, posso confessar a minha ignorância. Talvez, no meu cochilo, este Congresso tenha aprovado alguma lei, e o Presidente da República tenha sancionado com essa definição legal. Mas me parece que não há definição legal sobre organização criminosa no País.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ - É. Realmente há uma discussão jurídica muito grande no campo doutrinário, e não se chegou a um consenso sobre o que venha a ser organização criminosa. Até mesmo não há consenso doutrinário sobre o que venha a ser uma organização terrorista. Muitas vezes, na sua finalização e nas suas práticas até se confundem — nos resultados, nos conceitos e definições. Mas o Congresso Nacional tem que resolver essa questão, tem que enfrentá-la, ainda que esse conceito seja um dispositivo limitado



ou ainda que esse conceito seja um dispositivo ampliado. Como tem no Código Penal. Alguns que são advogados sabem que no Código Penal tem o tipo aberto e o tipo fechado. Então, ainda que...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Como tem o bando ou quadrilha.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ - Sim. Legislem. Legislem. Os senhores têm que legislar. Os senhores estão aqui para legislar. Certo ou errado, legislem. Eu trago até à luz aqui um exemplo muito interessante. Eu participei da elaboração da Constituição da República, numa Subcomissão na época do Ferreira Pinto, jurista constitucionalista na época, a Subcomissão de remessa de capital estrangeiro, internação de capital estrangeiro. Eu participei dos trabalhos. Até então era o Prof. João Luiz Duboc Pinaud, que foi até pouco tempo Secretário de Direitos Humanos e hoje é membro do Conselho Federal...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ - Isso. E é membro do Conselho Federal da Ordem. E eu acompanhei alguns debates no Congresso naquela época, naquela fase histórica, memorável, de 1988. E em um dos artigos que se tornou um parágrafo da Constituição da República houve muita discussão; houve muita discussão. Eu até citei, quando do relatório, na entrega do relatório, eu citei esse princípio constitucional tão valoroso e que foi aperfeiçoado. Alguns gostaram, outros não. Mas na minha avaliação aperfeiçoou. Por quê? Teve um ingrediente, um *plus* que valorizou a democracia no País, ao incluir os representantes eleitos, os senhores; ao incluir no princípio constitucional os representantes eleitos. Porque, antes, o princípio constitucional era: "*Todo o poder emana do povo e em seu nome ele é exercido*". Era assim o dispositivo constitucional anterior. E no dispositivo constitucional atual ficou: "*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*". Então deu uma valorização ao nosso Congresso Nacional. Porque até então aquele dispositivo constitucional era um dispositivo constitucional que poderia ter um conceito limitado, ter um conceito fechado. "*Todo o poder emana do povo e em seu nome ele é exercido*". Então, hoje tem a valorização dos senhores. Então, eu pugno, Exmo. Sr. Deputado Nelson Pellegrino, e até peço, se não fui, assim... se a minha colaboração



foi um pouco diminuta... Mas eu procurei, na medida do possível, contribuir com V.Exa. E eu repto da mais alta importância esse trabalho dos senhores para o País.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, foi a minha última manifestação. Queria agradecer a presença do delegado Protógenes. Infelizmente, por limitação constitucional e legal, ele não pôde dar as informações necessárias. Mas quero dizer a ele que vou me debruçar com muito carinho...

O SR PROTÓGENES PINHEIRO QUEIROZ - Obrigado.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - ...no relatório dele. Esta versão aqui não é a oficial. Espero ter a versão oficial. Mas pelo que já li aqui tem contribuições muito importantes, muito interessantes, que seguramente serão aproveitadas no meu relatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Antes de passar às deliberações, vou fazer umas breves considerações sobre esta reunião.

Nós convocamos o delegado Protógenes — aliás, requerimento de minha autoria —, para que ele pudesse vir aqui nos dar as informações necessárias sobre uma imputação que recai sobre o grupo do Sr. Daniel Dantas, de que esse grupo seria um grupo que pratica a interceptação telefônica como meio para atingir os seus objetivos empresariais. De alguma forma, sem ser taxativo, o delegado Protógenes praticamente confirmou essa pergunta, a partir do momento em que nos explicou que existem 2 procedimentos em apuração na Justiça Federal de São Paulo sobre esses fatos. Então, essa é a primeira questão que acho importante de ser colocada. Vejo que a minha pergunta foi de alguma forma respondida.

Existe uma série de outras perguntas que foram aqui colocadas e, para bom entendedor, meia palavra basta. Se eu estiver errado, peço que o delegado Protógenes faça uma correção naquilo que eu venha a dizer. Primeiro, a saída dele não foi uma saída, uma transição pacífica no âmbito do Departamento de Polícia Federal, até porque nós tomamos conhecimento através da imprensa de altercações ao nível de diálogos entre a cúpula do Departamento de Polícia Federal e o grupo que estava encarregado de fazer a investigação.

Uma outra questão que ficou patente é que foi feita uma gravação da conversa entre o delegado Protógenes e esse grupo do Departamento de Polícia



Federal, que seria a forma de, vamos dizer, reproduzir ou se manter uma ata gravada da reunião que foi feita, do que, posteriormente, vieram a ser encaminhados aos meios de comunicação trechos, e não a sua integralidade. E isso é importante frisar, porque demonstra também que, ao mesmo tempo em que a imprensa tem a informação em doses homeopáticas, cria também conceitos ou preconceitos referentes a pessoas, a fatos e a dados, razão pela qual me parece que, por exemplo, aquela imagem da tentativa de corrupção ou da corrupção praticada por pessoas ligadas ao grupo do Sr. Daniel Dantas só pode ter chegado aos veículos através das mãos de uma autoridade pública, seja ela do Judiciário, do Ministério Público ou da própria polícia. E isso fere também um princípio democrático de que todos os órgãos de comunicação devem ter acesso aos mesmos dados, para que possam de alguma forma informar melhor, obviamente não tirando a primazia do furo, que faz parte da atividade jornalística. Mas a partir do momento em que o furo foi dado, todos os outros órgãos devem ter direito a ter o mesmo acesso às mesmas informações, para que possam, dessa forma, informar melhor a população.

Ficou também claro e patente que houve, sim, a atuação de agentes da ABIN nessa operação, usando o delegado da sua prerrogativa de presidente de inquérito, que pode com essa prerrogativa solicitar o apoio e o concurso de outros órgãos na atividade de investigação que vem sendo desenvolvida. Então, me parece que nós, de alguma forma, conseguimos avançar nessa questão e, de alguma forma, conseguimos contribuir para o avanço dos trabalhos da CPI.

Gostaria de colocar também o agradecimento da CPI pelo sacrifício que o Dr. Protógenes fez de estar aqui presente, perdendo a sua aula na Academia Nacional de Polícia. Mas eu tenho certeza de que ele há de reconhecer que vir à Comissão Parlamentar de Inquérito é muito mais importante do que, talvez, estar presente a uma aula da Academia Nacional de Polícia, porque aqui ele pode, de alguma forma, apresentar o trabalho que fez em defesa das leis e em defesa do povo brasileiro, na sua atividade de delegado de polícia, na busca de fazer com que as pessoas que estejam envolvidas em crimes sejam processadas e julgadas.

Parece-me que nós temos, sim, que agradecer os relevantes serviços. Obviamente que esses serviços estarão sob o escrutínio da Justiça, que agora há de decidir quem tem culpa e quem não tem culpa nessa investigação que foi realizada



pelo delegado Protógenes. Então, nos cabe aqui agradecer o seu trabalho, a sua integridade a serviço do povo brasileiro e dispensá-lo, tendo ele a certeza de que, tão logo tenhamos os dados necessários, ele será novamente convocado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar ainda mais e melhores esclarecimentos, para que a verdade seja restabelecida e que não fiquem versões sobre os fatos. Ele teve aqui uma grande oportunidade — desta oportunidade ele abriu mão — de que as versões não prevalecessem sobre os fatos. Acho que a gente nunca pode perder uma oportunidade de fazer com que os fatos prevaleçam sobre as versões.

Está V.Sa. dispensado. Agradeço a presença de V.Sa. Tenha a certeza de que será possivelmente reconvocado a comparecer a esta Comissão.

Não obstante, vou fazer agora a leitura dos requerimentos para que possamos votá-los.

Está dispensado V.Sa.

O SR. PROTÓGENES PINHEIRO DE QUEIROZ - Obrigado, Sr. Presidente.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vamos passar agora à votação dos requerimentos. Peço ao secretário da Comissão que me passe os requerimentos.

O primeiro requerimento é o Requerimento nº 132, de 2008, de autoria do Sr. Nelson Pellegrino, que “requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI por 120 dias”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento para a prorrogação desta CPI.

O Item 2 da pauta é um requerimento da minha autoria. Vou passar a Presidência ao Deputado Alexandre, para que S.Exa. possa então presidir e colocar em votação os Itens 2 e 3 da pauta, que são de minha autoria.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, com relação aos requerimentos, se V.Exa. permitir, de forma objetiva, a posição é favorável a todos os requerimentos. Faço só duas observações. Primeira, V.Exa. adotou um critério na



escolha dos requerimentos. Eu tive acesso só hoje. Evidente que há requerimentos que entendo que V.Exa. considere ainda polêmicos e não os pautou, em especial os requerimentos que foram apresentados pelos Deputados do PSDB. Mas no sentido de colaborar nós concordamos com a pauta, com a votação. Mas eu faço uma segunda observação: como só hoje dei entrada a um pedido de informação dirigido ao Dr. Fausto, tendo em vista a não-resposta a 12 questionamentos realizados ao Dr. Protógenes, e como teria que ser uma votação nominal para poder colocar em pauta, depois de um terço de assinaturas, faço um apelo para que amanhã, se possível, antes do depoimento, nós o coloquemos na pauta para que seja enviado ao Dr. Fausto. Se ele puder responder antes do depoimento dele melhor, no mesmo procedimento que ele adotou com o Deputado Raul Jungmann. Ele respondeu uma série de informações. E aquelas que ele entendeu que eram segredo de Justiça, evidentemente, ele fez a restrição. Mas digo isso sob pena de ficar absolutamente inócua a votação.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, é só para dizer o seguinte: pelas informações que nós temos, não teremos amanhã pela manhã sessão extraordinária. Haverá só à tarde aquela sessão de debates, e muita gente vai viajar, com certeza. Peço que não seja colocado nenhum requerimento em votação amanhã e que façamos isso na próxima semana.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não, não. Antes de eu ter o teor do requerimento eu não posso ter um requerimento que exige votação nominal.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, me perdoe, porque eu estava justamente dialogando sobre essa questão do sigilo, recebendo a informação de uma pessoa que estava me atualizando sobre a jurisprudência do Supremo. Mas estamos em votação. Estamos votando o meu requerimento, é isso?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Em bloco?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então o primeiro vai ser o de minha autoria.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O da prorrogação? Agora é o requerimento de...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - Não, não, o seu já foi. Agora é o dele.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Porque esse Item nº 2, de autoria do Deputado Marcelo Itagiba, tem conteúdo idêntico ao do requerimento do Item 8, de minha autoria também. Então seria conveniente colocar os 2 requerimentos para serem votados conjuntamente, os requerimentos dos Itens 2 e 8, que têm o mesmo conteúdo, que é de fato...

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Hem?

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É. O Deputado Marcelo Itagiba quer informações sobre a Operação Ferreiro (Araponga). É o mesmo teor do requerimento do Item nº 8, meu também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - O outro é convocação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Hein?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - O outro é convocação. O dele é informação, o seu é convocação. Não tem nada a ver, não.

Vamos votar?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O.k.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, antes de votar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - Sim, Deputado Laerte. Com a palavra.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu só queria um esclarecimento do colega Simão Sessim com respeito ao...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - Mas não está no momento, nós ainda vamos ler o requerimento.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Ah, tá. O.k., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - É o Requerimento do item 2, Deputado Laerte Bessa.



Item 2. Requerimento nº 131/08, do Sr. Marcelo Itagiba, que requer ao Sr. Presidente a expedição de ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito de Escutas Telefônicas Clandestinas dirigido ao Delegado de Polícia Federal Dr. Roberto Troncon Filho, Diretor da Divisão de Combate ao Crime Organizado do Departamento de Polícia Federal, a respeito da Operação Ferreiro, desencadeada pela Polícia Federal.

Com a palavra o autor, para encaminhar.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - O encaminhamento já está feito na forma da solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - Franqueada a palavra para debate.

Em votação.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.

Aprovado o requerimento.

Requerimento nº 137, de 2008, do Sr. Marcelo Itagiba, que requer ao Sr. Presidente a expedição de ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito de Escutas Telefônicas Clandestinas dirigido ao Juiz Titular da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo, para que requisite os documentos que indica.

Com a palavra o autor, para encaminhar.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Já está explicado no próprio corpo. Não há mais nada a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Silveira) - Franqueada a palavra para debate.

Em votação.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Devolvo a Presidência ao Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Agradeço ao Deputado Alexandre por ter presidido os trabalhos.

Vamos passar ao item 4 da pauta. Requerimento nº 135/08, do Sr. Nelson Pellegrino, que solicita sejam requisitadas cópia do mandado judicial e informações



junto à 6ª Vara Federal Criminal, necessárias ao avanço e à continuidade dos trabalhos da CPI.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que aprovam o Requerimento nº 135, de 2008, permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Item 5. Requerimento nº 123/08, do Sr. Raul Jungmann, que requer, com base no art. 35, combinado com o art. 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário da Comissão, sejam tomadas as providências necessárias à convocação da Sra. Desembargadora Maria Cecília Pereira de Mello, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a fim de prestar esclarecimentos à Comissão sobre os fatos envolvidos na chamada Operação Satiagraha, da Polícia Federal.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento nº 123, de 2008.

Item 6 da pauta. Requerimento nº 126, de 2008, do Sr. Simão Sessim, que requer convidar a Sra. Juíza Federal da 23ª Vara Federal Civil de São Paulo, Maria Cristina de Luca Barongeno.

Em discussão a matéria.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, só para esclarecer com respeito ao 126. No ofício do colega Simão Sessim, não ficou bem esclarecido o motivo do convite.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Pretende colaborar com a Comissão e instruir naturalmente a ajuda ao relatório.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - O.k.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não tem outro sentido. Testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mais alguém?

Não havendo quem queira discutir, em votação.



Aqueles que aprovam o Requerimento nº 126, de 2008, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7. Requerimento nº 130, de 2008, do Sr. Simão Sessim, que requer convidar a Sra. Andréa Michael, jornalista da *Folha de S.Paulo* para prestar depoimento — é convite, não é, Deputado Simão Sessim? — a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Item 8 da pauta. Requerimento nº 133/08, do Sr. Nelson Pellegrino, que requer seja convocado o Delegado de Polícia Federal Sr. Alessandro Moretti para prestar esclarecimentos a esta Comissão de Inquérito acerca das escutas telefônicas realizadas durante a Operação Ferreiro (Araponga).

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado o Requerimento nº 133, de 2008.

Item 9 da pauta. Requerimento nº 134/08, do Sr. Nelson Pellegrino, que requer seja convidada a Ministra do STJ Sra. Eliana Calmon para prestar informações a esta Comissão de Inquérito acerca da banalização das escutas telefônicas em nosso País.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Item 10 da pauta. Requerimento nº 136/08, da Sra. Iriny Lopes, que solicita sejam convocados para depor nesta CPI os Srs. Paulo Afonso Sandri, Juiz de Direito no Estado de Santa Catarina (Itajaí/SC), e Roberto Mario da Cunha Carneiro e



Airton Rogério Takada, ambos delegados da Polícia Federal lotados em Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que aprovam o Requerimento nº 136, de 2008, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Sr. Presidente, só para fazer uma solicitação a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Pompeo com a palavra.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Muito rapidamente. Amanhã, obviamente, vai ter sessão. Mas faço um apelo a V.Exa., Sr. Presidente, para que deixe para outra reunião aqueles requerimentos que tiverem divergência e requeiram votação nominal. Aqueles que tenham divergência. Quanto àqueles em que haja convergência, acho que a aprovação por acordo tem o nosso beneplácito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. havia feito uma manifestação e o Deputado Luiz Couto parece que tem uma posição divergente. Então, seria bom que V.Exa. colocasse a sua posição, para que pudéssemos definir.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - É que foram feitas algumas perguntas a que o delegado não respondeu alegando questões legais. Eu transformei essas perguntas em pedido de informação dirigido ao Juiz da 6ª Vara. Por que isso? No caso da Operação Chacal, a Kroll informa que os documentos e computadores foram apreendidos em 2004 e, portanto, a empresa não tem o que informar à CPI. O delegado da Polícia Federal informa que as investigações deram origem a 3 ações penais e, portanto, não tem o que informar à CPI. Não satisfizeram as informações solicitadas. Hoje, o delegado, diante de uma série de questionamentos, não se manifestou alegando que já está lá no procedimento judicial. Então, nesse sentido, encaminho as perguntas não respondidas ao Juiz. O critério. O Juiz Dr. Fausto de Saches, da 6ª Vara da Justiça Federal, foi convocado, mas, antes até da convocação, acho até que é um gesto de lealdade com ele, para que saiba quais são os questionamentos. O Deputado Raul Jungmann recentemente



encaminhou um pedido de informação dirigido ao Dr. Fausto. Ele respondeu e quanto àquelas questões que entendeu que ainda estão sob segredo de justiça registrou que não iria informar. Então, para ganhar tempo, para que não se frustrem essas questões, transformo as perguntas em questionamentos, sob pena de o Juiz vir aqui e alegar que está sob segredo de justiça e, com todo o respeito, Presidente, ser absolutamente inocuo o trabalho de investigação. Não se trata de questionar o trabalho deles, mas o conteúdo.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Todas as perguntas que foram feitas ao Dr. Protógenes e ele não respondeu levantando a questão do segredo de justiça V.Exa. poderia encaminhar — todas as pergunta que não foram respondidas — para o Juiz, que poderia responder. Não apenas as que o Deputado Gustavo Fruet fez, mas as de todos. Se ele aceitar isso, não há nenhum problema.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, é a força divina. Essa foi a proposta original, mas o Presidente Marcelo Itagiba pediu que eu transformasse as minhas perguntas em pedido de informação. É evidente que, se for possível esclarecer todas as perguntas não respondidas, é muito mais abrangente. Não há dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, vamos colocar o requerimento amanhã em votação, por acordo, na forma proposta pelo Deputado Luiz Couto.

(Não identificado) - Nós podemos até votar agora.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - E V.Exa., como Presidente...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O Presidente não pode. É extrapauta.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Não pode?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Precedente, nós não podemos criar precedente.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - O próprio Relator e a equipe de Assessoria Técnica da CPI, Presidente, permita-me, poderiam, digamos, preparar. E todos os Deputados poderiam subscrever esse pedido de informação. O Relator



puxa a frente e nós subscrevemos juntos. Sobre todas essas dúvidas que ficaram pairando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, eu vou deliberar. Amanhã, nós colocaremos em votação nessa forma esse tipo de requerimento, com essas perguntas.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Simão Sessim, deixe-me concluir, por favor.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deixe-me concluir. Então, só para ficar definida essa questão, amanhã nós iremos colocar em votação esse requerimento. Amanhã, eu farei uma reunião administrativa às 9h, na sala da CPI, na sala 9, plenário 9. E em seguida, nós temos audiência às 10h, também no próprio plenário 9. Então, às 9h, uma reunião administrativa no plenário 9, para, em seguida, fazermos a oitiva já agendada e marcada, também no plenário 9.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Eu gostaria de justificar minha ausência amanhã, porque às 11h tenho que viajar, então, deverei estar nesse horário no aeroporto, esperando....

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. fará muita falta à esta Comissão amanhã.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, apenas para solicitar a V.Exa. que determine à Assessoria que disponibilize os relatórios do delegado que prestou depoimento a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O relatório ele não assume como dele, é um relatório que foi...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - É um relatório que está circulando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não. Que está circulando, não. Foi encaminhado à CPI pelo Deputado Fruet, que o encontrou em um *site* do consultor jurídico.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Exatamente esse.



O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Aliás, Sr. Presidente, *site* que eu revelei para a CPI, porque pessoas da própria Polícia Federal vieram contar-me da existência e me mostraram no *site*.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - V.Exa. também poderia revelar à CPI se são autênticos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mérito de V.Exa.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - A Polícia Federal deve saber, porque eles me deram essa informação, não é? Possivelmente é autêntico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, a realizar-se amanhã, dia 7 de agosto, às 10h, no plenário 9 do Anexo II, para audiência pública com a participação do Dr. Élzio Vicente da Silva, Delegado da Polícia Federal.

Antes de encerar a presente reunião, quero informar aos Srs. Deputados que tentarei apresentar amanhã, na reunião administrativa, um esboço da informação que será encaminhada ao Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a presente reunião.